SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

# Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 02 de Julho de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XI | Nº 2615

**Expediente:**
**Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE**

**Diretoria Executiva**

**Presidente:**
**José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira**

**Vice Presidente:**
**Ana Célia Cabral Farias - Surubim**

**1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma**
**2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu**
**1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo**
**2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte**
**Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una**
**Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro**

**Conselho Fiscal**
**Titulares:**
**1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama**
**2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas**
**3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba**

**Suplentes:**
**1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana**
**2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira**
**3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
### AVISO DE ADIAMENTO

**AVISO DE ADIAMENTO**
**PROCESSO Nº. 033/2020**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2020**

Processo nº 033/2020 Pregão Eletrônico nº 003/2020. Objeto **Registro de Preços, consignado em Ata, por 12 meses, para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de ferramentas, materiais hidráulicos e de construção.** Orçamento estimativo R$ 456.776,24 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos). Edital e anexos no site www.licitacoes-e.com.br. Local da sessão Av. João Pessoa Guerra, Centro, CEP 53.900-000, Ilha de Itamaracá/PE, dia 16/07/2020; Horário: 09:00 horas. Informações e esclarecimentos no endereço citado, ou por e-mail licitacao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br.

***MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO.***
Prefeito.

Ilha de Itamaracá/PE, 01 de Julho de 2020.

**Publicado por:**
Edson Teotonio da Silva
**Código Identificador:**301C7580

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
### AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N°054/2020

**Aviso de Extrato de Contrato**

**Extrato de Contrato Nº 054/2020**
**Processo. Nº 066/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019.**
**Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL**
Empresa:**CONSTRUTORA IPOGIL EIRELI-ME, CNPJ: 22.931.084/0001-10**, no valor total de**R$ 145.556,36 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS). Objeto:o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de Contratação de empresa do ramo pertinente para execução de serviços, com fornecimento de materiais, objetivando a Construção de uma Praça na Rua Advogado Djalma Correia de Albuquerque, no Município da Ilha de Itamaracá/PE. CONVENIO: SEPLAM - FEM. conforme especificações dos Anexos integrantes deste Edital (projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo, especificações técnicas e plantas),** através da PREFEITURA MUNICIPAL.
Vigência: ATÉ 12 MESES
Data de assinatura do contrato: 08 **DE ABRIL DE 2020**.

Ilha de Itamaracá, 01 de JULHO de 2020.

***MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edson Teotonio da Silva
**Código Identificador:**90A5F1E6

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

### GABINETE DO PREFEITO
### PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE comunica que em virtude da desistência dos candidatos em relação a convocação do edital 001/2018 para os cargos seguintes:

| | | |
|---|---|---|
| CARGO | AUXILIAR DE COZINHA | |
| INSCRIÇÃO | CANDIDATO | PONTUAÇÃO |
| 1599 | MARTA MARIA ALMEIDA COSTA | 65 |
| CARGO | MOTORISTA DA SECRETARIA DE SAÚDE | |
| INSCRIÇÃO | CANDIDATO | PONTUAÇÃO |
| SEDEX | MANOEL FERREIRA DE SOUZA NETO | 100 |

Convocamos para os cargos os seguintes candidatos:

| | | |
|---|---|---|
| CARGO | AUXILIAR DE COZINHA | |
| INSCRIÇÃO | CANDIDATO | PONTUAÇÃO |
| 106 | NADJA MARIA GALDINO DA SILVA | 63,32 |
| CARGO | MOTORISTA DA SECRETARIA DE SAÚDE | |
| INSCRIÇÃO | CANDIDATO | PONTUAÇÃO |
| 2616 | PAULO LOURENÇO DA SILVA | 85 |

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da **Secretaria de Saúde**, **Rua São Cristóvão, s/nº, Timbó, Abreu e Lima/PE,**no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h, portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital, juntamente com certificados dos cursos elencados no curriculum.

Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

**Publicado por:**
Marcos José da Silva
**Código Identificador:**C4AE6E9B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE comunica que em virtude da desistência dos candidatos em relação a convocação do edital 002/2020 para os cargos seguintes:

| Carimbo de data/hora | Nome Completo do Candidato | CPF | Cargo Pretendido | NOTA |
|---|---|---|---|---|
| 5/14/2020 14:53:39 | VIRGINIA MORENA DE SOUZA OLIVEIRA | 02258399467 | Recepcionista Plantonista | 100 |

Convocamos para os cargos os seguintes candidatos:

| Carimbo de data/hora | Nome Completo do Candidato | CPF | Cargo Pretendido | NOTA |
|---|---|---|---|---|
| 5/14/2020 13:56:30 | Melkezedeque De Lima Guerra | 10503383406 | Recepcionista Plantonista | 80 |

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da **Escola Francisco Barros**, **Av Duque de Caxias, s/nº, Centro, Abreu e Lima/PE,** no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h.
Conforme o item 11.6 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

**Publicado por:**
Marcos José da Silva
**Código Identificador:**6895BF66

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇO Nº 004/20 - AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO**

**Resultado de habilitação e Proposta de Preço do PL Nº 049/20-TP Nº 004/20- OBJ: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia relativos à relativos à** conclusão de 01 (uma) escola de 06 (seis) salas de aula padrão FNDE no distrito de Extrema, município de Afrânio/PE **(EDUCAÇÃO).** Compareceu a presente sessão apenas a empresa: **SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** Após análise da ***Habilitação da participante,*** verificou que a mesma restou ***Habilitada.*** Em seguida verificou a proposta da empresa participante, restando à mesma **Classificada** e declarada **Vencedora por apresentar menor preço no valor global de R$ 98.003,03.** O representante renunciou o prazo recursal das fases.

Afrânio, 02/07/20.

***VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
**Código Identificador:**CCB0B333

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**TP Nº 005/20 - AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO**

**Resultado de habilitação e Proposta de Preço do PL Nº 050/20-TP Nº 005/20- OBJ:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia relativos à conclusão de 01 (uma) quadra coberta com vestiário padrão FNDE no distrito de Extrema, município de Afrânio/PE (EDUCAÇÃO). Compareceu a presente sessão apenas a empresa: **SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** Após análise da ***Habilitação da participante,*** verificou que a mesma restou ***Habilitada.*** Em seguida verificou a proposta da empresa participante, restando à mesma **Classificada** e declarada **Vencedora por apresentar menor preço no valor global de R$ 77.698,49.** O representante renunciou o prazo recursal das fases.

Afrânio, 02/07/20.

***VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
**Código Identificador:**E5650E3D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE AGRESTINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FMS**
**PROCESSO LICITATÓRIO 011/2019 REPETIÇÃO FMSA - CONCORRÊNCIA Nº. 001/2019 REPETIÇÃO FMSA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO 011/2019 Repetição FMSA - CONCORRÊNCIA Nº. 001/2019 Repetição FMSA– OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para Conclusão de uma Unidade de Pronto Atendimento UPA porte II, com mão de obra e material da empreiteira. Valor: R$ 262.966,88. Data e hora de abertura: 03/08/2020 ás 09:00hs na sala da CPL, no endereço sito à Rua Conego Júlio Cabral, 73, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou pelo site: http://tenosoftsistemas.com.br/portal/v81/indexent/indexent.php?entidade=354&idoc=licand Quaisquer esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta Tomada de Preço, deverá ser feito através e-mail: e-mail: licitacaopma@outlook.com no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira. No mesmo endereço supracitado.

Agrestina-PE, 01 de julho de 2020.

***ALUÍSIO LOPES DE BARROS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Aluísio Lopes de Barros
**Código Identificador:**5331A162

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE. RESULTADO ANALISE COTAÇÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE ALIANÇA. O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos de Aliança – PE, informa que após analise das cotações recebidas para contratação de mão de obra para pintura da unidade mista do município de Aliança – PE. Conforme publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) no dia 04/06/2020. Foi classificada a empresa: Vasconcelos e Magalhães Empreendimentos LTDA – CNPJ: 04.393.361/0001-04 Valor total R$: 30.299,44 (trinta mil duzentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos). Assim fica a empresa Vasconcelos e Magalhães Empreendimentos LTDA – CNPJ: 04.393.361/0001-04. convocada a enviar através do e-mail: cpl@alianca.pe.gov.br documentos de Habilitação de Regularidade Fiscal (Cópia do ato constitutivo, certidão conjunta tributos federais, certidão fazenda estadual, certidão municipal, certidão FGTS, certidão CNTD e cópia do CNPJ, certidão de falência e concordata da sede, atestado de capacidade técnica, declaração que não emprega menor e fotos da fechada da empresa e escritório ) para analise, se habilitada passará para a assinatura do contrato e efetivação da contratação.

Aliança, 01 de julho de 2020.

***OSEAS DA COSTA LIMA***
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**Publicado por:**
Evandro Severino Barbosa
**Código Identificador:**F7B938C2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE. EXTRATO DE CONTRATOS.**

CONTRATO Nº. 145/2020. PROCESSO LICITATÓRIO n° 022/2019. PREGÃO PRESENCIAL N°: 009/2019. Fornecimento sob demanda água visando atender as necessidades da copa/cozinha da prefeitura e das secretarias de administração, educação, agricultura, obras e serviços públicos. Valor R$: 2.624,00 (dois mil seiscentos e vinte quatro reais). Vigência: 18/06/2020 a 01/08/2020. Contratada: OT Pessoa - EPP – CNPJ: 23.961341/0001-29. CONTRATO Nº. 051/2020. PROCESSO LICITATÓRIO n° 022/2019. PREGÃO PRESENCIAL N°: 009/2019. Fornecimento sob demanda água visando atender as necessidades da copa/cozinha da prefeitura e das secretarias de administração, educação, agricultura, obras e serviços públicos. Valor R$: 2.000,00 (dois mil reais). Vigência: 18/06/2020 a 01/08/2020. Contratada: OT Pessoa - EPP – CNPJ: 23.961341/0001-29. CONTRATO Nº. 046/2019. PROCESSO LICITATÓRIO n° 030/2019. PREGÃO PRESENCIAL N°: 013/2019. Registro formal de preços para eventual fornecimento de pneus, câmara de ar e protetor de câmara para uso em veículos da frota do Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança – PE. Valor R$: 1.317,50 (mil trezentos e dezessete reais e cinqüenta centavos). Vigência: 27/11/2019 a 31/12/2019. Contratada: Jose Everaldo Arruda da Silva – ME – CNPJ: 09.590.747/0001-11. CONTRATO Nº. 329/2019. PROCESSO LICITATÓRIO n° 030/2019. PREGÃO PRESENCIAL N°: 013/2019. Registro formal de preços para eventual fornecimento de pneus, câmara de ar e protetor de câmara para uso em veículos da frota das secretarias de educação, agricultura e serviços públicos do município de Aliança – PE. Valor R$: 47.226,00 (quarenta e sete mil duzentos e vinte reais). Vigência: 28/11/2019 a 31/12/2019. Contratada: Jose Everaldo Arruda da Silva – ME – CNPJ: 09.590.747/0001-11. CONTRATO Nº. 105/2020. PROCESSO LICITATÓRIO n° 030/2019. PREGÃO PRESENCIAL N°: 013/2019. Registro formal de preços para eventual fornecimento de pneus, câmara de ar e protetor de câmara para uso em veículos da frota do Fundo Municipal de Saúde do município de Aliança – PE. Valor R$: 2.635,00 (dois mil seiscentos e trinta e cinco reais). Vigência: 27/05/2020 a 04/10/2020. Contratada: Jose Everaldo Arruda da Silva – ME – CNPJ: 09.590.747/0001-11. CONTRATO Nº. 116/2020. PROCESSO LICITATÓRIO n° 018/2019. PREGÃO PRESENCIAL N°: 013/2019. Aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios para atender as necessidades da secretaria de saúde, unidade mista, unidades de saúde da família do município de aliança – PE. Valor R$: 22.567,04 (vinte e dois mil quinhentos e sessenta e sete reais e quatro centavos). Vigência: 12/06/2020 a 01/08/2020. Contratada: Valfredo de Andrade Vicente – CNPJ: 20.594.730/0001-75.

*Aliança, 01 de julho de 2020.*

***DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Evandro Severino Barbosa
**Código Identificador:**4E6E4B33

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA - PE EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO**

CONTRATO nº 262 do ano de 2018. CONTRATANTE: Município de Aliança - PE. CONTRATADA: Vasconcelos Comercio e Serviços e Serviços em Geral LTDA - CNPJ nº: 23.018.232/0001-72. OBJETO: Suspensão temporária do contrato n°: 262 do ano de 2018, referente a pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas do município de Aliança – PE, apenas com Mão -de- obra da empreiteira, por um período exato de 60(sessenta ) dias ou até que cessem as necessidades de direcionamento de recursos para enfrentamento da crise provocada pelo novo coronavirus.

Aliança, 01 de julho de 2020.

***XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Evandro Severino Barbosa
**Código Identificador:**7F542FDB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO DE TERMO ADITIVO.**

ADITIVO N°: 2°/2019. Prazo. CONTRATO Nº: 262/2018. PROCESSO LICITATÓRIO N°: 022/2018. TOMADA DE PREÇOS N°: 002/2018. Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas do município de Aliança – PE. Vigência: 30/12/2019 a 30/102020. Contratada: Vasconcelos Comercio e Serviços em Geral ltda – CPF: N º: 23.018.232/0001-0001-72.

Aliança 01 de junho de 2020.

***DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.***
Pregoeiro/ Presidente CPL

**Publicado por:**
Evandro Severino Barbosa
**Código Identificador:**EC6A8BCD

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ALTINHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - SECRETARIA DE ADMINISTRÇÃO**
**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINHO-PE, torna pública a convocação para admissão dos candidatos abaixo relacionados, para comparecerem à PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO, situada na Rua Dr. Nestor Varejão, nº 51, Centro de Altinho-PE, no horário de 9:00 às 12:00, nas segundas e quartas-feiras, munidos dos documentos previstos no Edital n°001/2017 do Concurso Público, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme nova redação da Lei nº 1.363/2019, a contar da data desta publicação, e submeter-se a exames médicos, conforme o mesmo documento.

| FUNÇÃO | NOME | POSIÇÃO |
|---|---|---|
| VIGIA | LUIZ CARLOS FERREIRA LEAO JUNIOR | 22º * |
| VIGIA | MARIA EDUARDA DOS SANTOS SOUSA | 23º |
| VIGIA | ERIVALDO DIAS DA SILVA FILHO | 24º * |
| VIGIA | JULIO CESAR BEZERRA DA SILVA | 25º |
| VIGIA | JOSE LEANDRO DA SILVA | 26º |
| VIGIA | VALTER VENANCIO DA SILVA | 27º |

*PCD

**Publicado por:**
João Ricardo Nogueira da Silva
**Código Identificador:**1E7065EF

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE AMARAJI

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA PARA MICRO EMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2020 –**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA PARA MICRO EMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2020**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2020 – PMA**

**Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliários para a CRECHE/PRÉ-ESCOLA 001 - PAC 2, situada no Distrito de Demarcação, no município de Amaraji/PE, em atendimento ao Termo de Compromisso nº 201700915**. Valor Estimado de **R$ R$ 105.335,23 (Cento e cinco mil e trezentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos).** Início da entrega das propostas a partir do dia **02 de julho de 2020** até o **dia 14 de julho de 2020, 08h**, no sitio **bnccompras.cloudapp.net**. Abertura e julgamento das propostas dia **14 de julho de 2020**, a partir das **08:00h**. **Início da sessão de disputa de preços**: **às 09:00h**, do dia **14 de julho de 2020**, no site **bnccompras.cloudapp.net**. Os interessados em adquirir o edital deverão comparecer a sede da comissão de licitação na Rua Rocha Pontual, 72 – Centro - Amaraji no horário de 8:00h às 13:00hs e/ou através dos e-mails: cpl.amaraji@gmail.com e licitacao@amaraji.pe.gov.br e **bnccompras.cloudapp.net**. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8172-9624, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Amaraji, 30.06.2020

***MARTA BARBOSA DA SILVA LIMA***
Pregoeira (*).

**Publicado por:**
Marta Barbosa da Silva
**Código Identificador:**2906E3A6

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO**
**PROCESSO LICITATORIO Nº 004/2020**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 004/2020
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOSNº002/2020
Comissão: CPL/EDUCAÇÃO
Objeto Nat.: SERVIÇOS DE ENGENHARIA
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia para a construção de Espaço Educativo – ANEXO da Escola Municipal Dionísio Bom de Oliveira, no Distrito do Morais, conforme Projeto Básico/Termo de Referência e anexos deste Edital, na forma da legislação pertinente, em especial da Lei nº 8.666/1993 e dos termos estabelecidos neste Edital. Valor Máximo: O valor total do serviço é R$ 140.386,91 (cento e quarenta mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos). TIPO: Menor Preço por Empreitada por Preço Unitário. Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL/EDUCAÇÃO, localizada na Rua Severo Cordeiro dos santos, Nº 57 -1º Andar, Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000; em 17 de julho de 2020, às 08h30min. Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de Araripina/licitação ou através do Fone: (87) 3873-3746, para esclarecimentos e/ou pelo e-mail: cpleducacao@araripina.pe.gov.br, no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira.

Araripina - PE, 29 de junho de 2020

***IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA***
Presidente da CPL/Educação

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**EBBA71C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**DECRETO Nº 050, DE 01 DE JULHO DE 2020.**

EMENTA: Decreta Luto Oficial no Município de Araripina, Estado de Pernambuco, pelo período de 03 (três) dias pelo falecimento do servidor municipal José Gilmar Silva e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO** no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** o falecimento do servidor municipal **JOSÉ GILMAR SILVA**;

**CONSIDERANDO** os trabalhos dedicados à comunidade Araripinense no decorrer de sua vida como cidadão e servidor público;

**CONSIDERANDO** o consternamento familiar e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um servidor exemplar, respeitável e de ilibado espírito público; **CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público Araripinense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

**DECRETA:**
**Art. 1º -** Luto Oficial no Município de Araripina, Estado de Pernambuco, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do servidor municipal **JOSÉ GILMAR SILVA**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Araripina.

**Art. 2º** - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, as bandeiras ficarão a meio mastro.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Araripina, em 01 de julho de 2020.

***JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**8B092F36

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**DECRETO Nº 49, DE 18 DE JUNHO DE 2020.**

Dispõe sobre inscrição, anulação e baixa de restos a pagar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRÍTO SANTO**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, consoante disposições do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964 e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e art. 144 da Lei nº 2.939, de 30 de agosto de 2019 que aprovou as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2020:
**CONSIDERANDO** a necessidade de dar tratamento adequado às despesas inscritas em restos a pagar, para cumprimento da legislação;

**CONSIDERANDO** que a inscrição de restos a pagar deve observar as disponibilidades financeiras e condições de modo a prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas;
**DECRETA**:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
**Seção Única**
**Dos Restos a Pagar, Conceitos e Definições**

Art. 1º No encerramento do exercício, a parcela da despesa orçamentária que se encontrar devidamente empenhada, mas que ainda não foi paga, será considerada restos a pagar, que se constituirá em dívida flutuante.
§ 1º Nos termos do art. 36 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, distingue-se dois tipos de restos a pagar, os:
I - processados;
II - não processados.
§ 2º Os restos a pagar processados são aqueles em que a despesa orçamentária percorreu os estágios de empenho e liquidação, restando pendente apenas o estágio do pagamento.
§ 3º Os restos a pagar não processados são aqueles em que a despesa orçamentária ainda não completou o estágio da liquidação.

CAPÍTULO II

DAS INSCRIÇÕES E BAIXAS DE RESTOS A PAGAR

**Seção I**

**Da Inscrição dos Restos a Pagar**

Art. 2º A inscrição de restos a pagar deve observar as disponibilidades financeiras e condições de modo a prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 3º Serão inscritas em restos a pagar processados as despesas liquidadas e não pagas no exercício financeiro, ou seja, aquelas em que o serviço, obra ou aquisição de bens e materiais contratados tenha sido prestado ou entregue e aceito pelo Município contratante, restando apenas o estágio de pagamento.
§ 1º. Os restos a pagar deverão ter lastro financeiro.
§ 2º. A disponibilidade de caixa para pagamento das despesas inscritas em restos a pagar será discriminada por fonte/destinação de recurso, respeitadas as disposições do parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 4º Serão inscritas em restos a pagar não processados as despesas não liquidadas, quando o serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e que se encontre, em 31 de dezembro de cada exercício financeiro, em fase de verificação do direito adquirido pelo credor ou quando o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor estiver vigente.
§ 1º A inscrição de despesa em restos a pagar não processados, limitar-se-á a casos específicos, em consonância com a legislação aplicável e com recursos assegurados.
§ 2º. Os empenhos não processados sem lastro financeiro deverão ser anulados, não devendo ser inscritos em restos a pagar.
Art. 5º. Para preservar o equilíbrio fiscal, deverão ser assegurados os recursos necessários ao pagamento das despesas que ficarem em restos a pagar, como no caso de convênios e contratos de repasses, onde parcelas dos recursos liberadas e a liberar, aguardam o cumprimento de cronogramas físico-financeiros para efeito de liquidação e pagamento.

**Seção II**

**Das Prescrições, Cancelamentos, Anulações e Baixas de Restos a Pagar**

**Subseção I**

**Da Anulação e da Prescrição**

Art. 6º. Deverão ser anulados os saldos dos empenhos feitos por estimativa, ao final de cada exercício.
Art. 7º. Prescrevem em 5 (cinco) anos os empenhos inscritos em restos a pagar, nos termos do Decreto Federal nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932.

**Subseção II**

**Requisitos para Liquidação de Restos a Pagar**

Art. 8º Os credores de empenhos, inscritos em restos a pagar não processados, deverão apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste Decreto, a documentação necessária para comprovação e processamento da liquidação da despesa.
§ 1º. A documentação para efeito de liquidação da despesa deverá atender as exigências estabelecidas no art. 63 e §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 2º. Decorrido o prazo estabelecido no caput, sem comprovação da liquidação, fica autorizada a anulação dos empenhos inscritos em restos a pagar não processados, observadas as normas de contabilidade e finanças públicas.
Art. 9º. Os empenhos liquidados não serão cancelados quando o fornecedor de bens e/ou serviços comprovar o cumprimento de sua obrigação de fazer, restando à Administração apenas cumprir com a obrigação de pagar.
Parágrafo único. Durante a execução orçamentária deverão ser assegurados recursos para pagamento das despesas para evitar a assunção de compromissos sem lastro financeiro.

**Subseção III**

**Das Situações que Ensejam Cancelamento**

Art. 10. A Secretaria de Finanças do Município examinará o montante inscrito em restos a pagar até 31 de dezembro de 2019, conferirá com as notas de empenho existentes e fará revisão na documentação da despesa respectiva, indicando aquelas onde os credores comprovaram, efetivamente, o atendimento das condições para liquidação da despesa e os que não conseguiram comprovar.
Art. 11. Cumprido o disposto no artigo anterior, fica, ainda, o titular da Secretaria de Finanças autorizado a:
I - anular os empenhos inscritos em restos a pagar que atingiram o prazo de prescrição de 5 (cinco) anos, estabelecido no Decreto nº 20.910 de 6 de janeiro de 1932;
II - anular os empenhos inscritos como restos a pagar não processados, cujos credores não conseguirem comprovar a efetiva realização dos serviços, obras ou fornecimentos e não for possível formalizar a liquidação;
III - anular os empenhos inscritos em restos a pagar, feitos por estimativa, cujos saldos não tenham sido anulados nos respectivos exercícios;
IV - anular empenhos cuja despesa originária resulte de compromisso que tenha sido transformado em dívida fundada, objeto de parcelamento ou termo de confissão;
V - anular empenhos inscritos em restos a pagar em favor de concessionárias de serviços públicos e entidades previdenciárias, onde as obrigações tenham sido transformadas de dívida de longo prazo, por meio de termos de parcelamento, confissão de dívida ou instrumentos equivalentes;
VI - cancelar importâncias registrados como restos a pagar além dos valores correspondidos pelas notas de empenho existentes, impossibilitando a individualização do credor e a efetiva comprovação da existência da obrigação.
Art. 12. Por meio de Portaria, o Secretário de Finanças determinará a anulação dos empenhos inscritos em restos a pagar que se enquadrarem nos requisitos estabelecidos no art. 11 deste Decreto, devendo ser juntada à referida portaria relação com a identificação de todos os empenhos que serão anulados e os montantes inscritos em restos a pagar que não haja correspondência com as notas de empenho respectivas.
§ 1º De posse da Portaria do Secretário de Finanças os Serviços de Contabilidade ficam autorizados a realizar os respectivos registros contábeis das anulações e cancelamentos respectivos.
§ 2º Caso surja, no exercício seguinte, solicitação de recebimento de importâncias objeto de empenhos anulados, nos termos deste Decreto, será objeto de averiguação em processo administrativo.

CAPÍTULO III

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA RECURSOS VINCULADOS

**Seção Única**

**Dos Restos a Pagar Decorrentes de Despesas com Recursos Vinculados**

Art. 13. Deverá ser dado tratamento diferenciado às despesas inscritas em restos a pagar com recursos vinculados, nos termos da legislação aplicável, inclusive decorrentes de transferências voluntárias do Estado ou da União.
Parágrafo único. Observar-se-á a fonte/destinação dos recursos em todas as fases da despesa pública.

**Subseção I**

**Restos a Pagar Vinculados ao Ensino**

Art. 14. Para atender ao disposto no § 2º e *caput* do art. 21 da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, a inscrição de restos a pagar decorrentes de despesas vinculadas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, será limitado aos saldos financeiros existentes na conta do fundo até 31 de dezembro de cada ano, não podendo exceder a 5% (cinco por cento) dos recursos ingressados na conta do FUNDEB no exercício.

Art. 15. Não deverão ser inscritas em restos a pagar despesas vinculadas ao FUNDEB em valores superiores ao saldo financeiro do fundo, para não constituir despesa sem lastro financeiro.
Art. 16. Os empenhos inscritos em restos a pagar vinculados ao ensino, permanecerão com a referida vinculação para atender ao art. 212 da Constituição Federal e ao parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.
§ 1º. A anulação de restos a pagar vinculados ao ensino, enseja dedução no percentual das receitas de impostos aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino do exercício, consoante regulamentação específica, de âmbito nacional.
§ 2º. Deverá ser verificado o cumprimento do limite constitucional de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, antes de ser anulado empenho inscrito em restos a pagar vinculado ao ensino.
§ 3º. A existência de empenhos inscritos em restos a pagar vinculados às despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, para efeito do cumprimento do limite do art. 212 da Constituição Federal, exige que haja saldo disponível para pagamento.

**Subseção II**
**Restos a Pagar Vinculados à Saúde**

Art. 17. A inscrição de empenhos em restos a pagar com recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, também atenderão ao parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000, no tocante a vinculação.
Art. 18. A anulação de empenhos inscritos em restos a pagar vinculados aos recursos de saúde, enseja dedução no percentual das receitas de impostos aplicados em ações e serviços públicos de saúde no exercício.
Art. 19. Deverá ser verificado o cumprimento do limite legal de 15% (quinze por cento) da receita de impostos incidentes para aplicação nas ações e serviços públicos de saúde, antes de ser anulado empenho inscrito em restos a pagar vinculado à saúde, para atender as disposições da Lei Complementar nº 141, de 2012.
Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Araripina, Estado de Pernambuco, em 18 de junho de 2020.

***JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRÍTO SANTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**68B0719B

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP PMA Nº 009/2020, PROCESSO LICITATÓRIO PMA N º 017/2020

*AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP PMA Nº 009/2020, PROCESSO LICITATÓRIO PMA N º 017/2020*

*A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE torna público que realizará licitação tipo PREGÃO ELETRONICO SRP PMA Nº 009/2020, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 017/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada fornecimento de Óleos lubrificantes destinados aos veículos pertencente a Prefeitura Municipal de Arcoverde, por um período de 12 (doze) meses. Valor estimado global R$ 66.486,86 (Sessenta e seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos). Abertura: 13/07/2020, ás 09 (Nove) horas. Informações no site www.licitacoes-e.com.br 822433, ou na sala da CPL, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde PE. Tel. 087 3821-9004.*

*Arcoverde, 30 de Junho de 2020*

***ACEONE ALVES DA SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Aceone Rafael Alves
**Código Identificador:**67BDD6C7

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
### HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO, PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 006/2020 TOMADA DE PREÇOS SS Nº 002/2020

*OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de Construção de Academia de Saúde do Município de Arcoverde. CONTRATADA 1: INOVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME. CNPJ: 19.420.845/0001-64. Valor global R$ 125.913,52 (Cento e vinte e cinco mil, novecentos e treze reais e cinqüenta e dois centavos), por 12 (Doze) meses.*

*Arcoverde, 17 de Junho de 2020*

***ANDRÉIA KARLA SANTOS DE BRITTO***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Aceone Rafael Alves
**Código Identificador:**59EEED2B

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
### HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO, PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 007/2020 PREGÃO ELETRONICO SRP SS Nº 005/2020

*OBJETO: Contratação de empresa na aquisição de 01 (um) Equipamento CR Digitalizador de Imagens Radiográficas (monocassete) para atendimento das demandas da Policlínica Dr Paulo Rabello, do município de Arcoverde. CONTRATADA 1: KONICA MINOLTA HEALTHECARE DO BRASIL IND. DE EQUIP. MEDICOS LTDA. CNPJ: 71.256.283/0001-85. Valor global R$ 90.880,00 (Noventa mil oitocentos e oitenta reais), por 12 (Doze) meses.*

*Arcoverde, 29 de Junho de 2020*

***ANDRÉIA KARLA SANTOS DE BRITTO***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Aceone Rafael Alves
**Código Identificador:**B0CF5FD7

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
### HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO, PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 008/2020 PREGÃO ELETRONICO SRP SS Nº 006/2020

*OBJETO: Fornecimento de material para o laboratório de análises clínica do município, e do CTA/COAS da Secretaria de Saúde de Arcoverde, por um período de 12 (Doze), meses.*

*CONTRATADAS: 1.DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26. Valor global R$ 1.192.586,06 (Hum milhão, cento e noventa e dois mil quinhentos e oitenta e seis reais e seis centavos), 2.CIRURGICA MONTEBELLO LTDA CNPJ nº 08.674.752/0001-40. Valor global R$ 603.630,48 (Seiscentos e três mil seiscentos e trinta reais e quarenta e oito centavos), - 3.ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELLI ME, CNPJ nº 12.395.255/0001-80. Valor global R$ 1.260.321,65 (Hum milhão, duzentos e sessenta mil trezentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos). 4.PRATI, DONADUZZI8 & CIA LTDA CNPJ nº 73.856.593/0001-66. Valor global R$ 426.564,80 (Quatrocentos e vinte e seis mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). 5. JC PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 11.101.9129/0001-98. Valor global R$ 41.846,99 (Quarenta e um mil oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos. 6 FOX*

*MED MED E PRODUTOS HOSP LTDA CNPJ nº 24.994.990/0001-99. Valor global R$ 68.087,99 (Sessenta e oito mil oitenta e sete reais e noventa e nove centavos). 7. PHARMAPLUS DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ nº 03.817.043/0001-52. Valor global R$ 172.683,00 (Cento e setenta e dois mil seiscentos e oitenta e três reais). 8.ESPIRITO SANTO DISTR. DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ nº 28.911.309/0001-52. Valor global R$ 431.213,70 (Quatrocentos e trinta e um mil duzentos e treze reais e setenta centavos).por 12 (Doze) meses.*

*Arcoverde, 29 de Junho de 2020*

***ANDRÉIA KARLA SANTOS DE BRITTO***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Aceone Rafael Alves
**Código Identificador:**21A3D66D

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO - P.L. 022/2020**

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2020 - PROC. LICITATÓRIO Nº 022/2020.**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 10 SALAS DE AULA NO BAIRRO BELO HORIZONTE**. **SESSÃO: 03/08/2020**, às 10:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. Cel Caribé, 266, 1º Andar, Centro. TIPO: Menor Preço. **Valor Máximo Admitido R$ 1.801.042,35**. Os interessados poderão adquirir o edital com seus anexos junto à Comissão de Licitação desta Prefeitura, sito no mesmo endereço, Tel. (87) 3876-2393, no horário das 08:00 às 12:00 horas ou por e-mail: cplbelem@hotmail.com.

***ANDERSON S. SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Anderson Severiano dos Santos
**Código Identificador:**699080B1

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

**BELO JARDIM PREV**
**PORTARIA 083.2020**

**PORTARIA Nº 083/2020**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

**RESOLVE:**

I - Retificar a Portaria nº 015/2013, datada de 23/01/2013, para inclusão de dependente conforme sentença judicial nos autos do processo 1937-42.2013.8.17.0260;

Conceder pensão por morte a contar de 18/01/2013, a MARIA HELENA DOS SANTOS SILVA (FILHA) e MARIA EDUARDA DOS SANTOS SILVA (FILHA) a contar de 26/02/2019, a ROSALHA DOS SANTOS BRITO (COMPANHEIRA), pelo falecimento de JOSÉ GILVAN DA SILVA, servidor ativo, que ocupou o cargo de Professor, Classe III, Faixa D (com especialização – 200 h/a), falecido em 18/01/2013, nos termos do art. 40, § 7º, inciso II da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, combinado com os arts. 10, inciso I, 57, 58, inciso I e 59, inciso II da Lei Municipal nº 1.601/2004.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 18/01/2013 para a filha e 26/02/2019 para a companheira.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 02 de junho de 2020.

***JOSÉ RISONALDO SIQUEIRA COSTA***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
José Risonaldo Siqueira Costa
**Código Identificador:**3B06ADD0

**BELO JARDIM PREV**
**PORTARIA Nº 089.2020 CONCEDER APOSENTADORIA A JOANA NASCIMENTO DE SOUSA**

**PORTARIA Nº 089/2020**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

**RESOLVE:**

**Conceder** aposentadoria por idade com proventos proporcionais, a servidora **JOANA NASCIMENTO DE SOUSA,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 1, matrícula 1439, lotada na Saúde (Prefeitura Municipal de Belo Jardim), nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 42 e parágrafos da Lei Municipal nº 1.601/2004.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 1º de julho de 2020.

***JOSÉ RISONALDO SIQUEIRA COSTA***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
José Risonaldo Siqueira Costa
**Código Identificador:**8E2676C7

**BELO JARDIM PREV**
**PORTARIA Nº 090.2020 CONCEDER APOSENTADORIA A FILOMENA AGUIDA LIMA SILVA TEIXEIRA**

**PORTARIA Nº 090/2020**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

**RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial Magistério, a servidora **FILOMENA ÁGUIDA LIMA SILVA TEIXEIRA**, no cargo de Professora, Classe IV, Faixa B, com formação em Licenciatura Plena e Especialização – 200 horas, Mat. 1272, lotada na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Belo Jardim, nos termos do art. 6º da EC nº 41/2003.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 1º de julho de 2020.

***JOSÉ RISONALDO SIQUEIRA COSTA***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
José Risonaldo Siqueira Costa
**Código Identificador:**08AB0233

**PREFEITURA DE BELO JARDIM**
**HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO**
Processo Nº: 000021/2020. CPL. Chamada Pública Nº 00002/2020. Serviço. Homologação da Chamada Pública Nº 00002/2020: **Licitação Deserta**. Credenciamento para contratação de transportador autônomo ou MEI - microempreendedor individual, para prestação de serviços de locação e condução de veículos, para atendimento das necessidades do transporte escolar da rede pública de ensino do Município de Belo Jardim-PE, conforme especificações e quantidades constantes neste Edital, temo de referência e planilhas em anexo. Desta forma, o presente documento tem como foco o sistema de transporte escolar operado em nível municipal, tendo como preocupação a oferta do serviço pelo Poder Público. Sua finalidade é o aperfeiçoamento das práticas administrativas e a otimização dos recursos públicos inerentes ao transporte escolar.

Belo Jardim, 19/06/2020.

***ADRIANO CÂNDIDO DA SILVA.***
Secretário de Educação e Tecnologia.

**Publicado por:**
Nadja Damiana Ramos Barbosa
**Código Identificador:**30CC9BE1

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE BETÂNIA**

**GABINETE DE PREFEITO**
**LEI Nº. 782/2020**

EMENTA – FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BETÂNIA, PARA A PROXIMA LEGISLATURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de Betânia-PE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BETÂNIA**, aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º**O subsídio mensal dos Vereadores do Município de Betânia-PE, para a próxima Legislatura, que compreende o período de 01.01.2021 a 31.12.2024, fica fixado em R$ 6.000,00 (seis mil reais).

**Art. 2º**Os valores previsto no artigo anterior serão reajustado anualmente no percentual da inflação, tomando por base o IPCA-IBGE, com vista a atualizar monetariamente o valor, em conformidade do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, observados os limites constitucionais e os constantes na Lei Complementar nº 101, de 04.05.2.000.

**Art. 3º**Fica assegurado o pagamento do 13º subsídio, com base na remuneração mensal integral.

§1º. Na hipótese do Vereador Presidente da Câmara Municipal, o 13º subsídio inclui a verba de representação a ele atribuída.

§2º. O pagamento do 13º Subsídio dos Vereadores fica condicionado ao cumprimento dos limites constitucionais previstos Lei Complementar Nº 101, de 04.05.2.000.

**Art. 4º** Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal autorizada a expedir Atos para adequação da remuneração dos Vereadores e das despesas com essa aos limites impostos pela Constituição Federal, sempre que houver necessidade do ajustamento.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução da presente resolução correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município e serão classificadas nas dotações especificas.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2.021.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betânia - PE, 30 de junho de 2020.

***MARIO GOMES FLÔR FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wagner Alves da Silva
**Código Identificador:**ECF71FEA

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE BEZERROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**RESULTADO DE RECURSO**

Processo N.º 043/2020. Tomada de Preços N.º 002/2020 Objeto contratação de empresa de engenharia para execução de reforma do prédio da Unidade Mista São José no município de Bezerros – PE. A CPL comunica que após julgamento do recurso impetrado pela empresa: Relpa Engenharia e Construções LTDA, CNPJ: 07.414.627/0001-38, levando em consideração a decisão da autoridade superior, torna publico que o resultado foi o seguinte: RECURSO IMPROVIDO. NEGANDO-LHE PROVIMENTO.

Bezerros 01 de julho de 2020.

***JADER LUCAS DE SOUZA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Joelson de Lima Barbosa da Silva
**Código Identificador:**B9A78F50

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20016/2020**

Processo Nº: 2018/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 20016/2020. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. contratação de empresa para aquisição de Monitor de Multiparâmetro visando qualificar a assistência nas urgências e emergências, atendidas no município, inclusive, COVID-19. Valor: R$48.548,90.Data e Local da Sessão de Abertura: 14/07/2020 às 09:00h no site www.comprasgovernamentais.gov.br, ou brejinho.pe.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Portaria nº 002/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço www.brejinho.pe.gov.br ou através do Fone: (087) 3850-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@brejinho.pe.gov.br

Brejinho, 01/07/2020.

***JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Carla Janaina de Lucena Carvalho
**Código Identificador:**2A49DE9C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA PMB/SME N.º. 002/2020.**

**A Secretária de Educação do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 61 da Lei Municipal n.º. 312/2009, de 29 de outubro de 2009, faz saber que RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear as seguintes pessoas para a função de membro da Comissão de Gestão do Plano Cargos Carreira de Remuneração do Magistério do Município de Brejinho (PE):
I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
a) Edilma Batista de Sousa– Matrícula n.º. 10.196 (Titular);
b) Luciano Luiz Lopes – Matrícula n.º. 10.031 (Titular);
c) Maria Das Graças Nunes Leite– Matrícula n.º. 10.023 (Suplente);
d) Gilvana Emiliano de Carvalho – Matrícula n.º. 10.056 (Suplente);
II – Representantes dos Profissionais do Magistério indicados pelos Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Brejinho:
a) José Humberto Lucas - Matrícula n.º. 10.036 (Titular);
Evania Maria Alves de Carvalho – Matrícula n.º.10.042 (Titular);
c) Adriana Cordeiro Fernandes – Matrícula n.º. 10.039 (Suplente);
d) Antônio Francisco da Costa – Matrícula n.º. 10.034 (Suplente).
III – Representante do Conselho Municipal de Educação, o(a) Sr(a) Núbia Rejane Gonçalves de Oliveira – Matrículo n.º. 10.041

**Art. 2º** Sugerir a Chefe do Executivo que oriente a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração para remeter a Secretaria Municipal de Educação todos os requerimentos de progressão funcional apresentados pelos servidores públicos ocupantes de cargos do magistério para fins de análise prévia pela Comissão de Gestão do Plano Cargos Carreira de Remuneração do Magistério, conforme previsto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Municipal n.º. 312/2009, de 29 de outubro de 2009.

Publique-se. Comunique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Brejinho (PE), em 01 de Julho do ano de 2020.

***MARIA SILVANA TELES ROCHA SILVA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Siumara Pereira Bernardo de Lima
**Código Identificador:**49AF1789

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BUÍQUE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 011/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2020

A Prefeitura Municipal de Buíque/PE – Fundo Municipal de Saúde de Buíque, informa que a empresa: **LUCENA E AGUIAR LTDA - ME CNPJ: Nº 10.487.507/0001-75**, obteve a melhor proposta para Dispensa de Licitação, conforme Processo n.º 011/2020 – Dispensa de Licitação n.º 006/2020, cujo objeto consiste na **Contratação de Empresa para Locação de Estrutura, Tendas, Disciplinadores, Camarins e Sanitários para as Barreiras Sanitárias de Contenção a Pandemia da COVID-19**. Pelo valor de R$ 109.800,00 (Global). Ratifico e Homologo o presente procedimento Administrativo, com base no art. 24 da Lei n.º 8666/93 e Lei Federal nº 13.979/2020 de 06 de Fevereiro de 2020, Decreto n.º 031/2020.

Buíque, 01 de julho de 2020.

***ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Isabela Oliveira de Macedo
**Código Identificador:**8DA183EA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 012/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2020

A Prefeitura Municipal de Buíque/PE – Fundo Municipal de Saúde de Buíque, informa que a empresa: **POLO HOSPITALAR LTDA CNPJ: Nº 13.742.015/0001-77**, obteve a melhor proposta para Dispensa de Licitação, conforme Processo n.º 012/2020 – Dispensa de Licitação n.º 007/2020, cujo objeto consiste na **contratação de empresa para aquisição de medicamento e material médico, para atender as necessidades da secretaria de saúde no município de Buíque**. Pelo valor de R$ 791.626,50 (Global). Ratifico e Homologo o presente procedimento Administrativo, com base no art. 24 da Lei n.º 8666/93 e Lei Federal nº 13.979/2020 de 06 de Fevereiro de 2020, Decreto n.º 031/2020.

Buíque, 01 de Julho de 2020.

***ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Isabela Oliveira de Macedo
**Código Identificador:**65A82574

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

### CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO PORTARIA N° 028 / 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições, em conformidade com o Regimento Interno, art. 32, inciso VIII, e com o que determinar:

Art. 1° - Que a servidora Renata Rodrigues Menezes, lotado no Gabinete da Presidência, seja cedido ao gabinete do Vereador Mário Anderson da Silva Barreto.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir de 15 de junho deste ano.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 15 de junho de 2020.

***VICENTE MENDES SILVA NETO***
Presidente

**Publicado por:**
Jose Carlos Amorim de Araujo
**Código Identificador:**FDB3C885

### CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO PORTARIA N° 029 / 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições, em conformidade com o Regimento Interno, art. 32, inciso VIII, e com o que determinar:

Art. 1° - Que a servidora Larissa Maiara de Paula, lotado no Gabinete da Presidência, seja cedido ao gabinete do Vereador Mário Anderson da Silva Barreto.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir de 15 de junho deste ano.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 15 de junho de 2020.

***VICENTE MENDES SILVA NETO***
Presidente

**Publicado por:**
Jose Carlos Amorim de Araujo
**Código Identificador:**9A30BF0B

### GABINETE DO PREFEITO - GAPRE PORTARIA GAPRE Nº 192/2020.

*Ementa: Retificar a Portaria do Servidor, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Considerando** ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 132 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

**Considerando** o Despacho GERHU de 26/06/2020

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA GAPRE Nº 407/2017** da servidora **SANDRA FONSECA BATISTA DUCLA**, mat. **3626** de 14 de dezembro de 2017.

**Onde se lê, Art. 1º**

| Mat. | Nomes | Função | Secretaria |
|---|---|---|---|
| 32.845 | LUCIANA LIMA FERREIRA | AUXILIAR DE SECRETARIA | SME |
| 3626 | SANDRA FONSECA BATISTA DUCLA | AUX. DE ADMINISTRAÇÃO | SMI |

**Leia-se**, **Art. 1º**

| Mat. | Nomes | Função | Secretaria |
|---|---|---|---|
| **32.845** | **LUCIANA LIMA FERREIRA** | **AUXILIAR DE SECRETARIA** | **SME** |

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 29 de junho de 2020***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de junho de 2020.

***LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
**Código Identificador:**AD758CE6

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**PORTARIA GAPRE Nº 191/2020.**

*Ementa: Retificar a Portaria do Servidor, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Considerando** ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 132 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

**Considerando** o Despacho GERHU de 26/06/2020

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA GAPRE Nº 181/2020** da servidora **MARIA DOS RAMOS DA SILVA SENA**, no cargo de **MERENDEIRA**, mat. **3601**, de 23 de junho de 2020.
**Onde se lê,** Despacho COLEG de 04/06/2020.

**Leia-se**, Ato nº 04/2020 de 31/01/2020 CABOPREV.

**Onde se lê, Art. 1º -** a contar de *20 de abril de 2016 até 19 de abril de 2021* e **Art. 2º -** *a partir de 23 de junho de 2020.*

**Leia-se**, **Art. 1º -** a partir de **31 de janeiro de 2020** e **Art. 2º -** produzindo seus efeitos **retroativos a 31 de janeiro de 2020**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 29 de junho de 2020***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de janeiro de 2020.

***LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
**Código Identificador:**DF3555DF

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**PORTARIA GAPRE Nº 193/2020.**

*Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Considerando** ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

**Considerando** o PROCESSO nº 13.349 – SEARH de 29/06/2020, Requerimento feito pela servidora LUCIANA TAVARES DE SOUTO de 22/06/2020 e Despacho GERHU de 29/06/2020.

**RESOLVE;**

**Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO** a Sr.ª **LUCIANA TAVARES DE SOUTO,** matrícula **nº 32.396,** do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO MUNICIPAL II**, lotada na Secretaria Executiva da Juventude e Esportes - SEJES.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 22 de junho de 2020***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de junho de 2020.

***LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
**Código Identificador:**90B97482

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**PORTARIA GAPRE Nº 190/2020.**

*Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Considerando** ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

**Considerando** a CI nº 445/2020 de 25/06/2020

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **MORGAN BATISTA OLIVEIRA DE MELO** ao cargo de **MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2020.***

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de junho de 2020.

***LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
**Código Identificador:**0DE23150

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**PORTARIA GAPRE Nº 185/2020.**

*Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Considerando** ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

**Considerando** a CI nº 445/2020 de 25/06/2020

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **ROMMEL CANDEIA DE ALBUQUERQUE** ao cargo de **MÉDICO PSIQUIATRA,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2020.***

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de junho de 2020.

***LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Felipe Duque Sampaio
**Código Identificador:**D841308C

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**PORTARIA GAPRE Nº 186/2020.**

*Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Considerando** ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

**Considerando** a CI nº 445/2020 de 25/06/2020

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Srª. **ELIZABETH DE SOUZA GONÇALVES** ao cargo de **MÉDICA PSIQUIATRA,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2020.***

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de junho de 2020.

***LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Felipe Duque Sampaio
**Código Identificador:**ECB57F4E

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**PORTARIA GAPRE Nº 187/2020.**

*Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Considerando** ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

**Considerando** a CI nº 445/2020 de 25/06/2020

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sr.ª **SUELLEN ALVES FELICIANO** ao cargo de **MÉDICA OBSTETRA PLANTONISTA,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2020.***

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de junho de 2020.

***LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Felipe Duque Sampaio
**Código Identificador:**57EE002A

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**PORTARIA GAPRE Nº 189/2020.**

*Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Considerando** ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

**Considerando** a CI nº 445/2020 de 25/06/2020

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sr.ª **MARIA GABRIELA NASCIMENTO MARINHO** ao cargo de **MÉDICA ANESTESISTA PLANTONISTA,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2020.***

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de junho de 2020.

***LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Felipe Duque Sampaio
**Código Identificador:**8DC6E0BD

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**PORTARIA GAPRE Nº 184/2020.**

*Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Considerando** ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

**Considerando** a CI nº 445/2020 de 25/06/2020

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **RICARDO JOAO FIDELIS DE ARAUJO** ao cargo de **MÉDICO PSIQUIATRA,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2020.***

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de junho de 2020.

***LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Felipe Duque Sampaio
**Código Identificador:**0A0340A9

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**ATO Nº 302/2020**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

**R E S O L V E:**
**NOMEAR: CLAUDINEI DA SILVA SANTOS, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3,** a partir do dia **01 DE JULHO de 2020**, **com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM.**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 01 DE JULHO DE 2020.

***LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Felipe Duque Sampaio
**Código Identificador:**A2F5CE9F

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**ATO Nº 303/2020**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

**R E S O L V E:**
**EXONERAR: MARCELLE DE ALMEIDA E SILVA, Servidor efetivo matrícula 32063, do Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 01 de JULHO de 2020, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA – SMGP.**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 01 DE JULHO DE 2020.

***LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Felipe Duque Sampaio
**Código Identificador:**DCA29C1A

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**PORTARIA GAPRE Nº 188/2020.**

*Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Considerando** ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

**Considerando** a CI nº 445/2020 de 25/06/2020

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sr.ª **ALESSANDRA VANESSA XAVIER DE MACEDO MADUREIRA** ao cargo de **MÉDICA CLÍNICA DIARISTA,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2020.***

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de junho de 2020.

***LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Felipe Duque Sampaio
**Código Identificador:**4B3FC5D2

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**ATO Nº 304/2020**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

**R E S O L V E:**
**NOMEAR: FELIPE RODRIGUES LINHARES**, ao Cargo de **SUPERINTENDENTE**, símbolo **CC1-B**, a partir de **01 de Julho de 2020,** com lotação na **SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS.**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 01 de JULHO de 2020.

***LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Felipe Duque Sampaio
**Código Identificador:**ECD83C66

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 203 /2020.**

*Ementa: Convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01 /2019 - SMS*

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
**Considerando a** C.I nº 448/2020 - SEARH de 26/06/2020,

**RESOLVE;**
O Secretario Executivo de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna pública as CONVOCAÇÕES dos (a) aprovados (a) no concurso público.
**Art. 1º - CONVOCAR** os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público – Edital Nº 01/2019, deverão comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde em até 10 (dez) dias úteis ( CAM 2 – Rodovia PE – 60 – Garapu – Cabo de Santo Agostinho – Fone: 3521-6767 – Ao lado do Maxxi Atacado), portando os documentos necessários e exames admissionais para nomeações conforme edital nº 01/2019, republicado em 29/08/2019.

**CARGO: MÉDICO CLÍNICO - PLANTONISTA**

**CONVOCADOS:**

**39º ARTHUR CESARIO DE HOLANDA**
**40º MANOEL GOMES SOARES NETO**
**41º MARCOS RENAN MACIEL DE FIGUEIREDO**
**42º ROLANTRE LOPES DA CRUZ**
**43º DIOGO FABRICIO APRIGIO DE ANDRADE**
**44º MARIA WEDLAYNE PRICILA SILVA**
**45º EMMANUEL ARAUJO DOS SANTOS FURTADO**
**46º VANESSA CHRISZIAN RAMOS DOS SANTOS**
**47º RENATA SPINELLI RESENDE**
**48º MARIANA DELGADO SANTOS BUARQUE**
**49º CAIO VINICIUS DINO TAVARES**
**50º THAYSI MARIA MENDONCA LOPES FERREIRA**
**51º THAIS DE VASCONCELOS TRAVASSOS**
**52º JOSE CANDIDO DE SOUZA FERRAZ NETO**
**53º FILIPE BRITO MARINHO FALCAO BARBOSA**
**54º MARCELO SILVA DE ALBUQUERQUE**
**55º ALEXANDRE DO NASCIMENTO LUNA JUNIOR**
**56º ANA CAROLINA VIEEIRA DE MELO CAVALCANTI**
**57º GESSICA EMANOELLY DINIZ DE BARROS**
**58º ARTHUR HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA**
**59º CLARA DE ANDRADE COUTINHO**

**4º PCD – ARIOSTO AFONSO DE MORAIS**

**CARGO: MÉDICO PEDIATRA – PLANTONISTA**

**CONVOCADO:**

**3º ANANDA PAIVA SANTOS CARNEIRO**

**CARGO: MÉDICO NEONATOLOGISTA**

**CONVOCADO:**

**1º RENATA BURLE TASSO DE SOUZA**
**2º BRUNA THANIRA OLIVEIRA DE SA**
**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de junho de 2020.

***DANIEL DOS SANTOS BATALHA***
Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
**Código Identificador:**C34754A8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/PMCSA-SELOG/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE., através da Secretaria Executiva de Logística – Informa o **Processo Administrativo**: Nº 067/2020 - **Processo Licitatório**: **028/PMCSA-SELOG/2020**- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/PMCSA-SELOG/2020. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para confecção de carimbos, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Executiva de Logística **- Valor Máximo Aceitável**: R$ 22.560,60 (vinte e dois mil quinhentos e sessenta reais e sessenta centavos) - **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br ou portal da transparência no sítio www.cabo.pe.gov.br; **Recebimento das Propostas à partir do dia: 02/07/2020 às 08h00min, até o dia 15/07/2020 às 08h00min. Abertura das Propostas: 15/07/2020 às 08h00min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 15/07/2020 às 08h15min. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **pregaoeletronicocabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de junho de 2020.

***LUIZ ANTONIO BARBOSA FERREIRA DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
**Código Identificador:**4F353DFB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/PMCSA-SMPROS/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE., através da Secretaria Municipal de Programas Sociais – Informa o **Processo Administrativo**: Nº 068/2020 - **Processo Licitatório**: **029/PMCSA-SMPROS/2020**- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/PMCSA-SMPROS/2020. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compras – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e utensílios para escritório, através da Secretaria Municipal de Programas Sociais **- Valor Máximo Aceitável**: R$ 304.922,75 (trezentos e quatro mil novecentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos) - **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br ou portal da transparência no sítio www.cabo.pe.gov.br; **Recebimento das Propostas à partir do dia: 02/07/2020 às 08h00min, até o dia 15/07/2020 às 09h00min. Abertura das Propostas: 15/07/2020 às 09h00min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 15/07/2020 às 09h15min. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **pregaoeletronicocabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de junho de 2020.

***LUIZ ANTONIO BARBOSA FERREIRA DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
**Código Identificador:**86E79104

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/PMCSA-SMDS/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE., através da Secretaria Municipal de Defesa Social – Informa o **Processo Administrativo**: Nº 108/2020 - **Processo Licitatório**: **034/PMCSA-SMDS/2020**- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/PMCSA-SMDS/2020. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compras – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de lanternas, motosserra, capas de chuva, escadas, entre outros, para as ações da Defesa Civil, através da Secretaria Municipal de Defesa Social **- Valor Máximo Aceitável**: R$ 34.162,10 (trinta e quatro mil cento e sessenta e dois reais e dez centavos) - **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br ou portal da transparência no sítio www.cabo.pe.gov.br; **Recebimento das Propostas à partir do dia: 02/07/2020 às 08h00min, até o dia 15/07/2020 às 08h00min. Abertura das Propostas: 15/07/2020 às 08h00min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 15/07/2020 às 08h15min. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **pregaoeletronicocabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de junho de 2020.

***LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO***
Presidente da 1ª e 2ª CPL e Pregoeiro

**Publicado por:**
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
**Código Identificador:**1EAAEF68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**
**PORTARIA Nº 07 DE 01 DE JULHO DE 2020**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de atribuições com base na Lei Orgânica Municipal Art. 58, inciso II, resolve:
Art. 1º Homologar a Resolução Nº 001/2020 do Conselho Municipal de Educação, que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades e estudos escolares não presenciais no âmbito do Sistema Municipal de Ensino do Cabo de Santo Agostinho/PE em decorrência da legislação específica sobre a Pandemia causada pelo novo coronavírus – COVID 19 e outras providências.
Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de julho de 2020.

***MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Felipe Duque Sampaio
**Código Identificador:**E037EF54

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE CAETÉS**

**PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**CONVOCAÇÃO**

CONVOCAÇÃO

Caetés, 01 de Julho de 2020.

À empresa: **VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUM.**

Prezado Senhor,

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS**, após homologação/adjudicação do **PROCESSO LICITATÓRIO 003/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 002/2020**, objeto: Aquisição parcelada de materiais didáticos e de expediente para manutenção das secretarias do município de Caetés/PE. LICITAÇÃO **800917 – licitações-e**, **CONVOCA** a empresa **VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUM**, a assumir o **Lote 59 – (**Grampo cobreado para grampeador 23/13 e GRAMPO COBREADO PARA GRAMPEADOR 26/6), em virtude da desistência da Empresa G. L. de Carvalho Filho - ME - CNPJ n° 22.478.464/0001-40, onde a referida empresa apresentou uma***Carta de Desistência dos Lotes do qual foi consagrada vencedora do referido Pregão Eletrônico.***

Prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para assumir o Lote, a partir desta convocação.

Atenciosamente,

***ANGELICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Geopson Cleber Dias de Queiroz
**Código Identificador:**C5018659

**PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 192/2020**

**PORTARIA Nº 192/2020**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, incisos XIX e XLII, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**:

**Art. 1º.** Nomear, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para exercer, em caráter efetivo, em face de aprovação em concurso público, realizado no dia 21 de outubro de 2018, nos termos do edital nº 001/2018, a pessoa abaixo nominada:

| **ENFERMEIRO** | | |
|---|---|---|
| **NOME** | ***ORDEM*** | **ARG. CLASSIF.** |
| ÍCARO MORAES DE OLIVEIRA | ***6º*** | **70,00** |

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

**GABINETE DO PREFEITO,** 29 de Junho de 2020.

***ARMANDO DUARTE DE ALMEIDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Angelica Mirtis dos Santos Neves Oliveira
**Código Identificador:**15840AC4

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**2° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 091/2018**. Prorrogação de prazo por 08 (oito) meses. Período de Vigência: 20/04/2020 a 31/12/2020. Contratada: **G ALVES DE LIMA SERVIÇOS & TRANSPORTES EIRELI**. CNPJ: 15.237.287/0001-45.

Caetés, 20/04/2020.

***GILVAN ALVES DA SILVA.***
Secretário Municipal de Obras

**Publicado por:**
Geopson Cleber Dias de Queiroz
**Código Identificador:**268AC08B

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**2° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 113/2018**. Prorrogação de prazo por 08 (oito) meses. Período de Vigência: 29/05/2020 a 31/12/2020. Contratada: **G ALVES DE LIMA SERVIÇOS & TRANSPORTES EIRELI**. CNPJ: 15.237.287/0001-45.

Caetés, 29/05/2020.

***GILVAN ALVES DA SILVA.***
Secretário Municipal de Obras

**Publicado por:**
Geopson Cleber Dias de Queiroz
**Código Identificador:**D17D2D13

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE CALÇADO**

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:002/2020
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 002/2020

Nat.: Compras

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de trator de pneus com operador e implementos (grade aradora rebocável com discos), que suprirão às necessidades da manutenção e apoio da agricultura familiar com aração de terras, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento deste Município.

**CONTRATO Nº:010/2020.**
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO-PE.
CONTRATADA: **BRISA AUTO LOCAÇÕES EIRELI**
CNPJ:N° **11.447.604/0001-05**

VALOR DO CONTRATO; R$: 99.990,00 (noventa e nove mil, novecentos e noventa reais).

DATA DA ASSINATURA:30/06/2020.
VIGÊNCIA:30/06/2020 à 31/12/2020.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre, nº 56, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1129, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 30 de junho de 2020.

***LEONARDO ALMEIDA SOUZA***
Secretário de Agricultura e Abastecimento

**Publicado por:**
Expedito Cláudio da Silva
**Código Identificador:**FAAC57FB

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 023 - ESTABELECE PARÂMETROS PARA A REALIZAÇÃO DAS SESSÕES PÚBLICAS PRESENCIAIS DE LICITAÇÃO POR MEIO DE VIDEOCONFERÊNCIA, ENQUANTO PERDURAR A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECORRENTE DA PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2).**

DECRETO Nº 23, DE 01 DE JULHO DE 2020.

ESTABELECE PARÂMETROS PARA A REALIZAÇÃO DAS SESSÕES PÚBLICAS PRESENCIAIS DE LICITAÇÃO POR MEIO DE VIDEOCONFERÊNCIA, ENQUANTO PERDURAR A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECORRENTE DA PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, VI, da Lei Orgânica municipal e;
CONSIDERANDO a altíssima capacidade de contágio do novo coronavírus (SARS-CoV-2) na transmissão da COVID-19, doença já classificada como pandemia pela Organização Mundial da Saúde - OMS;
CONSIDERANDO que na execução dos serviços públicos e das atividades essenciais devem ser adotadas todas as cautelas para redução da transmissibilidade da COVID-19, evitando-se, nesse sentido, tanto quanto possível, a realização de certames licitatórios presenciais, de modo a priorizar a adoção de modelagem eletrônica para a efetivação dos respectivos processos administrativos;
CONSIDERANDO o Acórdão nº 399/2020, lavrado no Processo TCE-PE nº 2052602-7 (Consulta), cujo teor confirma ser possível que "atos licitatórios, que em situações normais demandariam sessão pública presencial, sejam praticados por meio de transmissão virtual", desde que observados os seguintes critérios: a) substituição da sessão pública por videoconferência, a qual será realizada em sala aberta ao público, garantindo-se a publicidade e transparência do ato. Os documentos apresentados deverão ser digitalizados e disponibilizados via internet, oportunizando-se a eventuais interessados/licitantes o exercício de seu direito ao contraditório e ampla defesa; b) ressalvadas as regras da Lei Nacional nº 13.979/2020, as contratações que envolvam obras ou serviços não comuns, inclusive serviços não comuns de engenharia, devem ser feitas mediante licitação, com utilização preferencial da modalidade RDC Eletrônico, quando couber;

DECRETA:
Art. 1º. A Secretaria de Administração, através da Comissão Permanente de Licitações, deverá, enquanto perdurar a situação de emergência decorrente da pandemia causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), promover a condução das sessões públicas presenciais de licitação por meio de videoconferência. O objeto de tais certames deverá ser considerado, cumulativamente:
I - incompatível com a sistemática do pregão eletrônico e do Regime Diferenciado de Contratação Eletrônico (RDC Eletrônico);
II - estratégico e/ou essencial ao município de Camaragibe, ainda que não relacionado ao enfrentamento da emergência de saúde pública causada pela COVID-19.
§1º Para os fins deste Decreto, objetos estratégicos e/ou essenciais são aqueles que visam garantir a continuidade dos serviços ou atividades prestados pelo Poder Público municipal que sejam indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim considerados aqueles que, se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população.
§2º A administração deverá motivar, com avaliação de oportunidade e de cenário econômico, a realização de licitações que possuam objetos considerados estratégicos e/ou essenciais ao seu funcionamento.
§3º As contratações que envolvam obras ou serviços não comuns, inclusive serviços não comuns de engenharia, devem ser feitas mediante licitação, com utilização preferencial da modalidade RDC Eletrônico, quando couber.
§4º A Administração pública municipal, quanto às aquisições de bens e serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia, deve realizar, preferencialmente, o pregão na forma eletrônica.
§5º Na hipótese em que impossível a caracterização do objeto do certame como estratégico e/ou essencial, o requisito do inciso II, do caput deste artigo, somente poderá ser afastado pela Administração Pública municipal, permitindo assim a realização da licitação presencial por meio de videoconferência, nos casos em que:
I - os recursos a serem utilizados não sejam do próprio município, devendo, ainda, estarem vinculados a fim diverso do combate à Covid-19, sem prejuízo da observância dos demais preceitos insculpidos neste Decreto;

II - os serviços ou obras a serem contratados tenham caráter emergencial, não podendo prejudicar, contudo, o combate à Covid-19, ainda que pagos com recursos próprios do município, sem prejuízo da observância dos demais preceitos insculpidos neste Decreto. O gestor responsável pela respectiva licitação deverá justificar a adoção deste inciso nos autos do processo licitatório, com o auxílio da Secretaria de Finanças.

Art. 2º A realização das sessões públicas presenciais de licitação por videoconferência de que trata o presente Decreto é medida de caráter excepcional, válida apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus e desde que robustamente demonstrada, nos autos do processo, a necessidade imediata da contratação somada à impossibilidade de se aguardar a realização da licitação após o período de isolamento social.

Art. 3º As sessões públicas presenciais de licitação serão realizadas por videoconferência através do software Google Meet, serviço de comunicação por vídeo desenvolvido pela empresa Google.

§1º Nas sessões públicas presenciais de licitação transmitidas por meio de videoconferência será assegurada a interação em tempo real entre os participantes e a aplicação das formalidades legais, com o intuito de preservar o direito dos interessados.

§2º Cada licitante interessado em participar da sessão pública deverá solicitar o link da reunião, enviando seus dados ao e-mail da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura municipal de Camaragibe, qual seja cpl@camaragibe.pe.gov.br. O mencionado órgão público enviará o respectivo link de acesso aos interessados com antecedência mínima de 1 (uma) hora da abertura da sessão pública.

§3º Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitidas, contudo, atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

§4º A fim de possibilitar à população o acompanhamento sem qualquer ônus da sessão pública, esta também será transmitida, em tempo real, na plataforma YouTube. O link de acesso à transmissão será divulgado no Portal da Transparência da Prefeitura municipal de Camaragibe, nas abas “Avisos de Licitações em Andamento” (http://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/1/avisos-de-licitacao) e “Processos de Licitação” (http://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/1/licitacoes).

Art. 4º Para fins do art. 3º:

I - os documentos relativos ao credenciamento, às propostas de preço, às propostas técnicas e aos documentos de habilitação, na forma descrita no instrumento convocatório, serão protocolados pelos interessados, em envelopes devidamente lacrados, em suporte físico e perante a Comissão Permanente de Licitações ou enviados para esta pelos correios, ou outro meio similar de entrega, com aviso de recebimento;

II - com o início da sessão pública, será efetivado o credenciamento dos participantes e, em seguida, a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação;

III - os conjuntos de documentos relativos ao credenciamento, à habilitação, às propostas de preços e às propostas técnicas deverão ser entregues separadamente em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do respectivo licitante, conforme anexo único deste Decreto, contendo, ainda, em seu bojo, mídia digital (CD/DVD) com toda a documentação já devidamente digitalizada;

IV - os contratos e termos aditivos e demais documentos poderão ser assinados digitalmente, desde que seja possível aferir sua autenticidade, e quando assinados da forma convencional, deverão ser encaminhados pelos correios, com aviso de recebimento.

§1º Os documentos relativos ao credenciamento, às propostas de preço, às propostas técnicas e aos documentos de habilitação poderão ser recebidos pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura municipal de Camaragibe até 2 horas antes da abertura da sessão pública.

§2º Em nenhuma hipótese serão recebidas documentações e propostas fora do prazo estabelecido neste Decreto ou ainda encaminhadas por outra forma que não a delineada nesta norma.

§3º Para verificação da tempestividade da entrega das documentações mencionadas neste artigo, serão consideradas a data e hora da entrega pelos correios.

§4º Será realizada a transmissão por videoconferência, em tempo real, de todos os procedimentos de abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes, de verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e de julgamento e classificação das propostas.

§5º Ao final da transmissão será lavrada ata da sessão da qual constarão os dados dos licitantes, os locais em que se encontram e a confirmação de sua presença no ato, a tempestividade da remessa da documentação e todos os fatos e ocorrências da sessão.

§6º Em caso de suspensão da sessão para análise e julgamento da documentação, o resultado deverá ser divulgado através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, nos termos da Lei Municipal nº 531/2013, sem prejuízo das demais disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

§7º Os arquivos referentes à sessão pública de videoconferência deverão ser salvos em meio eletrônico, de modo a possibilitar o total acesso e manifestação dos interessados, através de link de acesso a ser divulgado na sessão pública e no Portal da Transparência da Prefeitura, momento em que, inclusive, começará a fluir o prazo de eventual recurso.

Art. 5º Os instrumentos convocatórios das licitações, cujas sessões presenciais sejam realizadas por videoconferência, deverão conter as seguintes cláusulas:

I - "Em razão da reconhecida pandemia da COVID-19 e em atendimento às recomendações dos profissionais da saúde e das autoridades governamentais, as sessões presenciais deste certame ocorrerão por videoconferência, realizadas através do software Google Meet, serviço de comunicação por vídeo desenvolvido pela empresa Google”;

II - "O acesso aos procedimentos para uso da ferramenta pelos licitantes será feita pelos seguintes endereços eletrônicos: <http://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/1/avisos-de-licitacao> e <http://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/1/licitacoes>";

III - "Cada licitante interessado em participar da sessão pública deverá solicitar o link da reunião, enviando seus dados ao e-mail da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura municipal de Camaragibe, qual seja cpl@camaragibe.pe.gov.br. O mencionado órgão público enviará o respectivo link de acesso aos interessados com antecedência mínima de 1 (uma) hora da abertura da sessão pública";

IV - "Os interessados em participar do certame deverão encaminhar os envelopes de credenciamento, propostas e habilitação à Comissão Permanente de Licitações, na forma descrita neste instrumento convocatório, pelos correios, com aviso de recebimento, sendo consideradas a data e hora da entrega para fins de comprovação da tempestividade”;

IV - "O horário limite para a entrega dos envelopes será até às .... horas do dia ..... mês de ..... do ano de ..... e deverão ser encaminhados ao seguinte endereço: sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações – Av. Dr. Belmino Correia, nº 3.038 – 1º andar – Timbi – Camaragibe/PE – CEP: 54.768-000".

Art. 6º Compete à Comissão Permanente de Licitações:

I - possibilitar aos interessados acesso à ferramenta para a realização das videoconferências;

II - proceder à guarda dos envelopes e quaisquer outros documentos em suporte físico apresentados pelos licitantes;

III - conduzir as sessões presenciais de licitação por videoconferência e arquivar a gravação em áudio e vídeo do processo licitatório em processo físico ou eletrônico;

IV - encaminhar, por e-mail, respostas às dúvidas apresentadas pelo licitantes interessados, tornando-as públicas, para conhecimento de todos os cidadãos, mediante divulgação no Portal da Transparência da Prefeitura municipal de Camaragibe (http://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/1/licitacoes);

V - lavrar, ao final de cada transmissão, a respectiva ata da sessão realizada.

Parágrafo único. Os licitantes que tiverem dúvidas deverão comunicá-las, por escrito, diretamente à Comissão Permanente de Licitações, utilizando para tanto o e-mail cpl@camaragibe.pe.gov.br.

Art. 7º Havendo necessidade, a Secretaria de Administração poderá editar atos complementares que versem sobre a execução das sessões presenciais de licitação por sistema de videoconferência, desde que tais atos sejam devidamente publicados em Diário Oficial, a fim de conferir ampla publicidade e transparência às decisões administrativas e, assim, possibilitar a efetiva concretização do chamado controle social.
Art. 8º Caberá à equipe técnica da Diretoria de Tecnologia da Informação da Prefeitura municipal de Camaragibe propor e acompanhar a implantação de ajustes técnicos e melhorias necessárias no procedimento de realização das sessões presenciais de licitação realizadas por meio de videoconferência.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública no município de Camaragibe, decorrente do novo coronavírus e reconhecido pelo Decreto Municipal nº 008/2020.

CAMARAGIBE, 01 de julho de 2020.

***NADEGI QUEIROZ***
Prefeita do Município de Camaragibe.

**Publicado por:**
Renata de Oliveira Ferreira
**Código Identificador:**E2B79CEC

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE CARNAIBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2019**

**PROCESSO Nº 014/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019**
**CONTRATO 066/2019**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAIBA PE E A EMPRESA DROGAFONTE LTDA.

Ao 01 (PRIMEIRO) dia do mês de JULHO do ano de 2020, o **Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, **inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.431.858/0001-27**, com sede à Rua Presidente Kennedy n.º 283, Centro - CEP nº 56.820-000 – Carnaíba - PE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por sua Secretária a Srª**. Selma de Fátima Bezerra Marques**, brasileira, casada, enfermeira, residente à Rua Aparício Veras 495 Centro Afogados da Ingazeira – PE - CEP: 56.800-000, portadora do CPF nº **166.611.174-00** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1255193 SSP-PE, e do outro lado, a empresa **DROGAFONTE LTDA**, com sede na rua Barão de Bonito, nº 408, anexo 424/450, Varzea, Recife - PE, CEP: 50.740-080, telefone: (81) 2102-1819, inscrita **CNPJ/NP sob o nº 08.778.201/0001-26**, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Eugênio José Gusmão da Fonte Filho** inscrito no **CPF/MF sob o nº 293.247.854-00,** portador da cédula de identidade nº 1.622.040 Órgão de Emissão SSP- PE, firmam o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES**

O objetivo deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Terceira (Valor) do Contrato Original, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR DO CONTRATO**

O valor do contrato original, ora aditado corresponde a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, de acordo com o **Art. 65. II (d) e §6º da Lei 8.666/93 e conforme solicitação da empresa e parecer jurídico do município**, que passará a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, o determinado item com o seguinte valor reajustado.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | MARCA | VALOR UNITÁRIO |
|---|---|---|---|---|
| 9 | Anlodipino 5 mg | UND | GEOLAB | **R$ 0,04** |

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO**

A prestação do serviço, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE,** providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Aditivo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o **quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura,** consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES**

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Carnaíba (PE), 01 de julho de 2020.

Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba
***SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES***
Contratante

Drogafonte LTDA
***EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO***
Contratada

**Testemunhas:**

1º Nome:_____CPF.:_____

2º Nome:_____CPF.:_____

**Publicado por:**
Gabriela Oliveira da Silva
**Código Identificador:**EEF1F51E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA**

**PORTARIA N° 139/2020**

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições;

**RESOLVE:**
Art.1º - **Encerrar** o período de licença sem vencimentos concedida em 04 de Junho de 2019 a Servidora **ANDRESSA FLÁVIA RIBEIRO MORATO** (Auxiliar de Contadoria), conforme portaria nº 129/2019.

Art. 2° - A presente portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e seus efeitos.

Art. 3° - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito 01 de Julho de 2020.

***JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gaudencio Gomes Pereira Neto
**Código Identificador:**A988964D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE CEDRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO PE**
**PORTARIA Nº 005/2020**

**O Presidente da Câmara Municipal do Cedro, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais,**

**CONSIDERANDO**, o disposto no inciso IV, do Art. 3º da Lei nº 10.520/2002,

**RESOLVE:**

**Artigo I** – Nomear os Servidores abaixo relacionados com suas respectivas funções para serem Pregoeiro e Equipe de Apoio:

RENATO RAIMUNDO DE OLIVEIRA LÓPEZ – **Pregoeiro**
ANA BEATRIZ SOARES PIMENTA **– Equipe de Apoio**
CICERO DAMIÃO WANDERSON MATIAS **- Equipe de Apoio**
JANEFLAVIA MARIA DA SILVA **- Equipe de Apoio**

**Artigo II** – O mandato dos servidores nomeados por esta portaria expirará em 31 de dezembro de 2020.

**Artigo III –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo IV –** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 12 de junho de 2020.

***JOSÉ GALVÃO NETO***
Presidente

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Sá Bem
**Código Identificador:**F5FBE1DD

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE CUMARU**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**3ª NOTIFICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020**

Contratada: ZUCK PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.232.280/0001-69, com sede na Rua Buenópolis, nº 200, Subaé, Feira de Santana/BA;
Objeto do Contrato: Registro de Preços para eventual aquisição de MEDICAMENTOS e MATERIAL HOSPITALAR para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Cumaru/PE, conforme Termo de Referência (Anexo V) do Edital.
Processo Licitatório: Processo Licitatório nº 004/2020, Pregão Presencial 003/2020.
OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: SOBRE NÃO EXECUÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS.
O MUNICÍPIO DE CUMARU/PE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 11.319.452/0001-57, CONSIDERANDO:
a) que a Ata de Registro de Preços 002/2020 foi firmada em 31/03/2020 com a empresa ora NOTIFICADA, decorrente de Processo Licitatório nº 004/2020, Pregão Presencial 003/2020;
b) que a NOTIFICADA comprometeu-se em entregar, objeto desta licitação no prazo máximo de 48 (QUARENTA E OITO) horas após a solicitação formal de compra (Autorização de Fornecimento) emitida pela Farmácia Municipal;
c) que o fornecimento dos itens solicitados através das Autorizações de Fornecimento, inicialmente datada 08/05/2020, posterirormente reiterada por diversas vez, não obtendo nenhum retorno, não foram executados pela NOTIFICADA até a presente data;
d) que a entrega dos itens deveria ter ocorrido até o dia 10/05/2020, portanto em atraso a mais de 40 (quarenta) dias, prejudicando desta forma o bom andamento dos trabalhos da Prefeitura, bem como o bem estar e a saúde dos Munícipes da Cidade de Cumaru/PE;
e) que os itens solicitados, são de extrema necessidade, uma vez que alguns medicamentos solicitados, são para pessoas com enfermidades Graves (Diabéticos e Hipertensos) e que a falta desses medicamentos, acarretaria num problema de Saúde Pública sem precedentes
f) que a Ata de Registro de Preços impõe diversas obrigações formais à empresa contratada e ora NOTIFICADA, dentre as quais destacamos:

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93, caberá à FORNECEDORA:
I - A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do presente objeto contratado, nos termos do art. 71 da Lei 8.666/93
II - Nos termos do art. 70 da Lei 8.666/93, a FORNECEDORA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
§ 1º - Obriga-se a FORNECEDORA a manter-se, durante toda a execução da presente Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas bem como com todas as condições de habilitação exigidas na ocasião do Pregão.
§ 2º - Fornecer os produtos rigorosamente de acordo com as especificações constantes no Edital e na sua proposta, obedecidos aos critérios e padrões de qualidade predeterminados.
§ 3º - É expressamente vedada à FORNECEDORA a subcontratação no todo do objeto do presente acordo, podendo, no entanto, ocorrer à subcontratação de parte desse objeto à empresa(s) especializada(s), mantida, contudo, única, exclusiva e integral responsabilidade da empresa contratada sobre tal objeto. A subcontratação só será permitida desde que avaliada e autorizada previamente pela Contratante, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação e atestado de idoneidade da subcontratada.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES
Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
I – Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem não entregue ou do serviço não prestado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;
II – Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizado em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;
III – Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
§ 1º - As multas estabelecidas nos incisos anteriores podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
§ 2º - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos ao Contratado as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.
§ 3º - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento do contratado, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas neste acordo.
§ 4º - O valor da multa deverá ser recolhido à Tesouraria do Município de Cumaru - PE no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da penalidade.
§ 5º - Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.
§ 6º - Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial da Ata, poderão ainda ser aplicadas à Contratada as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:
a) Advertência por escrito;
b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Cumaru - PE, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
c) Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87, Inc. IV da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

Diante disto, fica por meio da presente, NOTIFICADA a empresa ZUCK PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.232.280/0001-69, para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas atenda todas as exigências de entrega dos itens conforme Autorizações de Fornecimento supracitada, poderá o Município de Cumaru/PE RESCINDIR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 002/2020, E CANCELAR O REGISTRO DO FORNECEDOR com aplicação das demais sanções, diante dos fatos apontados na presente NOTIFICAÇÃO.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA.

Cumaru/PE, 01 de julho 2020.

***ANTÔNIO CLÁUDIO BORBA DE PAULA SOARES***
Fundo Municipal de Saúde de Cumaru

**Publicado por:**
Inayara Mirelly de Andrade Lima
**Código Identificador:**88D3D420

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS O Município de Cumaru/PE, em observância aos princípios da publicidade e moralidade, dispostos no CAPUT do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, convida os prestadores de serviços do ramo de atividade pertinente para apresentarem COTAÇÃO DE PREÇOS, no período de 02/07/2020 a 09/07/2020, visando subsidiar a aquisição de MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO para diversas secretarias do município. Para tanto, deve ser preenchido o formulário padronizado disponibilizados, na sede da CPL, situada à Rua João de Moura Borba, n° 224, Centro, Cumaru – PE ou obtido no e-mail pedidos.cumaru@gmail.com.

**Publicado por:**
Inayara Mirelly de Andrade Lima
**Código Identificador:**21A1AB38

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU**
**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS O Município de Cumaru/PE, em observância aos princípios da publicidade e moralidade, dispostos no CAPUT do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, convida os prestadores de serviços do ramo de atividade pertinente para apresentarem COTAÇÃO DE PREÇOS, no período de 02/07/2020 a 09/07/2020, visando subsidiar a aquisição de FILTROS E LUBRIFICANTES para diversas secretarias do município. Para tanto, deve ser preenchido o formulário padronizado disponibilizados, na sede da CPL, situada à Rua João de Moura Borba, n° 224, Centro, Cumaru – PE ou obtido no e-mail pedidos.cumaru@gmail.com.

**Publicado por:**
Inayara Mirelly de Andrade Lima
**Código Identificador:**F89D9978

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU**
**AVISO DE RESULTADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0014/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020**

A Prefeitura Municipal de Cumaru torna público aos interessados o resultado da licitação modalidade Chamada Pública Nº: 002/2020, objeto da presente Chamada Pública consiste em selecionar grupos formais e informais da agricultura familiar e empreendedores familiares rurais para aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino. Conforme segue: Cooperativa de Produção Agropecuária do Assentamento Poço Grande LTDA, inscrita sob o CNPJ: Nº 04.362.151/0001-40, no valor de R$ 87.124,95, Gilson Leandro de Oliveira, CPF: 054.178.734-9, no valor de 3.893,95, Vagner André de Oliveira, CPF: 111.630.374-43, no valor de R$ 11.583,40, Antônio Francisco de Melo, CPF: 437.498.834-15, no valor de R$ 5.603,95, Dyovana Gomes da Silva, CPF: 091.765.464-11, no valor de R$ 8.213,40, Geisiane Maria da Silva, CPF: 098.568.884-09, no valor de R$ 8.883,45, José Hilton do Nascimento, CPF: 428.948.084-53, no valor de R$ 3.893,95 e Rubens Pereira da Luz, CPF n° 801.123.904-04, no valor de R$ 3.893,95.

01 de Julho de 2020.

***MARIA ZENEIDE MEDEIROS DA COSTA***
Secretaria de Educação

**Publicado por:**
Inayara Mirelly de Andrade Lima
**Código Identificador:**2F654C6F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL**
**RETOMADA DE SESSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 FMS**

**RETOMA DE SESSÃO**

O pregoeiro após análise do relatório das propostas **OPTA** por a DESCLASSIFICAÇÃO dos itens das empresas descrito no relatório são eles: LAISE DE LIMA E SILVA – CNPJ: 23.706.033/0001-57 o item 09; S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 26.889.181/0001-42 os itens 03, 04, 06, 09, 15, 17 e 21; ODONTO HOSPITALAR LTDA – ME – CNPJ: 03.284.928/0001-33 os itens 04, 06, 17 e 21; A. GALDINO DA PAZ - ME – CNPJ: 08.036.308/0001-07 os itens 03 e 09. Os demais itens e demais propostas apresentados por as empresas permanecem aptos a fase de lance, a nova sessão para dar continuidade será no dia **07/07/2020 as 09:00** na Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro – Custódia – PE. **observação:** SERÁ PERMITIDO APENAS 01(UM) REPRESENTANTE POR EMPRESA ONDE O MESMO DEVERÁ ESTA COM SUA MASCARÁ DE PROTEÇÃO. Outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (087) 3848-1422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou ainda, através de solicitação por email: cpl.custodiape@gmail.com, informa que será concedido direito de recurso conforme dispõe o art. 4º, inc. XVIII, da Lei nº 10.520/02, o recurso deverá ser interposto na sessão, imediata e motivadamente após a declaração do vencedor do certame.

Custódia 01/07/2020.

***GEORGE FERNANDES LUCENA.***
Pregoeiro. (*)(**)

**Publicado por:**
Hilda de Siqueira Souza
**Código Identificador:**D931ABE7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RESCISÃO DO CONTRATO 032/2020 - DISPENSA 001/2020 FMS**

**RESCISÃO DE CONTRATO**

Contrato Nº 032/2020. Rescisão unilateral de contrato referente à AQUISIÇÃO DE VENTILADOR PULMONAR DIGITAL DESTINADO A UMEB (UNIDADE MISTA ELIZABETE BARBOSA) NESTE MUNICÍPIO. Conforme artigo 78, inciso XII da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações. Contratado: ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME. CNPJ nº 03.284.928/0001-33.

Custódia, 01/06/2020.

***OLGA MARIA PIRES DE FREITAS.***
Gestora (*)

**Publicado por:**
Hilda de Siqueira Souza
**Código Identificador:**B91BCC76

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - DISPENSA Nº 007/2020 FMS**

**ADITIVO A CONTRATO**
1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 039/2020. Alteração no prazo do Contrato referente Locação de Tendas, fechamentos e disciplinadores, para utilização da secretaria de saúde no apoio as equipes de saúde, hospital e abrigo da população durante o combate a COVID-19 (corona-vírus). Contratado: APS SERVICO & ORGANIZACAO DE EVENTOS EIRELI CNPJ: 10.973.009/0001-32. Prazo acrescido: 60 (sessenta) dias. Nova vigência: de 17/04/2020 a 17/08/2020.

Custódia, 01/04/2019.

***OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.***
Gestora (*)(**)

**Publicado por:**
Hilda de Siqueira Souza
**Código Identificador:**844313AA

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE EXU

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia 14/07/2020, às 09:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do Processo Licitatório 017/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020, visando à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA – HMJPS, ATENÇÃO BÁSICA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** nos moldes da Lei nº. 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019. Valor Máximo Estimado: R$ 389.229,43. Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e exu.pe.tenosoftsistemas.com.br, maiores informações, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

***DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Dourival Ulisses de Oliveira
**Código Identificador:**832D36CA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO 014/2020 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE**
**ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que na publicação do dia 23/06/2020 modificando para que fará realizar no dia **ONDE LÊ 08/07/2020 AGORA LÊ-A-SE 13/07/2020**, Processo Licitatório 014/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020, visando à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, PARA ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,**

***DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Dourival Ulisses de Oliveira
**Código Identificador:**C92DE5D9

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE FERREIROS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2020 – PL Nº. 036/FMS/2020.**
O Fundo Municipal de Saúde de Ferreiros/PE, avisa aos interessados que fará realizar no dia 14 de julho de 2020, às 09h00 (nove) horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço por item. **NATUREZA:** aquisição. **OBJETO:** formação de registro de preços para a aquisição parcelada de medicamentos, material médico-hospitalar e psicotrópicos, destinados à atender à demanda geral da Secretaria de Saúde do município de Ferreiros/PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo ao edital. **VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL:** R$ 610.321,22 (seiscentos e dez mil trezentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos). Recebimento das propostas: a partir das 08h00 (oito) horas do dia 02 de julho de 2020. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00 (nove) horas do dia 14 de julho de 2020. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, situada a Av. Francisco Freire da Silva, nº. 32 – Centro – Ferreiros/PE e no site da BNC: www.bnc.org.br. Informações complementares através do e-mail: cplferreiros@gmail.com ou pelo fone: 81-36571156.

Ferreiros, 30 de junho de 2020.

***RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA***
Pregoeiro Público

**Publicado por:**
Rhafael Azevedo da Cunha
**Código Identificador:**A304DD48

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE FLORES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**
**PORTARIA Nº 056/2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR a pedido, o Senhor **MARCELINO XENÓFANES DINIZ DE SOUZA**, do cargo de Provimento em Comissão de **Gerente de Previdência do Regime Próprio de Previdência Social, símbolo CC-IV.**

**Art. 2º** - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 30 de junho de 2020.

***MARCONI MARTINS SANTANA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francisco de Assis dos Santos
**Código Identificador:**43055C92

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**
**PORTARIA Nº 057/2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR a Senhora **IRANI COSTA BARBOSA DINIZ**, portadora do RG nº 2.378.047 SDS-PB e do CPF nº 029.652.974-56, para o cargo de Provimento em Comissão de **Gerente de Previdência do Regime Próprio de Previdência Social, símbolo CC-IV.**

**Art. 2º** - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 30 de junho de 2020.

***MARCONI MARTINS SANTANA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francisco de Assis dos Santos
**Código Identificador:**AFB704BC

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 628/2020**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.

**CONSIDERANDO** que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.

**CONSIDERANDO** que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.

**CONSIDERANDO** por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:

I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) **ADRIANA EPIFANIO DA SILVA**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 7.235.406, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de MERENDEIRA, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gameleira(PE), em 01 de julho de 2020.

***VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA***
Prefeita

**Publicado por:**
Valter Janson Alves de Pinho
**Código Identificador:**002D3702

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 629/2020/ GP**

Dispõe sobre a concessão de Licença com Vencimentos, e dá outras providências.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município da Gameleira.

**Considerando**o art.1º, II, L da LC nº 64/90, bem como o estabelecido no Art. 253 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968.

**Considerando**o Requerimento de Desincompatibilização de 23/06/2020, requerido pelo servidor ROBERTO WILLIAM GAZANÊZ DA SILVA.

**RESOLVE**

**I – CONCEDER LICENÇA COM VENCIMENTOS** ao Professor II - Geografia **ROBERTO WILLIAM GAZANÊZ DA SILVA**, matrícula nº 702474, com Lotação na Secretaria de Educação, por 03 (três) meses para fins de candidatura eleitoral.

**II –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2020.

**III –** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 01 de julho de 2020.

***VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA***
Prefeita do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**
Valter Janson Alves de Pinho
**Código Identificador:**A46F71E7

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 632/2020/ GP**

Dispõe sobre a concessão de Licença com Vencimentos, e dá outras providências.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município da Gameleira.

**Considerando**o art.1º, II, L da LC nº 64/90, bem como o estabelecido no Art. 253 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968.

**Considerando**o Requerimento de Desincompatibilização de 30/06/2020, requerido pela servidora JAEL MARIA DA SILVA ROCHA.

**RESOLVE**

**I – CONCEDER LICENÇA COM VENCIMENTOS** ao Agente Administrativo **JAEL MARIA DA SILVA ROCHA**, matrículanº 50572, com Lotação na Secretaria de Educação, por 03 (três) meses para fins de candidatura eleitoral.

**II –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2020.

**III –** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 01 de julho de 2020.

***VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA***
Prefeita do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**
Valter Janson Alves de Pinho
**Código Identificador:**578D50D7

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 631/2020/ GP**

Dispõe sobre a concessão de Licença com Vencimentos, e dá outras providências.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município da Gameleira.

**Considerando**o art.1º, II, L da LC nº 64/90, bem como o estabelecido no Art. 253 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968.

**Considerando**o Requerimento de Desincompatibilização de 29/06/2020, requerido pelo servidor SEVERINO RAMOS DO CANTO FILHO.

**RESOLVE**

**I – CONCEDER LICENÇA COM VENCIMENTOS** aoAuxiliar de Serviços Gerais **SEVERINO RAMOS DO CANTO FILHO**, matrículanº 30029, com Lotação na Secretaria de Infraestrutura, Obras e Transportes, por 03 (três) meses para fins de candidatura eleitoral.

**II –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2020.

**III –** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 01 de julho de 2020.

***VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA***
Prefeita do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**
Valter Janson Alves de Pinho
**Código Identificador:**3E1BC54A

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 630/2020/ GP**

Dispõe sobre a concessão de Licença com Vencimentos, e dá outras providências.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município da Gameleira.

**Considerando**o art.1º, II, L da LC nº 64/90, bem como o estabelecido no Art. 253 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968.

**Considerando**o Requerimento de Desincompatibilização de 26/06/2020, requerido pela servidora SANDRA ZILMA AZEVEDO LEITE.

**RESOLVE**

**I – CONCEDER LICENÇA COM VENCIMENTOS**a Professora II**SANDRA ZILMA AZEVEDO LEITE**, matrícula nº 50154, com Lotação na Secretaria de Educação, por 03 (três) meses para fins de candidatura eleitoral.

**II –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2020.

**III –** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 01 de julho de 2020.

***VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA***
Prefeita do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**
Valter Janson Alves de Pinho
**Código Identificador:**122C3A76

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 633/2020/ GP**

Dispõe sobre a concessão de Licença com Vencimentos, e dá outras providências.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município da Gameleira.

**Considerando**o art.1º, II, L da LC nº 64/90, bem como o estabelecido no Art. 253 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968.

**Considerando**o Requerimento de Desincompatibilização de 01/07/2020, requerido pelo servidor JOSÉ RILDO DO NASCIMENTO.

**RESOLVE**

**I – CONCEDER LICENÇA COM VENCIMENTOS**ao Vigilante **JOSÉ RILDO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 702751, com Lotação na Secretaria de Educação, por 03 (três) meses para fins de candidatura eleitoral.

**II –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2020.

**III –** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 01 de julho de 2020.

***VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA***
Prefeita do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**
Valter Janson Alves de Pinho
**Código Identificador:**11CEDDE3

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 634/2020/ GP**

Dispõe sobre a concessão de Licença com Vencimentos, e dá outras providências.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município da Gameleira.

**Considerando**o art.1º, II, L da LC nº 64/90, bem como o estabelecido no Art. 253 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968.

**Considerando**o Requerimento de Desincompatibilização de 01/07/2020, requerido pela servidora CLAUDILENE SILVA DE LIMA.

**RESOLVE**

**I – CONCEDER LICENÇA COM VENCIMENTOS** a Vigilante **CLAUDILENE SILVA DE LIMA**, matrícula nº 990951, com Lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social, por 03 (três) meses para fins de candidatura eleitoral.

**II –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2020.

**III –** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 01 de julho de 2020.

***VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA***
Prefeita do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**
Valter Janson Alves de Pinho
**Código Identificador:**3768CAC7

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 636/2020/ GP**

Dispõe sobre a concessão de Licença com Vencimentos, e dá outras providências.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município da Gameleira.

**Considerando**o art.1º, II, L da LC nº 64/90, bem como o estabelecido no Art. 253 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968.

**Considerando**o Requerimento de Desincompatibilização de 01/07/2020, requerido pela servidora MARLENE VENINA ALVES NEVES.

**RESOLVE**

**I – CONCEDER LICENÇA COM VENCIMENTOS** a Professora II e I **MARLENE VENINA ALVES NEVES**, matrículas nº 50073 nº 702519, com Lotação na Secretaria de Educação, por 03 (três) meses para fins de candidatura eleitoral.

**II –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2020.

**III –** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 01 de julho de 2020.

***VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA***
Prefeita do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**
Valter Janson Alves de Pinho
**Código Identificador:**489398D8

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 635/2020/ GP**

Dispõe sobre a concessão de Licença com Vencimentos, e dá outras providências.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município da Gameleira.

**Considerando**o art.1º, II, L da LC nº 64/90, bem como o estabelecido no Art. 253 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968.

**Considerando**o Requerimento de Desincompatibilização de 01/07/2020, requerido pela servidora LOIDE DE ALMEIDA SOUZA RODRIGUES.

**RESOLVE**

**I – CONCEDER LICENÇA COM VENCIMENTOS**a Professora II e I **LOIDE DE ALMEIDA SOUZA RODRIGUES**, matrículas nº 50538 e nº 702666, com Lotação na Secretaria de Educação por 03 (três) meses para fins de candidatura eleitoral.

**II –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2020.

**III –** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 01 de julho de 2020.

***VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA***
Prefeita do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**
Valter Janson Alves de Pinho
**Código Identificador:**FF63A3DE

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 637/2020/ GP**

Dispõe sobre a concessão de Licença com Vencimentos, e dá outras providências.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município da Gameleira.

**Considerando**o art.1º, II, L da LC nº 64/90, bem como o estabelecido no Art. 253 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968.

**Considerando**o Requerimento de Desincompatibilização de 01/07/2020, requerido pelo servidor JOSÉ PEDROZA DE ALENCAR.

**RESOLVE**

**I – CONCEDER LICENÇA COM VENCIMENTOS**ao Agente Administrativo**JOSÉ PEDROZA DE ALENCAR**,matrícula nº 70185, com Lotação na Secretaria de Saúde, por 03 (três) meses para fins de candidatura eleitoral.

**II –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2020.

**III –** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 01 de julho de 2020.

***VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA***
Prefeita do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**
Valter Janson Alves de Pinho
**Código Identificador:**15D3B3C8

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 638/2020/ GP**

Dispõe sobre a concessão de Licença com Vencimentos, e dá outras providências.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município da Gameleira.

**Considerando**o art.1º, II, L da LC nº 64/90, bem como o estabelecido no Art. 253 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968.

**Considerando**o Requerimento de Desincompatibilização de 01/07/2020, requerido pelo servidor ELIAQUIM LUIZ PEREIRA.

**RESOLVE**

**I – CONCEDER LICENÇA COM VENCIMENTOS**ao Agente Comunitário de Saúde **ELIAQUIM LUIZ PEREIRA**, matrícula nº 800224, com Lotação na Secretaria de Saúde, por 03 (três) meses para fins de candidatura eleitoral.

**II –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2020.

**III –** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 01 de julho de 2020.

***VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA***
Prefeita do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**
Valter Janson Alves de Pinho
**Código Identificador:**5552EB01

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 639/2020/ GP**

Dispõe sobre a concessão de Licença com Vencimentos, e dá outras providências.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município da Gameleira.

**Considerando**o art.1º, II, L da LC nº 64/90, bem como o estabelecido no Art. 253 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968.

**Considerando**o Requerimento de Desincompatibilização de 01/07/2020, requerido pela servidora SANDRA MARIA DE SOUZA LIMA.

**RESOLVE**

**I – CONCEDER LICENÇA COM VENCIMENTOS** a Agente Comunitária de Endemias **SANDRA MARIA DE SOUZA LIMA**, matrículanº 90121, com Lotação na Secretaria de Saúde, por 03 (três) meses para fins de candidatura eleitoral.

**II –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2020.

**III –** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 01 de julho de 2020.

***VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA***
Prefeita do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**
Valter Janson Alves de Pinho
**Código Identificador:**E0669821

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 640/2020/ GP**

Dispõe sobre a concessão de Licença com Vencimentos, e dá outras providências.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município da Gameleira.

**Considerando**o art.1º, II, L da LC nº 64/90, bem como o estabelecido no Art. 253 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968.

**Considerando**o Requerimento de Desincompatibilização de 01/07/2020, requerido pelo servidor REGINALDO RODRIGUES DA SILVA.

**RESOLVE**

**I – CONCEDER LICENÇA COM VENCIMENTOS** ao Agente Comunitário de Saúde **REGINALDO RODRIGUES DA SILVA**, matrículanº 80013, com Lotação na Secretaria de Saúde, por 03 (três) meses para fins de candidatura eleitoral.

**II –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2020.

**III –** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 01 de julho de 2020.

***VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA***
Prefeita do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**
Valter Janson Alves de Pinho
**Código Identificador:**4EF4B673

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE GARANHUNS

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS**
**PORTARIA Nº 0136/2020 DE 30 DE JUNHO DE 2020**

EMENTA – Concede quinquênio a Professor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão,** Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 0285/2020 - GP de 19 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 14 da Lei Municipal nº 3.905/2013 de 03 de junho de 2013, quanto a concessão de quinquênios aos Professores efetivos na AESGA;

CONSIDERANDO, que o Professor efetivo **Ademilto Correia dos Santos, mat. 1-1,** foi admitido em 30 de junho de 2000, contando, portanto, com vinte anos de efetividade na carreira.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder o adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base do Professor efetivo **Ademilto Correia dos Santos, mat. 1-1**, a título de quinquênio.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

***IVONEIDE GOMES BRANDÃO***
Presidente da AESGA – em Exercício

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**3AC4312D

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS**
**PORTARIA Nº 0137/2020 DE 30 DE JUNHO DE 2020**

EMENTA – Enquadra servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão,** Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 0285/2020 - GP de 19 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que a servidora efetiva **Cristiane de Lima da Silva, mat. 15-1**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, tomou posse em 30 de junho de 2000;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 3.905/2013, Art. 1º, Inciso I, alínea *a*, a qual regulamenta o acesso a promoção vertical dos servidores da AESGA ao Plano de Cargo, Carreira e Salários, bem como as alterações previstas na Lei Municipal nº 3.921/2013, com critérios de progressão vigentes até a presente data;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 4.484/2018, que dispõe sobre a fixação dos vencimentos dos servidores públicos efetivos da AESGA.

**R E S O L V E:**

**Art. 1°-** ENQUADRAR, **Cristiane de Lima da Silva, mat. 15-1**, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, à Lei Nº 4.484/2018, alocando-a na Tabela V, Símbolo N4, Coluna A, tendo como fundamento o efetivo exercício no cargo por um período superior a 20 (vinte) anos.

**Art. 2° -** Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

***IVONEIDE GOMES BRANDÃO***
Presidente da AESGA – em Exercício

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**DD066F26

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS**
**PORTARIA Nº 0138/2020 DE 30 DE JUNHO DE 2020**

EMENTA – Enquadra servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão,** Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 0285/2020 - GP de 19 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que a servidora efetiva **Cleide Jordão da Costa, mat. 12-1**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, tomou posse em 30 de junho de 2000;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 3.905/2013, Art. 1º, Inciso I, alínea *a*, a qual regulamenta o acesso a promoção vertical dos servidores da AESGA ao Plano de Cargo, Carreira e Salários, bem como as alterações previstas na Lei Municipal nº 3.921/2013, com critérios de progressão vigentes até a presente data;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 4.484/2018, que dispõe sobre a fixação dos vencimentos dos servidores públicos efetivos da AESGA.

**R E S O L V E:**

**Art. 1°-** ENQUADRAR, **Cleide Jordão da Costa, mat. 12-1**, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, à Lei Nº 4.484/2018, alocando-a na Tabela V, Símbolo N4, Coluna A, tendo como fundamento o efetivo exercício no cargo por um período superior a 20 (vinte) anos.

**Art. 2° -** Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

***IVONEIDE GOMES BRANDÃO***
Presidente da AESGA – em Exercício

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**F1F10D57

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS**
**PORTARIA Nº 0139/2020 DE 30 DE JUNHO DE 2020**

EMENTA – Enquadra servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão,** Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 0285/2020 - GP de 19 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que o servidor efetivo **Luis Carlos dos Santos Silva, mat. 24-1**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, tomou posse em 30 de junho de 2000;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 3.905/2013, Art. 1º, Inciso I, alínea *a*, a qual regulamenta o acesso a promoção vertical dos servidores da AESGA ao Plano de Cargo, Carreira e Salários, bem como as alterações previstas na Lei Municipal nº 3.921/2013, com critérios de progressão vigentes até a presente data;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 4.484/2018, que dispõe sobre a fixação dos vencimentos dos servidores públicos efetivos da AESGA.

**R E S O L V E:**

**Art. 1°-** ENQUADRAR, **Luis Carlos dos Santos Silva, mat. 24-1**, servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo, à Lei Nº 4.484/2018, alocando-o na Tabela I, Símbolo N4, Coluna A, tendo como fundamento o efetivo exercício no cargo por um período superior a 20 (vinte) anos.

**Art. 2° -** Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

***IVONEIDE GOMES BRANDÃO***
Presidente da AESGA – em Exercício

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**471B97E2

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS**
**PORTARIA Nº 0140/2020 DE 30 DE JUNHO DE 2020**

EMENTA – Enquadra servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão,** Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 0285/2020 - GP de 19 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que o servidor efetivo **José da Silva Nascimento, mat. 21-1**, ocupante do cargo de Guarda Patrimonial, tomou posse em 30 de junho de 2000;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 3.905/2013, Art. 1º, Inciso I, alínea *a*, a qual regulamenta o acesso a promoção vertical dos servidores da AESGA ao Plano de Cargo, Carreira e Salários, bem como as alterações previstas na Lei Municipal nº 3.921/2013, com critérios de progressão vigentes até a presente data;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 4.484/2018, que dispõe sobre a fixação dos vencimentos dos servidores públicos efetivos da AESGA.

**R E S O L V E:**

**Art. 1°-** ENQUADRAR, **José da Silva Nascimento, mat. 21-1**, servidor efetivo no cargo de Guarda Patrimonial, à Lei Nº 4.484/2018, alocando-o na Tabela IV, Símbolo N4, Coluna A, tendo como fundamento o efetivo exercício no cargo por um período superior a 20 (vinte) anos.

**Art. 2° -** Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

***IVONEIDE GOMES BRANDÃO***
Presidente da AESGA – Em Exercício

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**B81DC0A9

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS**
**PORTARIA Nº 0141/2020 DE 30 DE JUNHO DE 2020**

EMENTA – Enquadra servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão,** Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 0285/2020 - GP de 19 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que o servidor efetivo **José Carlos da Silva, mat. 19-1**, ocupante do cargo de Guarda Patrimonial, tomou posse em 30 de junho de 2000;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 3.905/2013, Art. 1º, Inciso I, alínea *a*, a qual regulamenta o acesso a promoção vertical dos servidores da AESGA ao Plano de Cargo, Carreira e Salários, bem como as alterações previstas na Lei Municipal nº 3.921/2013, com critérios de progressão vigentes até a presente data;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 4.484/2018, que dispõe sobre a fixação dos vencimentos dos servidores públicos efetivos da AESGA.

**R E S O L V E:**

**Art. 1°-** ENQUADRAR, **José Carlos da Silva, mat. 19-1**, servidor efetivo no cargo de Guarda Patrimonial, à Lei Nº 4.484/2018, alocando-o na Tabela V, Símbolo N4, Coluna A, tendo como fundamento o efetivo exercício no cargo por um período superior a 20 (vinte) anos.

**Art. 2° -** Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

***IVONEIDE GOMES BRANDÃO***
Presidente da AESGA – Em Exercício

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**A2C6D6B4

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS**
**PORTARIA Nº 0142/2020 DE 01 DE JULHO DE 2020**

EMENTA – Desliga servidor aposentado do quadro de servidores efetivos da AESGA, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão,** Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 0285/2020 - GP de 19 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 000106/2020 de 30 de junho de 2020, com efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 2020, emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG), que dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, em favor do Sr. Manoel Elpídio Melo Filho.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Desligar do quadro de servidores efetivos da AESGA, o servidor **Manoel Elpídio Melo Filho**, matrícula nº 38-1, em virtude do benefício de aposentadoria concedido pela Portaria 000106/2020, expedida pelo Instituto de Previdência supracitado.

**Art. 2°-** Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

***IVONEIDE GOMES BRANDÃO***
Presidente da AESGA – Em Exercício

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**35BDEF59

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS**
**PORTARIA Nº 0143/2020 DE 01 DE JULHO DE 2020**

EMENTA – Concede Licença Prêmio a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão,** Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 0285/2020 - GP de 19 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que o servidor efetivo **Martinho José Diniz, mat. 45-1,** Professor, foi admitido em 02 de abril de 1990, contando portanto com mais de 30 (trinta) anos de exercício;

CONSIDERANDO, que o referido servidor gozou licença prêmio referente ao primeiro decênio no período de 01 de agosto de 2007 a 01 de fevereiro de 2008, conforme Portaria de concessão nº 0117/2007, e que o segundo decênio foi gozado no período de 01 de junho de 2019 a 01 de janeiro de 2020, conforme disposto na Portaria nº 0161/2019;

CONSIDERANDO, que o Professor solicitou 6 (seis) meses de licença prêmio no período de 10 de julho de 2020 a 10 de janeiro de 2021, referente ao terceiro decênio.

**R E S O L V E:**

**Art. 1°-** Conceder ao servidor efetivo **Martinho José Diniz, mat. 45-1**, Professor, o direito de Licença Prêmio referente ao 3º (terceiro) decênio, com gozo no período de 10 de julho de 2020 a 10 de janeiro de 2021, perfazendo um total de seis meses, devendo o mesmo retornar às suas atividades a partir do dia 11 de janeiro de 2021.

**Art. 2°** - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

**Art. 3°-** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

***IVONEIDE GOMES BRANDÃO***
Presidente da AESGA – em Exercício

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**9DFE7F6E

---

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**
**PORTARIA Nº 038 / 2020-AMSTT**

"Dispõe sobre a Designação do Diretor de Transporte para responder pela Diretoria de Trânsito, e dá outras providências".

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º DESIGNAR** o (a) Sr(a). **WAGNER FERREIRA PONTES,** portador (a) do CPF nº. 313.979.088-07, Matrícula nº 7822, **DIRETOR DE TRANSPORTE (CC3), para responder cumulativamente com a função que já exerce em lugar do** Sr(a). **DRAILTON FERREIRA BARROS,** portador (a) do CPF nº. 044.165.584-06, Matrícula nº 7824, **no cargo de DIRETOR DE TRÂNSITO (CC3)** da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE, no período de **01 a 30 de julho de 2020**, tendo em vista que na referida data o substituído entrará em gozo de 30 (trinta) dias de férias.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos no período de **01 a 30 de julho de 2020**.

Garanhuns, 30 de junho de 2020.

CUMPRA-SE;
PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE.

***ELIELSON DA SILVA PEREIRA***
Diretor Presidente
Portaria nº 016/2017 - GP

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**411EADB0

---

**CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO N.º 16/2020 DE 01 DE JULHO DE 2020.**

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Combate ao COVID 19 do Desafio Jovem Trindade.

**A COMISSÃO JULGADORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em reunião da Comissão em 01 de julho de 2020, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996,

**CONSIDERANDO** a portaria 369 de 29 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania que dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

**CONSIDERANDO** a resolução 014/2020 de 10 de junho de 2020 do Conselho Municipal de Assistência Social de Garanhuns/PE que dispõe sobre a utilização de recursos emergenciais extraordinários advindos da portaria 369 de 29 de abril de 2020, em virtude da Pandemia Global do COVID 19, para a compra de EPI's, alimentos, serviços socioassistenciais e dá outras providencias.

**CONSIDERANDO** a resolução 015 de 29 de junho de 2020 do Conselho Municipal de Assistência Social que dispõe sobre a aprovação de nova comissão para análise dos projetos das instituições de alta complexidade que irão compor a Rede de Acolhimento e Proteção para as ações de Emergência de Saúde Pública no Combate ao COVID 19, no âmbito do SUAS.
**RESOLVE**:

Art.1º - Aprovar o projeto Combate ao Covid 19 do Desafio Jovem Trindade de Garanhuns/PE.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

***KARLA KARINA MUNIZ CABRAL***
Presidente do CMAS.

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**49889F53

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE GRANITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO**
**PORTARIA Nº 016 DE 30 JUNHO DE 2020 EXONERA O SENHOR EDIMILSON MODESTO FERREIRA DO CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 016 DE 30 JUNHO DE 2020.**

EMENTA: Exonerar o senhor EDIMILSON MODESTO FERREIRA do Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º– EXONERAR o senhor **EDIMILSON MODESTO FERREIRA**, Portador do RG: sob o N° **5.160.251** – SSP/PE e CPF: **065.091.354-00** do Cargo em comissão de **CC – CHEFE DA VIGILANCIA NOTURNA,** lotado na Secretaria Municipal de Transportes, deste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2020.

***JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wesley Oliveira de Viveiros
**Código Identificador:**21D049C3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO**
**PORTARIA Nº 014A DE 01 ABRIL DE 2020. EXONERA O SENHOR CLEYTON RAFAEL VIEIRA DA SILVA DO CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 014A DE 01 ABRIL DE 2020.**

EMENTA: Exonerar o senhor CLEYTON RAFAEL VIEIRA DA SILVA do Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º– EXONERAR o senhor **CLEYTON RAFAEL VIEIRA DA SILVA**, Portador do RG: sob o N° **8.785.385** – SDS/PE e CPF: **112.141.584-98**, do cargo em comissão de **CC – ASSESSOR DE SECRETARIA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, deste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2020.

***JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wesley Oliveira de Viveiros
**Código Identificador:**9F8A0C71

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE IATI

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**ERRATA**

- Na publicação datada de 29/06/2020, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Edição: 2612. Código Identificador: 8A96A13C.

**Onde se lê:**
- Licitação Eletrônica nº 821578.

**Leia-se:**
- Licitação Eletrônica nº 821579.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 30 de junho de 2020.

***MARLON GOMES DA SILVA***
Pregoeiro – CPL.

**Publicado por:**
José Rubens Lima Costa
**Código Identificador:**D4A9217C

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 001/2020-FMAS - DISPENSA Nº 001/2020-FMAS.**

- RECONHEÇO e RATIFICO, Art. 24 inc. IV Lei 8.666/93, **Processo nº. 001/2020-FMAS – Dispensa nº. 001/2020-FMAS** – Objeto Nat.: Compras. Objeto Descri.: Contratação de empresa, em caráter emergencial, para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S) com fornecimento imediato, para o uso dos servidores nos setores do Fundo Municipal de Assistência Social e das Equipes da Secretaria Municipal de Assistência Social, neste Município, dentro das ações de enfrentamento, combate e prevenção a pandemia de COVID-19.

- Empresa: DROGAMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.368.706/0001-34.
-Total para os itens: R$ 18.516,50 (dezoito mil e quinhentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 01 de julho de 2020.

***CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA***
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Secretária de Assistência Social.

**Publicado por:**
José Rubens Lima Costa
**Código Identificador:**7CFBCA9A

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO 021/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 013/2020-ADM**

CONTRATO 036/2020 - Objeto/Compras. Descrição: Aquisição parcelada de material hidráulicos para atender demanda da Prefeitura Municipal. Contratado: Aliança Material de Construção Ltda – CNPJ 09.061.219/0001-75. Valor Contratado: R$ 42.490,80. Vigência: 01/07/2020 a 31/12/2020.

Ibimirim, 01 de julho de 2020

***CARLOS ROBERTO SOARES***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Carlos Roberto Soares
**Código Identificador:**95F52EB6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PROCESSO 011/2020 – CARTA CONVITE 001/2020**

CONTRATO 019/2020 – Objeto: Serviços. Descrição: Prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica administrativa com vistas a auxiliar a gestão do Fundo Municipal de Assistência Social e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Contratado: Isadora Raquel de Lima Ferraz – cpf 082.990.747-39. Valor do contrato: R$ 3.000,00/mês - Vigência: 10/06/2020 a 31/12/2020.

Ibimirim, 01 de julho de 2020

***CARLOS ROBERTO SOARES***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Carlos Roberto Soares
**Código Identificador:**DC1297C1

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE IGARASSU

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu solicita a apresentação de cotações de preços para aquisição de um aparelho de fisioterapia respiratório Powerbreathe medic classic. As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail comprasfmsigarassu@gmail.com, ou saudeadm.igarassu@gmail.com até o dia 06/07/2020.

***CLÁUDIO CARVALHO,***
Setor de Compras.

**Publicado por:**
Regina Celia Cavalcante Camara
**Código Identificador:**BC8B52CA

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ITAPETIM

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**ATA 005 – TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2019**

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva a contratação de empresa especializada para execução da obra de pavimentação em paralelepípedo da via de acesso ao Povoado de Vila de Piedade, conforme projeto de Engenharia. Às 11h:00min do dia 01/07/2020, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0001/2020 de 02/01/2020, composta pelos servidores: LAIANE BRITO DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA – Membro; EDILENE DE SOUZA MACHADO – Membro. A Presidente abriu a Sessão Pública, comunicando que a pauta da ordem do dia é **análise e o julgamento das propostas** do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços n° 00011/2019, conforme objeto acima identificado. A Presidente inicialmente fez o relato de toda a tramitação do procedimento, desde a Sessão de recebimento dos envelopes até a última comunicação recebida do Parecer da Diretoria de Obras sobre o aspecto formal das propostas de preços apresentadas. A Presidente informou que o procedimento estava com sua tramitação suspensa em razão das restrições quanto ao funcionamento dos órgãos públicos, inclusive da CPL, quando as licitações ficaram restritas ao formato eletrônico. Uma vez retomada as atividades, embora que parcialmente, foi possível restabelecer a tramitação do presente procedimento, com a remessa dos autos a Diretoria de Obras para, por meio do seu corpo técnico, promover a análise do aspecto formal da proposta de preço classificada em primeiro lugar, conforme decisão proferida na Ata 04 de fls. 1523/1525. Esclareceu a Presidente que a Diretoria de Obras, em seu Parecer de fls. 1626/1627 constata que as Licitantes T&D SERVIÇOS E LOCAÇÕES E RDA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME apresentaram propostas sem nenhum erro a qual as desclassificassem, entendendo-se que a T&D SERVIÇOS E LOCAÇÕES apresentou o menor preço no valor de R$ 1.538.572,92 (um milhão quinhentos e trinta e oito mil quinhentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos). Após análise e discussão sobre o parecer técnico da Diretoria de Obras, bem como de tudo que dos autos consta, a CPL decidiu por declarar vencedora do Certame a Empresa T&D SERVIÇOS E LOCAÇÕES. Em seguida a Presidente proferiu a seguinte Decisão: **"por unanimidade, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapetim, em conformidade com o Parecer da Diretoria de Obras, decidiu por declarar vencedora da Tomada de Preços n° 0011/2019 a Licitante T&D SERVIÇOS E LOCAÇÕES – CNPJ 17.393.791/0001-60, no valor de R$ 1.538.572,92 (um milhão quinhentos e trinta e oito mil quinhentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos). Intimações via publicação da presente no Diário Oficial Eletrônico dos Município do Estado de Pernambuco".** Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

| | |
|---|---|
| ***LAIANE BRITO DA SILVA*** | ***MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA*** |
| Membro - Presidente | Membro |
| ***EDILENE DE SOUZA MACHADO*** | |
| Membro | |

**Publicado por:**
Aline Karina Alves da Costa
**Código Identificador:**A71B1460

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 4/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 18/2018**

Número do Contrato: 28/2018. Nº Processo: 23/2018. Pregão Presencial Nº 18/2018. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratado: Eticons Empresa de Tecnologia de Informação e Consultoria. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2021, de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Data de Vigência: 27/11/2018 á 30/06/2021. Data: 01/07/2020.

**Publicado por:**
Aline Karina Alves da Costa
**Código Identificador:**233FFD90

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO DO CHEFE DO EXECUTIVO N.º. 0135/2020, DE 01 DE JULHO DO ANO DE 2020.**

*Dispõe sobre o aperfeiçoamento das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus, e dá outras providências.*

**O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal e:**
**Considerando** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;
**Considerando** a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus, bem como a sua evolução no País desde então;
**Considerando** que o Município já tomou medidas administrativas e regulatórias de contingência, devido a necessidade de se estabelecer e executar um plano de resposta a esse evento e para estabelecer a estratégia de acompanhamento e suporte dos eventuais casos suspeitos e confirmados;
**Considerando** que a situação demanda o emprego urgente e contínuo de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e

agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município;
**Considerando** as recomendações da Organização Mundial de Saúde para que sejam adotadas medidas de indutoras de comportamento social como prevenção a pandemia do Novo Coronavírus;
**Considerando** os termos do Plano Municipal de Contingência e as deliberações do Comitê Municipal de Enfrentamento ao Novo Coronavírus;
**Considerando** as medidas já adotadas pelo Governo do Municipal por meio dos Decretos Municipais n.º. 114/2020, de 17 de Março de 2020; 115/2020, de 20 de Março do ano de 2020; n.º. 116/2020, de 23 de Março de 2020.
**Considerando** as medidas adotadas pelo Governo do Estado de Pernambuco por meio de diversos Decretos Estaduais,

**Faz saber que DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto aperfeiçoa as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus, no âmbito do Município de Itapetim (PE), definidas nos termos dos Decretos Municipais n.º. 114/2020, de 17 de Março de 2020; 115/2020, de 20 de Março do ano de 2020 e n.º. 116/2020, de 23 de Março de 2020, estabelecendo condições para funcionamento e vetando atividades econômicas específicas.

**Art. 2º** Nos termos do Decreto Municipal n.º. 114/2020, de 17 de Março de 2020, ficam suspensos, no âmbito do Município, até ulterior deliberação:
I – as atividades educacionais em todas as escolas públicas do Município;
II – os serviços públicos de saúde bucal, a exceção dos casos de urgência, emergência e mulheres gestantes;
III – a concessão de estágio extracurricular a alunos de cursos profissionais em saúde;
IV – o Transporte de Tratamento Fora do Domicílio (TFD), para a realização de consultas e exames médicos e demais procedimentos eletivos,exceto os casos de urgência e emergência, paciente de hemodiálise, radioterapia e quimioterapia, etc;
V – os afastamentos dos servidores públicos das áreas essenciais ao enfrentamento da presente crise, a exemplo de férias e licenças;
VI – as viagens de servidores municipais a serviço do Município para deslocamento no território nacional ou no exterior;
VII – o transporte de estudante da rede pública e municipal e universitário;
VIII – as atividades em quadras esportivas, campos de futebol e similares, inclusive para treino.

**Art. 3º** Ficam suspensos, até ulterior deliberação, no âmbito do Município as atividades comerciais de:
I – de bares, permitido o delivery;
II - boates, casas noturnas, salões de festa, piscinas de uso público e similares;
III – de academia, aulas de luta, permitida a atividade esportiva individual de caminhada desde que resguardada a distância mínima aproximada de três metros entre as pessoas;
IV – de comércio ambulante de produtos e serviços;
V- de transporte intermunicipal de passageiros;
VI – de educação em todas as escolas privadas do Município.

**Art. 4º** Admite-se as seguintes atividades de modo condicionado:
I – de comércio varejista, com controle de pessoas no interior do estabelecimento, uso obrigatório de mascaras por todos os presentes,conservando-se o distanciamento entre colaboradores e clientes, e disponibilização de álcool a 70% (setenta por cento);
II – de comércio de confecção e moda, vedada a utilização do provador e observada as demais condições previstas no inciso I deste artigo;
III – de comércio de alimentos como restaurante, lanchonetes, pizzaria, bomboniere, doceria, apenas com serviço à *lacarte*, restrito a duas pessoas por mesa, com distanciamento entre as mesas de 1,5m (um metro e meio), observada as demais condições previstas no inciso I deste artigo;
IV – de serviços de saúde odontológico, clínicos e óticas, observadas as normas regulares de atendimento especificas, com agendamento prévio para marcação de horário, vedada a espera presencial, o uso obrigatório de mascara pelo profissional e seus colaboradores;
V – de serviços religiosos em templos, com a obrigatoriedade do controle de entrada e saída, da higienização prévia dos assentos, do uso de mascaras, conservando-se a distância 1,5m (um metro e meio) entre os frequentadores, vedado o compartilhamento de objetos, os abraços, os apertos de mão, com disponibilização de álcool 70%, e observado o intervalo mínimo de 3h (três horas) entre cada evento;
VI – de serviços de salão de beleza e barbearia, com agendamento prévio para marcação de horário vedada a espera presencial, o uso obrigatório de mascara pelo profissional e pelo cliente, observada as demais condições previstas no inciso I deste artigo.

**Art. 3º** Aplicam-se as demais medidas estabelecidas os Decretos Municipais n.º. 114/2020, de 17 de Março de 2020; 115/2020, de 20 de Março do ano de 2020 e n.º. 116/2020, de 23 de Março de 2020, desde que compatíveis com as alterações e inovações dispostas beste Decreto.

**Art. 4º** As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Ficam revogados as disposições em contrário.

***ADELMO ALVES DE MOURA***
Prefeito

**Publicado por:**
Aline Karina Alves da Costa
**Código Identificador:**F15073B9

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE JATOBÁ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
### DISPENSA 11/2020

*Comissão Permanente de Licitação*

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Reconheço** e **Ratifico**, nos termos do *Artigo 24* da *Lei 8.666/93* e posteriores alterações, bem como do *Parecer Jurídico* emitido pelo *Secretario Jurídico Municipal*, incluso nos autos e de todo conteúdo constante no ***Processo Licitatório nº036/2020***,*a* ***Dispensa de Licitação nº011/2020,*** que tem por a finalidade da locação do imóvel, situado **Avenida Recife, nº 01**, nesta Cidade, pertencente a Srª. **MARIA JOSÉ DOS SANTOS ALMEIDA** destinado a sediar a Secretaria de Administração, atendendo assim as necessidades da Secretaria, por 07(sete) meses, pelo valor global de **R$ 7.000,00 (sete mil reais),**

***MARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO.***
Prefeita.

**Publicado por:**
Erico Wendel Amarinho Gomes
**Código Identificador:**BCED93FB

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
### DISPENSA 12/2020

*Comissão Permanente de Licitação*

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Reconheço** e **Ratifico**, nos termos do *Artigo 24* da *Lei 8.666/93* e posteriores alterações, bem como do *Parecer Jurídico* emitido pelo *Secretario Jurídico Municipal*, incluso nos autos e de todo conteúdo constante no ***Processo Licitatório nº037/2020***,*a* ***Dispensa de Licitação nº012/2020,*** que tem por a finalidade da locação do imóvel, situado **a Rua Sertânia, nº 20**, nesta Cidade, pertencente a Srª. **VALDEMIR ALVES DOS SANTOS** destinado a sediar o Deposito de Patrimônios da Secretaria de Saúde do Município de Jatobá - PE**,**

atendendo assim as necessidades da Secretaria, por 07(sete) meses, pelo valor global de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais),**

***MARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO.***
Prefeita.

**Publicado por:**
Erico Wendel Amarinho Gomes
**Código Identificador:**68035857

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2020**
**PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 11/2020**

Processo Nº: 026/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 11/2020. Compras. Homologação do Pregão Nº 11/2020, aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar ) para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino, de Joaquim Nabuco/PE. Proposta vencedora: VALDEMIR PIO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS ME, inscrita no CNPJ nº 33.139.579/0001-27, vencedora nesta com o valor de R$ 456.711,41(quatrocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e onze reais e quarenta e um centavos)

Joaquim Nabuco, 01 de julho de 2020.

***JEFFERSON MARQUES DE MORAIS***
Secretário de Educação

**Publicado por:**
Eliarke Sales de Lucena
**Código Identificador:**073AFFCF

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 034/2020. CPL. TOMADA DE PREÇO - Nº 04/2020 -**NATUREZA: Serviço. – OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Serviços de Adequação de Boxes Comerciais para WC's (Praça 19 de Agosto) do Município de Joaquim Nabuco –PE. Valor R$: 71.625,63. Data e hora da sessão: às 11:00 h. do dia 20 de julho de 2020. Informações: pelo e-mail: cpl2018j.nabuco@hotmail.com (esclarecimentos e impugnações). Edital disponível no site: joaquimnabuco.pe.gov.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital.

Joaquim Nabuco, 01 de julho de 2020.

***WELLINGTON MARQUES DA SILVA***
Sec. de Infraestrutura

**Publicado por:**
Alessandra Francisca Silva
**Código Identificador:**7CA52CDD

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**

**GABINETE DA PREFEITA**
**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA REVOGAÇÃO**

Processo Licitatório Nº: 022/2020. CPL. Inexigibilidade Nº 0007/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA ALDINHO DO ACORDEON PARA APRESENTAR-SE EM MINI-TRIO ELÉTRICO PERCORRENDO AS RUAS DA CIDADE DE LAGOA DE ITAENGA, NA EXPECTATICA DE LEVAR UM POUCO DE ANIMAÇÃO E CLIMA DE SÃO JOÃO A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO. O Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público o ato de revogação emanada do chefe do poder executivo, considerando a atuação discricionária da administração pública, a correlação entre o juízo de conveniência e oportunidade que parte da Administração Pública e o interesse público. Sendo assim Revoga-se o processo acima mencionado. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua 21 de abril, nº01, Centro, Lagoa de Itaenga – PE, CEP: 55.840-000 - Tel.: (81) 3653-2168.

Lagoa de Itaenga, 23/06/2020.

***FÁBIO VIEIRA SANTANA***
Presidente.

**Publicado por:**
Rodrigo Adriano Gomes
**Código Identificador:**FA6BD0FB

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 154/2020**

Concede Licença para Atividade Política e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 107, art. 112, § 1º e § 2º da Lei Complementar n°. 01.2016 de 16 de fevereiro de 2016 do Estatuto do Servidor Público Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder Licença para Atividade Política ao servidor Sr. **JOÃO CARLOS NUNES RAMOS**, Mat. 442, CPF: 657.437.414-68 considerando pedido formulando através de requerimento padrão.

**Parágrafo Único –** A Licença de que trata o caput deste artigo será concedida a partir do dia 02 de julho do corrente ano, encerrando no 10º (décimo) dia seguinte do pleito, sem prejuízo de sua remuneração, obedecendo-se ao § 2º da referida lei.

**Art. 2º -** Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande - PE, em 01 de julho de 2020.

***VILMAR CAPPELLARO***
Prefeito

**Publicado por:**
Alinne Thayna de Souza Nunes
**Código Identificador:**F7144175

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 155/2020**

Concede Licença para Atividade Política e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 107, art. 112, § 1º e § 2º da Lei Complementar n°. 01.2016 de 16 de fevereiro de 2016 do Estatuto do Servidor Público Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder Licença para Atividade Política ao servidor Sr. **MARIA BENEDITA DA CONCEIÇÃO LIMA**, Mat. 1964, CPF: 772.949.554-68 considerando pedido formulando através de requerimento padrão.

**Parágrafo Único –** A Licença de que trata o caput deste artigo será concedida a partir do dia 02 de julho do corrente ano, encerrando no 10º (décimo) dia seguinte do pleito, sem prejuízo de sua remuneração, obedecendo-se ao § 2º da referida lei.

**Art. 2º -** Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande - PE, em 01 de julho de 2020.

***VILMAR CAPPELLARO***
Prefeito

**Publicado por:**
Alinne Thayna de Souza Nunes
**Código Identificador:**CC0882AF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 156/2020**

Concede estabilidade financeira a servidor público efetivo nos termos da lei 01/2016.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE,** no uso de suas atribuições legais,
**Considerando** os termos do artigo 46, § 2º da lei 01/2016, publicada no Diário Oficial nº 437, de 17 de fevereiro de 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder estabilidade financeira ao servidor Sra. **ALINNE THAYNÁ DE SOUZA NUNES**, matrícula 2473, com base ao cargo de **Assessor Especial nível IV** conforme opção da servidora pelo cargo de valor maior, por aquisição de período de 07 (sete) anos intercalados em provimento comissionado e resguardando-se a opção de incorporar a última remuneração superior atribuída por período não inferior a 12 (doze) meses, conforme estabelece a lei acima especificada.

Art. 2º - Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 01 de Julho de 2020.

***VILMAR CAPPELLARO***
Prefeito

**Publicado por:**
Alinne Thayna de Souza Nunes
**Código Identificador:**91C46959

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2020 – DISPENSA Nº008/2020 RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº013/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE**

**OBJETO: -** Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (**EPI'S**) para profissionais das Unidades Públicas de atendimento do sistema Único de Assistência Social, de acordo com a LEI 13.979/2020 devido a transmissão do Corona Vírus no Brasil já considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde nº 454/2020 e Decreto municipal nº 013 de 17 de março de 2020.

**CONTRATO Nº 047/2020 PNZMED DISTRIBUIDORA DEE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 32.980.596/0001-20**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua do Cajueiro nº 129, Bairro Centro, na cidade de Petrolina-PE, neste ato representada pelo **Sr. JOÃO LUIZ CAVALCANTI GOMES,** portador da Cédula de Identidade 6837453 SDS/PE inscrito no CPF/MF sob o nº.121.529.534-01, residente e domiciliado na cidade de Petrolina-PE**.**
Valor Global de **R$16.153,00 (Dezesseis mil cento e cinqüenta e três reais)**

Lagoa Grande-PE, 01 de julho de 2020.

***JAMYLLE ÍTALA GUIMARÃES DE ALMEIDA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Luciene Goncalves da Nobrega
**Código Identificador:**DF9632BD

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2020 – DISPENSA Nº006/2020 RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº014/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE**

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento de Material Penso para Atenção Básica e H.M.J.H.L- Hospital Municipal José Henrique de Lima, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Grande-PE, Conforme Lei 13.979/2020 devido a transmissão do Coronavirus no Brasil já considerada comunitária**,** em virtude da situação emergencial, de acordo com a Portaria do Ministério da Saúde Nº.454/2020, Portaria Nº188 de 03 de Fevereiro de 2020, que declarou emergência de Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Corona Vírus (2019-Ncov) e Decreto Municipal Nº 013 de 17 de Março de 2020.
**CONTRATO Nº 021/2020 PNZMED DISTRIBUIDORA DEE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 32.980.596/0001-20**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua do Cajueiro nº 129, Bairro Centro, na cidade de Petrolina-PE, neste ato representada pelo **Sr. JOÃO LUIZ CAVALCANTI GOMES,** portador da Cédula de Identidade 6837453 SDS/PE inscrito no CPF/MF sob o nº. 121.529.534-01, residente e domiciliado na cidade de Petrolina-PE**.**
Valor Global de **R$167.880,00 (Cento e sessenta mil oitocentos e oitenta reais)**

Lagoa Grande-PE, 01 de julho de 2020.

***JAMYLLE ÍTALA GUIMARÃES DE ALMEIDA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Luciene Goncalves da Nobrega
**Código Identificador:**C07A926E

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2020 – DISPENSA Nº007/2020 RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº012/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE**

**OBJETO:** Contratação de profissional de Prestação de Serviços para ministrar aulas na confecção de máscaras e aventais para serem distribuídas com as famílias vulneráveis na prevenção e no combate a pandemia do Corona Vírus/2019, no município de Lagoa Grande-PE.
**CONTRATO Nº 046/2020 MARIA LUCIA FERREIRA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade nº 2004010205857 SSP/CE, inscrito no CPF: 072.296.075-15, residente e domiciliada na Rua Cinqüenta e quatro nº 16, Bairro Cohab IV, na cidade de **Petrolina-PE**
Valor Global de **R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)**

Lagoa Grande-PE, 01 de julho de 2020.

***JAMYLLE ÍTALA GUIMARÃES DE ALMEIDA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Luciene Goncalves da Nobrega
**Código Identificador:**310787EA

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº017/2020 – DISPENSA Nº 009/2020 RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a contratação do profissional de Engenharia Civil o Sr. Audrey Nogueira de Oliveira Lima, portador do CPF sob o nº **031.175.654-93**, com registro em classe para Supervisão, Fiscalização, Orientação Técnica, Assessoria, Serviços Técnicos, Vistória, Avaliação, Parecer Técnico, Medição e Outras atribuições pertinentes ao cargo, para atender as demandas da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento do Interior.

**CONTRATO Nº 017/2020 – AUDREY NOGUEIRA DE OLIVEIRA LIMA**, inscrito no CPF sob n° 031.175.654-93, portador do RG nº 5.240.219 SSP/PE, residente na Rua 07 nº 65, Bairro Quati, Petrolina-PE.
Valor Global de **R$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos centavos).**

Lagoa Grande-PE, 01 de julho de 2020.

***JAMYLLE ÍTALA GUIMARÃES DE ALMEIDA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Luciene Goncalves da Nobrega
**Código Identificador:**9A1A18F0

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2019**
**DISPENSA Nº 002/2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do Contrato 012/2019 por 12 (doze) meses de 27/05/2020 a 26/05/2021.

**CONTRATO Nº 012/2019–ANANDA SOUZA DA SILVA**, portadora do RG Nº 7894063 SDS/PE inscrita no CPF sob o nº101.050.624-21 residente e domiciliada na Avenida Nilo Coelho, nº 562 Centro, na cidade de Lagoa Grande-PE.

Lagoa Grande-PE, 01 de julho de 2020

***JAMYLLE ÍTALA GUIMARÃES DE ALMEIDA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Luciene Goncalves da Nobrega
**Código Identificador:**93F8DC98

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2019**
**CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do Contrato 012/2019 por 12 (doze) meses de 22/05/2020 a 21/05/2021.

**CONTRATO Nº 013/2019–CENTRO DE ANALISES CLINICAS DE LAGOA GRANDE LTDA**, CNPJ nº 06.230.617/0001-80, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Chile nº 111, Centro na cidade de Lagoa Grande-PE,

Lagoa Grande-PE, 01 de julho de 2020

***JAMYLLE ÍTALA GUIMARÃES DE ALMEIDA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Luciene Goncalves da Nobrega
**Código Identificador:**FEE9F22B

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE LAJEDO

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO**
**AVISO DE DISPENSA Nº 005/2020**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajedo, através de sua Secretária Reconhece e Ratifica a **Dispensa nº 005/2020, Processo FMS nº 010/2020** para **AQUISIÇÃO DE 02 VENTILADORES MECÂNICOS PULMONARES DESTINADOS AS AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS – COVID-19 NO MUNICÍPIO DE LAJEDO-PE**, através da através da empresa **LOCMED HOSPITALAR LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.238.951/0007-40**, pelo valor global de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com fundamento na Lei 13.979/2020, combinada com a Lei 8.666/93 e alterações.

Lajedo, 17 de abril de 2020.

***MARCONEIDE FELIX DA SILVA SANTOS CORDEIRO***
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**
José Eronaldo de Melo
**Código Identificador:**12295EAD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO**
**AVISO DE DISPENSA Nº 006/2020**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajedo, através de sua Secretária Reconhece e Ratifica a **Dispensa nº 006/2020, Processo FMS nº 011/2020** para **AQUISIÇÃO DE 10 LAVATÓRIOS PORTÁTEIS DESTINADOS AS AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS – COVID-19 NO MUNICÍPIO DE LAJEDO-PE**, através da através da empresa **ALMEIDA E OLIVEIRA LTDA - EPP inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.058.949/0001-00**, pelo valor global de R$25.850,00 (vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta reais), com fundamento na Lei 13.979/2020, combinada com a Lei8.666/93 e alterações.

Lajedo, 23 de abril de 2020.

***MARCONEIDE FELIX DA SILVA SANTOS CORDEIRO***
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**
José Eronaldo de Melo
**Código Identificador:**B4807908

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO**
**AVISO DE DISPENSA Nº 007/2020**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajedo, através de sua Secretária Reconhece e Ratifica a **Dispensa nº 007/2020, Processo FMS nº 012/2020** para **AQUISIÇÃO DE 01 APARELHO DE HEMATOLOGICA ADVIA-360 PARA O LABORATÓRIO DO MUNICÍPIO DESTINADO AS AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS – COVID-19**, através da através da empresa **THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI - EPP inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.971.751/0001-16**, pelo valor global de R$31.236,00 (trinta e um mil duzentos e trinta e seis reais), com fundamento na Lei 13.979/2020, combinada com a Lei8.666/93 e alterações.

Lajedo, 22 de abril de 2020.

***MARCONEIDE FELIX DA SILVA SANTOS CORDEIRO***
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**
José Eronaldo de Melo
**Código Identificador:**4C61FFA1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO**
**AVISO DE DISPENSA Nº 008/2020**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajedo, através de sua Secretária Reconhece e Ratifica a **Dispensa nº 008/2020, Processo FMS nº 013/2020** para **LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 160 (CENTO E SESSENTA) METROS LINEARES DE FECHAMENTO EM PLACAS DE ESTRUTURA METÁLICA COM PORTÕES DE ACESSO DE ENTRADAS E SAÍDAS, PARA 60 DIAS DE USO**, através da através da empresa **TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA - ME inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.604.460/0001-30**, pelo valor global de R$ 13.800,00 (treze mil oitocentos reais), com fundamento na Lei 13.979/2020, combinada com a Lei 8.666/93 e alterações.

Lajedo, 22 de abril de 2020.

***MARCONEIDE FELIX DA SILVA SANTOS CORDEIRO***
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**
José Eronaldo de Melo
**Código Identificador:**473C4862

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO**
**AVISO DE DISPENSA Nº 009/2020**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajedo, através de sua Secretária Reconhece e Ratifica a **Dispensa nº 009/2020, Processo FMS nº 014/2020** para **AQUISIÇÃO DE CAMA HOSPITALAR, ESCADA HOSPITALAR EPORTA SORO DESTINADOS AS AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS – COVID-19 NO MUNICÍPIO DE LAJEDO-PE**, através da através da empresa **TMAD INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS EIRELI - ME inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.236.965/0001-74**, pelo valor global de R$ 49.535,00 (quarenta e nove mil quinhentos e trinta e cinco reais).com fundamento na Lei 13.979/2020, combinada com a Lei 8.666/93 e alterações.

Lajedo, 05 de maio de 2020.

***MARCONEIDE FELIX DA SILVA SANTOS CORDEIRO***
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**
José Eronaldo de Melo
**Código Identificador:**E751A624

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO**
**AVISO DE DISPENSA Nº 010/2020**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajedo, através de sua Secretária Reconhece e Ratifica a **Dispensa nº 010/2020, Processo FMS nº 015/2020** para **DESINFECÇÃO COM ATOMIZADOR E TRABALHO DE COMPENSAÇÃO MANUAL, NORMALMENTE CHAMADA TAMBÉM DE ESTERILIZAÇÃO OU SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES COM UTILIZAÇÃO DE PEROXIDO 1%, DE TODA A ÁREA (CHÃO), MAÇANETAS, CORREDORES, CORRIMÃO, BANCOS E EM TODA E QUALQUER ÁREA COMUM DO AMBIENTE**, através da através da empresa **EDJA PEREIRA INACIO - ME inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.673.537/0001-06**, pelo valor global do Lote I R$ 40.340,22 (quarenta mil trezentos e quarenta reais e vinte e dois centavos) e valor global do Lote II R$ 7.484,40 (sete mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos),com fundamento na Lei 13.979/2020, combinada com a Lei8.666/93 e alterações.

Lajedo, 18 de maio de 2020.

***MARCONEIDE FELIX DA SILVA SANTOS CORDEIRO***
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**
José Eronaldo de Melo
**Código Identificador:**4078E303

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO**
**AVISO DE DISPENSA Nº 011/2020**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajedo, através de sua Secretária Reconhece e Ratifica a **Dispensa nº 011/2020, Processo FMS nº 016/2020** para **CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E AMPLIAÇÃO DO NECROTÉRIO DO HOSPITAL MARIA DA PENHA DOURADO NO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE, PARA ATENDER DEMANDAS DO COVID-19**, através da através da empresa **PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELO – ME,** inscrita no CNPJ nº 13.350.372/0001-90, pelo valor global de R$ 30.795,55 (trinta mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), com fundamento na Lei 13.979/2020, combinada com a Lei 8.666/93 e alterações.

Lajedo, 14 de maio de 2020.

***MARCONEIDE FELIX DA SILVA SANTOS CORDEIRO***
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**
José Eronaldo de Melo
**Código Identificador:**602E2D66

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO**
**AVISO DE DISPENSA Nº 012/2020**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajedo, através de sua Secretária Reconhece e Ratifica a **Dispensa nº 012/2020, Processo FMS nº 017/2020** para **LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DE FECHAMENTO EM PLACAS METÁLICA COM PORTÕES DE ACESSO DE ENTRADAS E SAÍDAS E DISCIPLINADORES PARA 60 DIAS DE USO**, através da através da empresa **TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA - ME inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.604.460/0001-30**, pelo valor global de R$ 4.470,00 (quatro mil quatrocentos e setenta reais), com fundamento na Lei 13.979/2020, combinada com a Lei 8.666/93 e alterações.

Lajedo, 01 de junho de 2020.

***MARCONEIDE FELIX DA SILVA SANTOS CORDEIRO***
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**
José Eronaldo de Melo
**Código Identificador:**565A1EB8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO FMS Nº 018/2020, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 005/2020. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E MEDICAMENTOS DESTINADOS AS AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS – COVID-19 NO MUNICÍPIO DE LAJEDO-PE. Edital Simplificado Lei 13.979/2020 sob a MP 926/2020.** Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM,** Valor máximo aceitável global para todos os itens: **R$ 324.630,81 (trezentos e vinte e quatro mil seiscentos e trinta reais e oitenta e um centavos).** Início do acolhimento das propostas: **02/07/2020 às 12:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **08/07/2020 às 08:00h.** Abertura da sessão de lances: **08/07/2020, às 10:00h** (horário de Brasília). Edital no site: www.licitacoes-e.com.br. **Licitação Eletrônica nº 822035**.

Lajedo, 01/07/2020.

***NASSON ALEXANDRE B. NETO***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
José Eronaldo de Melo
**Código Identificador:**7BD735AF

**PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa nº 003/2020. A Secretária Municipal de Educação torna público, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93, que reconhece e Ratifica a Dispensa de Licitação para a **Locação de um imóvel para o funcionamento do CAEEL - Centro de Atendimento Educacional Especializado de Lajedo**. **Localizado na Rua Pacheco de Medeiros nº206, Bairro do Socorro, Lajedo/PE,** de propriedade do **Sr. Paulo Alexandre Santos**, com base no inciso X do Art. 24 da referida Lei e parecer da Procuradoria.

Lajedo 29/06/2020.

***NEIDE MARIA DA SILVA FELIX***
Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**
José Eronaldo de Melo
**Código Identificador:**48715D2B

**PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa nº 004/2020. A Secretária Municipal de Educação torna público, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93, que reconhece e Ratifica a Dispensa de Licitação para **Locação de Imóvel para funcionamento da Casa dos Conselhos Municipais, Localizado na Rua Pacheco de Medeiros, n° 207, Bairro do Socorro, Lajedo/PE,** de propriedade do **Sr. Paulo Alexandre Santos**, com base no inciso X do Art. 24 da referida Lei e parecer da Procuradoria.

Lajedo 29/06/2020.

***NEIDE MARIA DA SILVA FELIX***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
José Eronaldo de Melo
**Código Identificador:**A2875705

**PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO**
**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, inscrita no **CNPJ nº 10.143.246/0001-76,** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI -EPP**, inscrita no **CNPJ nº 00.226.324/0001-42**, estabelecida na **Av. Independência, nº6060 QD 70 C, LT 02, setor Aeroporto, Goiânia- GO**, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, as entregas referente a Ordem de Fornecimento 001/2020-ADMINISTRAÇÃO, oriunda da Ata de Registro de Preço PML 005/2020, Processo Licitatório PML 010/2020 – Pregão Eletrônico PML 006/2020, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo, 01 de julho de 2020.

***GEORGE SOBRAL DE MELO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
José Eronaldo de Melo
**Código Identificador:**D396B2D8

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE MACAPARANA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

**I - RECONHEÇO E RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2020-FMS – PL nº009/2020-FMS**. **II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020; Medida Provisória nº 926/2020, Art. 24, inc. IV da Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 1.172/2020. **III - CONTRATADO**: TECLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP - CNPJ: 23.377.403/0001-50. **IV – OBJETO**: Aquisição, em caráter emergencial, de equipamentos de proteção individual objetivando o enfrentamento da pandemia do COVID-19 (CORONA VÍRUS), em virtude da emergência em saúde pública de importância internacional, de acordo com as especificações mínimas e quantidades previstas no Termo de Referência. **V - VALOR TOTAL:** R$ 20.714,00 (Vinte mil, setecentos e quatorze reais). **VI – PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias contado a partir da data de assinatura do instrumento de contrato.

Macaparana/PE, 29 de abril de 2020.

***BETÂNIA DE LOURDES RIBEIRO DOS SANTOS CAVALCANTI.***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº012/2019

**Publicado por:**
Elvis Olímpio Félix
**Código Identificador:**9D6D95D0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

**I - RECONHEÇO E RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2020-FMS – PL nº010/2020-FMS**. **II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020; Medida Provisória nº 926/2020; Medida Provisória nº 961/2020; Art. 24, inc. IV da Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 1.172/2020. **III - CONTRATADO**: CENTRAL CIRURGICA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ: 27.711.259/0001-05. **IV – OBJETO**: Aquisição, em caráter emergencial, de equipamentos de proteção individual (aventais, macacão, máscaras e protetor facial) objetivando o enfrentamento da pandemia do COVID-19 (corona vírus), em virtude da emergência em saúde pública de importância internacional, de acordo com as especificações mínimas e quantidades previstas no Termo de Referência. **V - VALOR TOTAL:** R$ 26.050,00 (Vinte e seis mil e cinquenta reais). **VI – PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias contado a partir da data de assinatura do instrumento de contrato.

Macaparana/PE, 25 de maio de 2020.

***BETÂNIA DE LOURDES RIBEIRO DOS SANTOS CAVALCANTI.***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº012/2019.

**Publicado por:**
Elvis Olímpio Félix
**Código Identificador:**0EA4DEA3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**I - RECONHEÇO E RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2020-FMS – PL nº011/2020-FMS**. **II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020; Medida Provisória nº 926/2020; Medida Provisória nº 961/2020; Art. 24, inc. IV da Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 1.172/2020. **III - CONTRATADO**: EDILANE CARVALHO ARAUJO - EPP - CNPJ: 12.710.916/0001-14. **IV – OBJETO**: Aquisição, em caráter emergencial, de equipamentos para implantação de leitos de isolamento para pacientes com Covid-19, objetivando o enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus, em virtude da emergência em saúde pública de importância internacional, de acordo com as especificações mínimas e quantidades previstas no Termo de Referência. **V - VALOR TOTAL:** R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). **VI – PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias contado a partir da data de assinatura do instrumento de contrato.

Macaparana/PE, 01º de julho de 2020.

***BETÂNIA DE LOURDES RIBEIRO DOS SANTOS CAVALCANTI.***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº012/2019.

**Publicado por:**
Elvis Olímpio Félix
**Código Identificador:**62995150

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 020/2019-FMS**. Alteração no valor do contrato referente ao fornecimento de Medicamentos para os

pacientes atendidos nas Unidades de Saúde do Município de Macaparana, de acordo com as especificações mínimas e quantidades previstas no Termo de Referência. Contratado: **DROGAFONTE LTDA**. CNPJ: 08.778.201/0001-26. Fica suprimido, conforme solicitação de cancelamento apresentada pela empresa contratada, o item 27 (AZITROMICINA 500MG APRES.CX C/300 CPRS - Marca: MEDQUIMICA), do Contrato de Fornecimento nº020/2019, cujo valor total é de R$ 500,00 (Quinhentos reais), correspondente a aproximadamente 0,086% do valor inicial contratado. Valor atual do contrato: R$ 579.407,56 (Quinhentos e setenta e nove mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Macaparana, 19 de maio 2020.

***BETÂNIA DE LOURDES RIBEIRO DOS SANTOS CAVALCANTI***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº012/2019

**Publicado por:**
Elvis Olímpio Félix
**Código Identificador:**8FCC7B33

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 062/2017

3º. Termo Aditivo ao Contrato nº. 062/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Mirandiba, CNPJ sob o nº:11.043.312/0001-07. Contratada: **CONSTRUTORA REIS DE ANDRADE LTDA ME**.CNPJ: 10.262.367/0001-37.Objeto:PRORROGAÇÃO DO PRAZOda prestação de serviços de locação de veículos leves, pesados e carros pipas para o município de Mirandiba por mais **04 (quatro)meses**, conforme prevê o artigo57 "Caput", II, da Lei Federal nº. 8.666/93. Data de assinatura: 31/12/2019.

**Publicado por:**
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
**Código Identificador:**ECF1482E

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE MORENO

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2020- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020– OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A CONFECÇÃO DE CADERNOS DE ATIVIDADES COM O OBJETIVO DE ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM ATIVIDADES NÃO PRESENCIAS PARA SUPRIR DEMANDAS CAUSADA PELA PANDEMIA - COVID 19,** conforme exigências, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, parte integrante e indissociável do Edital, para atender às necessidades da Secretaria de Educação do Moreno-PE, **no Valor Global Estimado de R$ 146.690,40 (Cento e quarenta e seis mil, seiscentos e noventa reais e quarenta centavos). ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS**: A partir de 02/07/2020 às 10h00min, **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 08/07/2020 às 10h00min, **INÍCIO DA DISPUTA:** 09/07/2020 às 10h00min. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL). **Código:821979.** Outras informações: cpl@moreno.pe.gov.br, Fone: (81)3535-4419, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Moreno, 01 de Julho de 2020.

***ELBA CRISTINA GOMES CAVALCANTI***
Pregoeira CPL/PMM

**Publicado por:**
Elba Cristina Gomes Cavalcanti
**Código Identificador:**04AAF5A2

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### EXTRATO DE CONTRATO – ATA DE REGISTRO Nº 006/2020.

Ata de Registro Nº 006/2020. CPL. Objeto: aquisição de materiais de expediente, para atendimento do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e as escolas da rede pública municipal, Secretaria de Administração e demais secretarias do município de Nazaré da Mata. Contratado: S.SCHNEIDER – EPP, CNPJ 28.629.492/0001-06. Valor: R$ 140.671,70 (Cento e quarenta mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta centavos).. Vigência: 25/05/2020 a 25/05/2021.

Nazaré da Mata, 01 de Julho de 2020.

***INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Cleta Maria Albertins de Oliveira
**Código Identificador:**7E4556C3

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
### AVISO DE ALTERAÇÃO NO EDITAL- PROCESSO Nº: 012/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020.

UJ: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – AVISO DE ALTERAÇÃO NO EDITAL - Processo Nº: 012/2020 - Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 010/2020 - Nat.: Compras - Objeto - Fornecimento de Material Médico-Hospitalar (MMH), para fins de enfrentamento novo coronavírus, causador da COVID-19. Valor Máximo Aceitável: R$ 177.815,45 (Cento e setenta e sete mil, oitocentos e quinze reais, quarenta e cinco centavos). Recebimento das Propostas: até o dia 09/07/2020 às 09h00min. Abertura das Propostas**:** 09/07/2020 às 09h00min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 09/07/2020 ás 10h00min. O Edital com alterações na íntegra poderá ser retirado através do Site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, no Site Oficial do Munícipio http://nazaredamata.pe.gov.br ou na Sala da CPL– Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE.

Nazaré da Mata, 01 de julho de 2020.

***VERA LÚCIA DA SILVA***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Cleta Maria Albertins de Oliveira
**Código Identificador:**009A7538

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE OLINDA

### CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### AVISO DE COTAÇÃO

A Câmara Municipal de Olinda torna público, a **COTAÇÃO DE PREÇOS** visando à contratação de empresa para o:

***"Aquisição de Protetor Facial (tipo face shield), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Olinda."***

Os interessados em participar do processo poderão adquirir Termo com as Condições Básicas no Departamento Administrativo/Setor de Compras, através do e-mail: setordecompras.cmo@gmail.com, ou, pelos telefones: (81) 3439-6067/ (81) 99423-2901, **no horário de 8h às 15h**, em dias úteis.

**Prazo de acolhimento das propostas**: **02/07/2020 a 07/07/2020**.

Outras informações poderão ser obtidas nos contatos acima ou ainda no próprio Departamento localizado à Rua Quinze de Novembro, nº 93, Varadouro, Olinda – PE.

***EVA WILMA***
Departamento Administrativo

**Publicado por:**
Joabe Bezerra de Miranda
**Código Identificador:**90A6C2A8

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE COTAÇÃO**

A Câmara Municipal de Olinda torna público, a **COTAÇÃO DE PREÇOS** visando à contratação de empresa para o:

***"Aquisição de Organizador de Filas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Olinda."***

Os interessados em participar do processo poderão adquirir Termo com as Condições Básicas no Departamento Administrativo/Setor de Compras, através do e-mail: setordecompras.cmo@gmail.com, ou, pelos telefones: (81) 3439-6067/ (81) 99423-2901, **no horário de 8h às 15h**, em dias úteis.

**Prazo de acolhimento das propostas**: **02/07/2020 a 07/07/2020**.

Outras informações poderão ser obtidas nos contatos acima ou ainda no próprio Departamento localizado à Rua Quinze de Novembro, nº 93, Varadouro, Olinda – PE.

***EVA WILMA***
Departamento Administrativo

**Publicado por:**
Joabe Bezerra de Miranda
**Código Identificador:**921A1AD6

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE COTAÇÃO**

A Câmara Municipal de Olinda torna público, a **COTAÇÃO DE PREÇOS** visando à contratação de empresa para o:

*"Aquisição de Máscara em Tecido (03 camadas), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Olinda."*

Os interessados em participar do processo poderão adquirir Termo com as Condições Básicas no Departamento Administrativo/Setor de Compras, através do e-mail: setordecompras.cmo@gmail.com, ou, pelos telefones: (81) 3439-6067/ (81) 99423-2901, **no horário de 8h às 15h**, em dias úteis.
**Prazo de acolhimento das propostas**: **02/07/2020 a 07/07/2020**.

Outras informações poderão ser obtidas nos contatos acima ou ainda no próprio Departamento localizado à Rua Quinze de Novembro, nº 93, Varadouro, Olinda – PE.

***EVA WILMA***
Departamento Administrativo

**Publicado por:**
Joabe Bezerra de Miranda
**Código Identificador:**56AC152A

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE COTAÇÃO**

A Câmara Municipal de Olinda torna público, a **COTAÇÃO DE PREÇOS** visando à contratação de empresa para o:

*"Aquisição de Álcool (gel e líquido) e Sabonete Líquido, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Olinda."*

Os interessados em participar do processo poderão adquirir Termo com as Condições Básicas no Departamento Administrativo/Setor de Compras, através do e-mail: setordecompras.cmo@gmail.com, ou, pelos telefones: (81) 3439-6067/ (81) 99423-2901, **no horário de 8h às 15h**, em dias úteis.

**Prazo de acolhimento das propostas**: **02/07/2020 a 07/07/2020**.

Outras informações poderão ser obtidas nos contatos acima ou ainda no próprio Departamento localizado à Rua Quinze de Novembro, nº 93, Varadouro, Olinda – PE.

***EVA WILMA***
Departamento Administrativo

**Publicado por:**
Joabe Bezerra de Miranda
**Código Identificador:**CE919EAE

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 045/2020**

**Ato nº 045 de 01/04/2020.**

**A Secretária da Fazenda e da Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder pensão por morte a contar de 26/10/2019, à **Sra. Maria Luiza Santos Cavalcanti,** inscrita no CPF/MF sob o nº479.750.244-49, RG nº3.022.647 SDS-PE, viúva, beneficiária e dependente do ex-servidor falecido **Eudo Luna Cavalcanti**, aposentado, auxiliar de secretaria escolar, matrícula nº12.214-9, falecido em 26/10/2019, nos termos art. 40 §7º inciso I e §8º da Constituição Federal de 1988, c/c art 9º, inciso I, c/c art. 11, inciso I, e art. 12, inciso I art. 46, caput, art. 47, inciso I e art. 48, todos da Lei Complementar nº 014/2002, alterada pela Lei Complementar nº 023/2004, em conformidade com o processo nº RH 2019/11/020021 de 05/11/2019.

**Este ato produzirá efeitos a partir de 26 de outubro de 2019.**

***MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA***
Secretária da Fazenda e da Administração

**Publicado por:**
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
**Código Identificador:**027142F4

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 043/2020**

**Ato nº 043 DE 01/04/2020.**

**A Secretária da Fazenda e da Administração,** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder pensão por morte a contar de 15/12/2019, à **Sra. Elizangela Joaquim da Silva**, inscrita no CPF/MF sob o nº052.989.474-25, RG nº3.896.923 SDS-PE, companheira, beneficiária e dependente do ex-servidor falecido **Marcos José de Santana**, auxiliar de manutenção e obras, matrícula nº24.930-0, falecido em 15/12/2019, nos termos art. 40 §7º inciso I e §8º da Constituição Federal de 1988, c/c art 9º, inciso I, c/c art. 11, inciso I, e art. 12, inciso I art. 46, caput, art. 47, inciso I e art. 48, todos da Lei Complementar nº 014/2002, alterada pela Lei Complementar nº 023/2004, em conformidade com o processo nº RH 2019/12/023187 de 18/12/2019.

**Este ato produzirá efeitos a partir de 15 de dezembro de 2019.**

***MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA***
Secretária da Fazenda e da Administração

**Publicado por:**
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
**Código Identificador:**4830F97D

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 046/2020**

**Ato nº 046 de 01/04/2020.**

**A Secretária da Fazenda e da Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder pensão por morte a contar de 21/03/2019, ao **Sr. Sandro Barbosa de Lima,** inscrita no CPF/MF sob o nº832.381.314-00, RG nº5.192.081 SDS-PE, filho especial, beneficiário e dependente do ex-servidor falecido **Francisco Barbosa de Lima**, auxiliar de manutenção e obras, matrícula nº304-2, falecido em 24/10/2014, nos termos art. 40 §7º inciso II e §8º da Constituição Federal de 1988, c/c art 9º, inciso II, art. 46, caput, art. 47, inciso II e art. 48, todos da Lei Complementar nº 014/2002, alterada pela Lei Complementar nº 023/2004, em conformidade com o processo nº RH 2019/03/005183 de 21/03/2019.

**Este ato produzirá efeitos a partir de 21 de março de 2019.**

***MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA***
Secretária da Fazenda e da Administração

**Publicado por:**
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
**Código Identificador:**CE303C37

**SECRETARIA DE SAUDE**
**EXTRATO DE CONTRATO N.° 190/2019**

**OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA-CONTRATADA:SANATÓRIO PSIQUIÁTRICO DE RECUPERAÇÃO LIMITADA–CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA–VALOR:R$ 155.000,00 POR MÊS DE ACORDO COM PRODUTIVIDADE-DATA:17/12/2019–PRAZO:180 DIAS–PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2019 – FMS – CPL I - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019.**

**Publicado por:**
Pedro Morais
**Código Identificador:**A6AEE933

**SECRETARIA DE SAUDE**
**EXTRATO DE CONTRATO N.° 089/2019**

**OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA-CONTRATADA:SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI–CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA–VALOR:R$ 446.085,41-DATA:26/07/2019–PRAZO:12 MESES–PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019 – FMS – CPL I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019.**

**Publicado por:**
Pedro Morais
**Código Identificador:**22EAEE8E

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE OURICURI

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020**

A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Ouricuri, designada pela Portaria 032/2020, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente à Tomada de Preços 002/2020, O objeto do presente certame é a contratação de empresa para construção de Quadras Poliesportivas cobertas com palco, está SUSPENSA em virtude de novas modificações no Edital. O Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame.

Ouricuri (PE), 01 de julho de 2020.

***RITTA DE CÁSSIA DE M. SOARES***
Presidente da C.P.L.

**Publicado por:**
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
**Código Identificador:**905C1B4D

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PANELAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO. Nº 029/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020.**

A Prefeita do município de Panelas/PE, no uso de suas atribuições legais, resolve Homologar a **TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020, PROC. Nº 029/2020,** que tem como objeto: **Contratação de Serviço de engenharia para Reforma do PSF do Distrito de São José (Bola), deste município, conforme projeto básico apresentado.** Em favor da empresa **ERICK HENRIQUE BARRETO DE SANTANA & CIA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 13.681.971/0001-96,** Rua Cel Izacio, 364 – Centro – Palmares/PE – CEP: 55.540-000**,** com um **VALOR GLOBAL DE: R$ 69.780,75 (sessenta e nove mil, setecentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos).** Mais informações na CPL, situada à Rua Dr. Manoel Borba, nº 25 - 2º andar - Centro, nesta cidade, no horário das 08:30 às 12:30h, ou pelo e-mail: licitacao@panelas.pe.gov.br.

Panelas, 01 de julho de 2020.

***JOELMA DUARTE DE CAMPOS***
Prefeita

**Publicado por:**
Zenilda Lopes Bandeira Lins
**Código Identificador:**E97609B8

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PARANATAMA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº. 311/2020 – GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**Art. 1º CONCEDER** a funcionária **ANA PAULA DE MEDEIROS PAES,** Licença do seu cargo efetivo para disputar o pleito eleitoral 2020 para o Cargo de Vereadora.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

**Gabinete do Prefeito**, em 01 de julho 2020.

***JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS***
Prefeito

**Publicado por:**
Gicélia Almeida
**Código Identificador:**10C104C9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº. 312/2020 – GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**Art. 1º** - **EXONERAR** a Sra. **ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA,** do cargo Comissionado de Coordenador do Projeto Mãe Coruja.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

**Gabinete do Prefeito**, em 01 de julho 2020.

***JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS***
Prefeito

**Publicado por:**
Gicélia Almeida
**Código Identificador:**AF86FD29

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº. 313/2020 – GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos da Legislação em vigor:

**Art. 1º** - **CONCEDER** a servidora **THAINA NATANE CLAUDINO DA SILVA**, sob termo aditivo de contrato N° 153**,** inscrito no CPF: **116.146.694-06,** Licença das suas atribuições profissionais para que possa disputar o pleito eleitoral 2020 ao Cargo de Vereadora a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

**Gabinete do Prefeito**, em 01 de julho de 2020.

***JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS***
Prefeito

**Publicado por:**
Gicélia Almeida
**Código Identificador:**4E1D9CE9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº. 314/2020 – GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos da Legislação em vigor:

**Art. 1º** - **CONCEDER** a servidora **CREONICE FERREIRA DE OLANDA**, sob termo aditivo de contrato **Nº 162/2020**, inscrita no CPF: **810.317.934-53,** Licença das suas atribuições profissionais para que possa disputar o pleito eleitoral 2020 ao Cargo de Vereadora a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

**Gabinete do Prefeito**, em 01 de julho de 2020.

***JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS***
Prefeito

**Publicado por:**
Gicélia Almeida
**Código Identificador:**2574958B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº. 315/2020 – GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos da Legislação em vigor:

**Art. 1º** - **CONCEDER** ao servidor **DANILO TEIXEIRA ALMEIDA**, sob termo aditivo de contrato **Nº 162/2020**, inscrito no CPF: **104.681.304-89**, Licença das suas atribuições profissionais para que possa disputar o pleito eleitoral 2020 ao Cargo de Vereador a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

**Gabinete do Prefeito**, em 01 de julho de 2020.

***JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS***
Prefeito

**Publicado por:**
Gicélia Almeida
**Código Identificador:**6F9884D9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº. 316/2020 – GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos da Legislação em vigor:

**Art. 1º** - **CONCEDER** a servidora, **KELLY WILMA BEZERRA DE MIRANDA**, sob termo aditivo ao contrato **Nº 260/2020**, inscrita no CPF: **091.446.654-23** Licença das suas atribuições profissionais para que possa disputar o pleito eleitoral 2020 ao Cargo de Vereadora a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

**Gabinete do Prefeito**, em 01 de julho de 2020.

***JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS***
Prefeito

**Publicado por:**
Gicélia Almeida
**Código Identificador:**D3208433

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº. 317/2020 – GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos da Legislação em vigor:

**Art. 1º** - **CONCEDER** ao servidor, **EDUARDO ALEXANDRE PEREIRA**, sob termo aditivo de contrato **Nº 289/2020**, inscrito no CPF: **078.221.424-02,** Licença das suas atribuições profissionais para disputar o pleito eleitoral 2020 ao Cargo de Vereador a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

**Gabinete do Prefeito**, em 01 de julho de 2020.

***JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS***
Prefeito

**Publicado por:**
Gicélia Almeida
**Código Identificador:**1E3B107B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº. 318/2020 – GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos da Legislação em vigor:

**Art. 1º** - **CONCEDER** ao servidor **JOSÉ AILSON PORFIRIO DE MELO**, sob termo aditivo de contrato **Nº 320/2020**, inscrito no CPF: **072.128.054-40,** Licença das suas atribuições profissionais para disputar o pleito eleitoral 2020 ao Cargo de Vereador a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

**Gabinete do Prefeito**, em 01 de julho de 2020.

***JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS***
Prefeito

**Publicado por:**
Gicélia Almeida
**Código Identificador:**5BD3FE0C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº. 319/2020 – GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos da Legislação em vigor:

**Art. 1º** - **CONCEDER** ao servidor **JOSÉ LOPES DA SILVA**, sob termo aditivo de contrato **Nº 257/2020**, inscrito no CPF: **883.919.814-87,** Licença das suas atribuições profissionais para disputar o pleito eleitoral 2020 ao Cargo de Vereador a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

**Gabinete do Prefeito**, em 01 de julho de 2020.

***JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS***
Prefeito

**Publicado por:**
Gicélia Almeida
**Código Identificador:**0D6B1D8F

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PASSIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2020**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**Processo nº 026/2020**
Comissão: CEL
Modalidade/**Pregão Eletrônico – SRP N° 10/2020**
Objeto: Aquisição parcelada de AGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS ENVASADA EM GARRAFÃO DE 20 LITROS E GARRAFA DE 500ML, Conforme, especificações contidas no termo de referência (ANEXO I) do Edital.
Local, data e Hora da Sessão de Abertura: Sala de Licitação e Contratos na Prefeitura Municipal de Passira Rua Maria Pereira da Silva, 87 Centro - Passira-PE. Em, 20/07/2020 as 09h00min
Valor estimado: R$ 98.541,00 (noventa e oito mil quinhentos e quarenta e um reais).
Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas exclusivamente pelo.
e-mail: licitacao@portalpassira.com.br e edital disponível no site: http://passira.pe.gov.br/ em aviso de licitação e na plataforma do BNC http://bnc.org.br/sistema/

Passira, 01 de julho de 2020.

***A) RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA SOUZA***
Pregoeira Designada.

**Publicado por:**
Raimunda Fernandes da Silva Souza
**Código Identificador:**C37AEED3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PASSIRA-PE**
**PREGÃO ELETRÔNICO n° 01/2020**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo nº 01/2020**
Comissão: CEL
Modalidade/**PREGÃO ELETRÔNICO - N° SRP 001/2020**
Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER OS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
**Contrato: n° 027/2020**
Empresa Vencedora: **PEREIRA & ALENCAR COMERCIO ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ n° 32.225.634/0001-39, situada na Avenida Doutor Belmiro Correia, 82, Capibaribe, são Lourenço da Mata-PE.
Valor do contrato R$ 196.257,07 **(**cento e noventa e seis mil duzentos e cinquenta e sete reais e sete centavos).

Passira, 01 de julho de 2020.

***A) KARLA MAÍSA TORRES DA SILVA***
Secretária de Assistência Social.

**Publicado por:**
Raimunda Fernandes da Silva Souza
**Código Identificador:**525B0E2F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA- GABINETE DA PREFEITA**
**PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2020**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**Processo nº 021/2020**
Comissão: CEL
Modalidade/**Pregão Eletrônico – SRP N° 08/2020**
Objeto: Aquisição parcelada de materiais de construção para atender as obras do prédios público do município e Fundo Municipal de Saúde, Fundo de Educação. Conforme, especificações contidas no termo de referência (ANEXO I) do Edital.
Local, data e Hora da Sessão de Abertura: Sala de Licitação e Contratos na Prefeitura Municipal de Passira Rua Maria Pereira da Silva, 87 Centro - Passira-PE. Em, 15/07/2020 as 09h00min
Valor estimado: R$ 1.337.336,35 (um milhão trezentos e trinta e sete mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos).
Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas exclusivamente pelo e-mail: licitacao@portalpassira.com.br e edital disponível no site: http://passira.pe.gov.br/ em aviso de licitação e na plataforma do BNC http://bnc.org.br/sistema/

Passira, 01 de julho de 2020.

***A) RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA SOUZA***
Pregoeira Designada.

**Publicado por:**
Raimunda Fernandes da Silva Souza
**Código Identificador:**4F8F1F83

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA- GABINETE DA PREFEITA**
**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO n° 03/2020**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo nº 022/2020**
Comissão: CEL
Modalidade/**PREGÃO ELETRÔNICO - N° 003/2020**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA 0KM, CONFORME PROPOSTA 053101/2019 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.**
**Contrato: n° 072/2020**
Empresa Vencedora: **SUPREMA SOLUÇÕES EM MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA,** inscrita no CNPJ n°12.110.767/0001-52, situada na Rua Rod. Parigot de Souza, 160 km 220 Arapoti - PR.
Valor do Contrato R$ 200.980,00 (**duzentos mil novecentos e oitenta reais**).

Passira, 01 de julho de 2020.

***A) RÊNYA CARLA MEDEIROS DA SILVA***
Prefeita.

**Publicado por:**
Raimunda Fernandes da Silva Souza
**Código Identificador:**CD8BECE8

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA- GABINETE DA PREFEITA**
**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO n° 03/2020**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo nº 022/2020**
Comissão: CEL
Modalidade/**PREGÃO ELETRÔNICO - N° 003/2020**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA 0KM, CONFORME PROPOSTA 053101/2019 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.**
**Contrato: n° 073/2020**
Empresa Vencedora: **AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ n° 22.825.872/0001-21, situada na Avenida XV de novembro, 333 letra A cidade jardim Monte Carmelo - MG
Valor do Contrato R$ 66.640,00 (sessenta e seis mil seiscentos e quarenta reais).

Passira, 01 de julho de 2020.

***A) RÊNYA CARLA MEDEIROS DA SILVA***
Prefeita

**Publicado por:**
Raimunda Fernandes da Silva Souza
**Código Identificador:**36EF44DC

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA- GABINETE DA PREFEITA**
**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

**TOMADA DE PREÇO n° 02/2020**
**EXTRATO DE CONTRATO**
**Processo nº 024/2020**
Comissão: CPL
Modalidade/**TOMADA DE PREÇO - N° 002/2020**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA OS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO AÇOUGUE E MERCADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA – PE.**
**Contrato: n° 074/2020**
Empresa Vencedora: **IDINALDO VALENTIM DE MOURA FILHO ME,** inscrita no CNPJ n° 26.165.343/0001-08, situada na Rua Irene Ramos Gomes de Mattos, 97 Pina Recife – PE.
Valor do Contrato R$ 286.036,37 (duzentos e oitenta e seis mil trinta e seis reais e trinta e sete centavos).

Passira, 01 de julho de 2020.

***A) RÊNYA CARLA MEDEIROS DA SILVA***
Prefeita

**Publicado por:**
Raimunda Fernandes da Silva Souza
**Código Identificador:**BB20F46A

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA- GABINETE DA PREFEITA**
**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO n° 01/2020**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo nº 019/2020**
Comissão: CPL
Modalidade/**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 001/2020**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PRFEITURA MUNICIPAL, FUNDO DE SAÚDE, FUNDO DE EDUCAÇÃO E FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
**1º Contrato: n° 021/2020**
Empresa Vencedora: **C DE A FERREIRA & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ n° 33.330.526/0001-99, situada na Rua Sargento Silvino Macedo, 03 São José Garanhuns – PE.
Valor do Contrato R$ 70.939,85 (setenta mil novecentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos) (Fundo Municipal de Educação).
**2º Contrato: n° 077/2020**
Empresa Vencedora: **C DE A FERREIRA & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ n° 33.330.526/0001-99, situada na Rua Sargento Silvino Macedo, 03 São José Garanhuns – PE.
Valor do Contrato R$ 98.551,65 (noventa e oito mil quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos) (Prefeitura)
**3º Contrato: n° 028/2020**
Empresa Vencedora: **C DE A FERREIRA & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ n° 33.330.526/0001-99, situada na Rua Sargento Silvino Macedo, 03 São José Garanhuns – PE.
Valor do Contrato R$ 109.026,10 (cento e nove mil vinte e seis reais e dez centavos) (Assistência Social)
**4º Contrato: n° 074/2020**
Empresa Vencedora: **C DE A FERREIRA & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ n° 33.330.526/0001-99, situada na Rua Sargento Silvino Macedo, 03 São José Garanhuns – PE.
Valor do Contrato R$ 97.813,95 (noventa e sete mil oitocentos e treze reais e noventa e cinco centavos) (Fundo de Saúde)

Passira, 01 de julho de 2020.

***A) RÊNYA CARLA MEDEIROS DA SILVA***
Prefeita

***B) KARLA MAÍSA TORRES DA SILVA***
Secretária de Assistência Social

***C) AURIZETE BERNARDO DE LIMA***
Secretária de Educação

***D) GYNA KARINE BARBOSA ANICETO***
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**
Raimunda Fernandes da Silva Souza
**Código Identificador:**4403386B

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PAUDALHO

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 032/2020 - FMS

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.**
**AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 462406**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 032/2020-FMS. **RDC ELETRÔNICO** Nº 001/2020. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NO POSTO DE SAÚDE (UBS) CHÃ DE CRUZ (Emenda Nº: 07868.2340001/014), DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 256.952,43. **Início do Acolhimento das Propostas:** 02/07/2020, **Local**: Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br; **Abertura das Propostas e Início da Disputa de Preços:** 23/07/2020, 09:30h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 01/07/2020.

***WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rafael Soares de Lima
**Código Identificador:**6FA679DF

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020/FME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020/FME EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira- PE, através de seu Pregoeiro o Sr. Gilvan Galindo de Assis Filho, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 008/2020/FME. Pregão Eletrônico Nº 003/2020/FME, referente à Aquisição de Mochilas Escolares para os Alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Pesqueira – PE.

EMPRESA VENCEDORA: CDC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI EPP, CNPJ Nº 04.553.782/0001-47, com sede na com sede na Rua Víctor Sopelsa, nº 299, Parque de Exposições, Concórdia – SC, vencedora dos Itens (1 e 2) do ANEXO- II - A - COTA PRINCIPAL – 75% com valor total do anexo de R$ 173.700,00 (Cento e setenta e três mil setecentos reais); Itens (1 e 2) do ANEXO- II - B - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EIRELI– 25% com valor total do anexo de R$ 57.900,00 (Cinquenta e sete mil novecentos reais) e o item (1) ANEXO II - C - GERAL - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EIRELI com valor total do anexo de R$ 43.800,00 (Quarenta e três mil oitocentos reais), perfazendo o valor global de R$ 275.400,00 (Duzentos e setenta e cinco mil quatrocentos reais).

Pesqueira - PE, 01 de Julho de 2020.

***GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
**Código Identificador:**FEA7BB5A

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020/FME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020/FME EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais resolve tornar público o resultado apurado em julgamento realizado para Aquisição de Mochilas Escolares para os Alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Pesqueira – PE.

Participaram da sessão as licitantes:

- CDC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI – EPP, CNPJ: 24.553.782/0001-47
- VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS – ME, CNPJ: 14.272.952/0001-79
- MÁXIMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 29.136.844/0001-46
- DCG CONFECÇÕES INDÚSTRIA E COMÉCIO DE BOLSAS LTDA – ME, CNPJ: 20.387.100/0001-20
- PH COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI, CNPJ: 32.054.692/0001-47
- DANIEL BISPO, CNPJ: 08.382.894/0001-33
- GLOBAL HOUSE EIRELI – ME, CNPJ: 13.611.287/0001-38
- N M FORTE BRINDES LTDA – ME, CNPJ: 10.774.813/0001-92

**RESOLVE ADJUDICAR** em favor da licitante vencedora do Certame:

- CDC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI EPP, CNPJ Nº 04.553.782/0001-47, com sede na com sede na Rua Víctor Sopelsa, nº 299, Parque de Exposições, Concórdia – SC, vencedora dos Itens (1 e 2) do ANEXO- II - A - COTA PRINCIPAL – 75% com valor total do anexo de R$ 173.700,00 (Cento e setenta e três mil setecentos reais); Itens (1 e 2) do ANEXO- II - B - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EIRELI– 25% com valor total do anexo de R$ 57.900,00 (Cinquenta e sete mil novecentos reais) e o item (1) ANEXO II - C - GERAL - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EIRELI com valor total do anexo de R$ 43.800,00 (Quarenta e três mil oitocentos reais), perfazendo o valor global de R$ 275.400,00 (Duzentos e setenta e cinco mil quatrocentos reais).

Pesqueira - PE, 01 de julho de 2020.

***GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
**Código Identificador:**0C0EA148

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2020 PROCESSO Nº 022/2020 DISPENSA EMERGENCIAL Nº 011/2020 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, LEI FEDERAL Nº 8.666/93

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e **LABSHOP LTDA CNPJ Nº 13.107.077/0001-07.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 500 (QUINHENTOS) UNIDADES DE TESTE RÁPIDO IG-G E IG-M, COM APROVAÇÃO DA ANVISA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DR. LÍDIO PARAÍBA, COM BASE NO DECRETO Nº 024 DE 16 DE MARÇO DESTE ANO DE 2020, MEDIDAS TOMADAS PARA A PREVENÇÃO DO COVID-19. PERFAZENDO UM VALOR GLOBAL DE R$ 62.000,00 (SESSENTA E DOIS MIL REAIS).**
**TOTAL GERAL (03 meses)** de: **R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais);**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**
Unidade Orçamentária: 16002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde

Sub função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1002 – Assistência e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Ação: 2.71 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa de Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Despesa: 590 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**RECURSOS PRÓPRIOS**
Unidade Orçamentária: 16002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1002 – Assistência e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Ação: 2.71 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa de Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Despesa: 598 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Celebração: 05 de Junho de 2020.**

**PRAZO: 05 de setembro de 2020**

Signatários: Secretário de Saúde, Lucival Almeida Oliveira e a empresa **LABSHOP LTDA CNPJ Nº 13.107.077/0001-07.** publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira – PE.

Em, **05 de Junho de 2020.**

***LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Rita de Cassia Felix Xavier
**Código Identificador:**CDBFC124

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 016 /2020

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2020,** referente ao do Processo Licitatório nº 006/2020, Pregão Eletrônico nº 003/2020.

**Objeto:** Contratação de empresa para a aquisição parcelada de gêneros alimentícios, para composição da merenda, destinada aos alunos matriculados na Rede de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, deste Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE

As despesas decorrentes deste Contrato serão custeada com os recursos constantes de Dotação a seguir especificada, consignada no Orçamento do Exercício 2020:

05.1000.1001.12.306.12003.2.50 – 3.3.90.30

**Empresa Contratada:**

**JAILZA MORAIS NUNES CAVALCANTE - EPP –** CNPJ: 02.762.625/0001-16, com sede a Rua Wenceslau Brás, nº 16 – Bairro São José – Garanhuns/PE, Representante Procuradora: BARBARA DAYANE BARROS DA SILVA ARAUJO - Brasileira – Solteira – portado do RG: 7.769.756 SDS/PE e CPF: 085.452.954-30, Residente A Rua Jose do Patrocínio, 158 – Bairro Boa Vista - Garanhuns/PE

Valor Total de R$ 15.560,00 (quinze mil, quinhentos e sessenta reais))

Santa Cruz da Baixa Verde, 01 de Julho de 2020.

***TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS***
Prefeito (*)

**Publicado por:**
Inácio Ramos Neto
**Código Identificador:**613AEDF0

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 017 /2020

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2020,** referente ao do Processo Licitatório nº 006/2020, Pregão Eletrônico nº 003/2020.

**Objeto:** Contratação de empresa para a aquisição parcelada de gêneros alimentícios, para composição da merenda, destinada aos alunos matriculados na Rede de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, deste Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE

As despesas decorrentes deste Contrato serão custeada com os recursos constantes de Dotação a seguir especificada, consignada no Orçamento do Exercício 2020:

05.1000.1001.12.306.12003.2.50 – 3.3.90.30

**Empresa Contratada:**

**ALFA & DAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI** – CNPJ: 26.764.610/0001-55, com sede no Sitio Taquara de São Pedro, 40 Zona Rural – Caruaru/PE, representado por Seu Bastante Procurador o Sr. Jose Marcos da Silva, Brasileiro, Casado, Portador do RG: 4.597.478 SDS/PE, CPF: 901.391.354-72, residente e domiciliado a Rua Barão de Nazaré, 1207 – Bairro São José – Garanhuns/PE.

Valor Total de R$ 16.734,00 (dezesseis mil, setecentos e trinta e quatro reais)

Santa Cruz da Baixa Verde, 01 de Julho de 2020.

***TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS***
Prefeito (*)

**Publicado por:**
Inácio Ramos Neto
**Código Identificador:**B1590B0F

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA 059/2020

**PORTARIA Nº 059/2020.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o Estatuto dos Servidores Público do Município, criado pela Lei Municipal nº 225/2009, que constitui o complexo de deveres, proibições, esferas de responsabilidades, meios de apuração de ilícitos administrativos e sanções disciplinares constituindo o chamado regime disciplinar do servidor público;
**CONSIDERANDO** que o regime disciplinar do servidor público é decorrência do exercício do poder disciplinar do Estado, o qual é atribuído à Administração com o intuito de responsabilizar aqueles que cometem faltas em detrimento do interesse público;
**CONSIDERANDO** que o poder disciplinar visa assegurar a responsabilização dos servidores públicos pelo cometimento de infrações que impliquem na inobservância de deveres e proibições relacionados às atribuições do cargo, função ou emprego de que estão investidos;
**CONSIDERANDO** que a prática de infrações supramencionadas enseja a aplicação de sanções disciplinares, configurando, assim, a responsabilidade dos servidores públicos no âmbito administrativo;
**CONSIDERANDO**, especialmente, que é dever do servidor público municipal exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; ser

leal às instituições a que servir; observar as normas legais e regulamentares; e, principalmente, ser assíduo e pontual ao serviço, nos termos do art. 153, I, II, III, e X, da Lei Municipal nº 225, de 19 de Janeiro de 2009;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 007/2020, da Secretaria Municipal de Assistência Social, dando conta de que o servidor público municipal, Aderbal de Melo Mendonça - Matrícula nº 08.0019: *"(...) entre o período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2019 conta com 55 faltas injustificadas, conforme faz prova às cópias dos livros de ponto ora acostados, em evidente prejuízo ao serviço e interesse público. (...)";* e ainda que: "(...) no período entre 04/10/2019 e 18/11/2019, houveram mais de 30 faltas consecutivas, sem qualquer justificativa. (...)", e, por fim, que *"(...) nos dias 02/09; 03/09; 10/09; 11/09; 12/09; 13/09; 17/09; 18/09; 19/09; 20/09; 23/09; 25/09; 26/09; 27/09; 30/09; 26/12 e 27/12 o servidor público Aderbal de Melo Mendonça adulterou o livro de ponto, fazendo constar informação inverídica quanto a sua presença no serviço nos referidos dias em que esteve ausente, antecipando o seu registro ou registrando posteriormente, com intuito de encobrir as faltas injustificadas ao serviço, conforme cópia do livro de ponto autenticados em cartório e ora anexados. (...)";*

**CONSIDERANDO** que o servidor público responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições, art. 157, da Lei Municipal nº 225, de 19 de janeiro de 2009;

**CONSIDERANDO** que o Processo Administrativo Disciplinar é o instrumento destinado a apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, nos termos do art. 187, da Lei Municipal nº 225/2009;

**CONSIDERANDO** o teor do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2020, instaurado para apurar a prática de transgressões disciplinares pelo servidor público municipal, Aderbal de Melo Mendonça, quanto ao abandono de cargo e desídia no desempenho da função, tipificadas no art. 166, II e III, da Lei Municipal nº 225/2009, conforme imputações descritos no Ofício nº 007/2020, da Secretaria Municipal de Assistência Social, em observância do contraditório e ampla defesa, através do devido processo legal, na forma do art. 5º da LV da CF/88;

**CONSIDERANDO** que as *"transgressões disciplinares tipificadas no art. 166, incisos II e III, da Lei Municipal nº 225/2009, quais sejam, o abandono de cargo, com a configuração dos elementos objetivo (abandono por período superior a 30 dias) e subjetivo (animus abandonandi) e a desídia no desempenho das funções, imputadas ao servidor público municipal, Aderbal de Melo Mendonça, restaram evidenciadas pelo conjunto probatório careado aos autos",* conforme Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2020;

**CONSIDERANDO,** por fim, o resultado final do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2020, que julgou o servidor público Municipal, Aderbal de Melo Mendonça, como incurso na pena disciplinar de demissão, na forma do art. 161, III, da Lei Municipal nº 225/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos), por infringência do disposto no inciso II e III do art. 166, do mesmo Dispositivo Legal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Aplicar ao servidor público municipal, **Aderbal de Melo Mendonça – Matrícula nº 11.0002,** a **PENALIDADE DISCIPLINAR DE DEMISSÃO,** pelas transgressões disciplinares consistentes do abandono de cargo e da desídia no desempenho da função, apuradas através do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2020, em conformidade com os fundamentos supracitados, na forma do art. 161, III, c/c art. 166, II e III, todos da Lei Municipal nº 225/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos).
**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Santa Cruz da Baixa Verde/PE, 01 de julho de 2020.

***TÁSSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriano da Silva Monteiro
**Código Identificador:**CF349548

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2020**

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 013 /2020,** referente ao do Processo Licitatório nº 011/2020, Pregão Eletrônico nº 003/2020.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para atuação direcionada na Consultoria e Assessoria para Supervisão dos Serviços de Coleta, Transporte e destinação de Resíduos Sólidos Urbanos Provenientes da Coleta Domiciliar no Município de Santa Cruz da Baixa Verde – PE.

As despesas decorrentes deste Contrato serão custeada com os recursos constantes de Dotação a seguir especificada, consignada no Orçamento do Exercício 2020:

500.5001.15.452.15001.2.36 -3.3.90.39

**Empresa Contratada:**

**NAIARA DAYANE GOMES DE MEDEIROS** estabelecida à Rua Carolino Campos Nº 139 -A, Bairro Centro, Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE.

Valor Total de R$: 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Santa Cruz da Baixa Verde, 01 de Julho de 2020.

***TASSIO JOSE BEZERRA DOS SANTOS***
Prefeito/Contratante - (*)

**Publicado por:**
Inácio Ramos Neto
**Código Identificador:**90BBCBCE

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020**

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação que dispensou a licitação, com fundamento no art. 24, inciso I, a favor da empresa: **C DE SA N MENDES** pessoa jurídica de direito privado sob o CNPJ N° 15.444.784/0001-14, com endereço na Estrada da Pitomba, Nº 1938 – Zona Rural da cidade de Serra Talhada/PE - CEP: 56.915-899, neste ato representado por seu Socio Administrador o Sr. Cristiano de Sá Nogueira Mendes, brasileiro, casado, Empresaria, CPF: 048.179.894-32-53 e RG: 6.572.373 SDS/PE, objetivando execução dos Serviços de construção da Rampa de Acesso do Memorial do Engenho na sede do Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, pelo valor de **R$ 18.682,32 (dezoito mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos)**, face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 29 de Junho de 2020.

***TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS***
Prefeito (*)

**Publicado por:**
Inácio Ramos Neto
**Código Identificador:**4DCB0E0D

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 011/208 – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020 - CONTRATO Nº 022/2018**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 011/2018 – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018 - CONTRATO Nº 022/2018. Alteração, por acréscimo e supressão no valor do Contrato, referente à obra Construção do Memorial do Engenho do Município de Santa Cruz da Baixa Verde (PE). Contratado: **N.P. CONSTRUÇÃO - CNPJ Nº 11.393.001/0001-60**, Valor acrescido a planilha dos serviços a aditar apresentam um valor total de R$ 3.650,40 (três mil mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta centavos) e valor suprimido de R$: 14.492,82 (quatorze mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), sendo deste o valor do contrato original de R$ 303.166,22 (trezentos e três mil, cento e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos), valor do contrato após o acréscimo e supressão R$: 292.323,81 (duzentos e noventa e dois mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos).

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 26 de Junho de 2020.

***TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS***
Prefeito (*)

**Publicado por:**
Inácio Ramos Neto
**Código Identificador:**70E71CB8

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 114/2020 - GP CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA MARIA APARECIDA DELMONDES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA 114/2020 - GP**

Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora MARIA APARECIDA DELMONDES DA SILVA e dá Outras Providências.

**O Prefeito do Município de Santa Filomena, no uso das atribuições conferidas pelo art. 58 da Lei nº 139/2005,**

**RESOLVE:**
**Art.1º - Conceder** aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, **a MARIA APARECIDA DELMONDES DA SILVA,** zeladora, nível I, matrícula 243-1, lotada na Secretária de Educação, **nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/1988 com redação dada pela ECF nº 41/2003.**

**Art.2º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Filomena/PE, 1º de julho de 2020.

***CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Regina Ferraz de Souza
**Código Identificador:**B4159BCC

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2020**
**Processo Licitatório nº 055/2020**. CPL. Compra. **Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Materiais de consumo para combate ao Covid-19 no Município de Santa Maria da Boa Vista/PE. **Valor Máximo da Licitação**: R$ 73.479,80 (setenta e três mil quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos). **Recebimento das Propostas a partir do dia:** 2 de julho de 2020 às 08h00min até o dia 8 de julho de 2020 às 08h00min. **Abertura das Propostas**: 8 de julho de 2020 às 08h00min. **Início da sessão de disputa de preços**: 8 de julho de 2020 às 09h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **WWW.BNC.ORG.BR** e no site **WWW.SANTAMARIADABOAVISTA.PE.GOV.BR/LICITACOES.**

Santa Maria da Boa Vista/PE, 1 de julho de 2020.

***CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Claudenice Marta Santos de Mendoça
**Código Identificador:**D95DE785

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2020**
**Processo Licitatório nº 056/2020**. CPL. Compra. **Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Materiais Permanentes, Materiais/Equipamentos Médico-Hospitalares e Materiais Diversos para combate ao Covid-19 no Município de Santa Maria da Boa Vista/PE. **Valor Máximo da Licitação**: R$ 22.863,25 (vinte e dois mil oitocentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos). **Recebimento das Propostas a partir do dia:** 2 de julho de 2020 às 10h00min até o dia 8 de julho de 2020 às 10h00min. **Abertura das Propostas**: 8 de julho de 2020 às 10h00min. **Início da sessão de disputa de preços**: 8 de julho de 2020 às 11h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **WWW.BNC.ORG.BR** e no site **WWW. SANTAMARIADABOAVISTA.PE.GOV.BR/LICITACOES.**

Santa Maria da Boa Vista/PE, 1 de julho de 2020.

***CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Claudenice Marta Santos de Mendoça
**Código Identificador:**DE54AE39

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2020**
**Processo Licitatório nº 057/2020**. CPL. Compra. **Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de medicamentos e materiais médico hospitalares destinados ao Hospital Monsenhor Ângelo Sampaio, Farmácia Básica e demais Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE. **Valor Máximo da Licitação**: R$ 1.122.905,14 (um milhão cento e vinte dois mil novecentos e cinco reais e catorze centavos). **Recebimento das Propostas a partir do dia:** 2 de julho de 2020 às 09h00min até o dia 15 de julho de 2020 às 09h00min. **Abertura das Propostas**: 15 de julho de 2020 às 09h00min. **Início da sessão de disputa de preços**: 15 de julho de 2020 às 10h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **WWW.BNC.ORG.BR** e no site **WWW.SANTAMARIADABOAVISTA.PE.GOV.BR/LICITACOES.**

Santa Maria da Boa Vista/PE, 1 de julho de 2020.

***CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Claudenice Marta Santos de Mendoça
**Código Identificador:**2C5A1E09

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2020**
**Processo Licitatório nº 058/2020**. CPL. Serviço. **Objeto:** Registro de Preços para eventuais Prestações de Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares do Hospital Monsenhor Ângelo Sampaio e demais Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE. **Valor Máximo da Licitação**: R$ 134.718,00 (cento e trinta e quatro mil setecentos e dezoito reais). **Recebimento das Propostas a partir do dia:** 2 de julho de 2020 às 09h00min até o dia 16 de julho de 2020 às 09h00min. **Abertura das Propostas**: 16 de julho de 2020 às 09h00min. **Início da sessão de disputa de preços**: 16 de julho de 2020 às 10h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **WWW.BNC.ORG.BR** e no site **WWW.SANTAMARIADABOAVISTA.PE.GOV.BR/LICITACOES.**

Santa Maria da Boa Vista/PE, 1 de julho de 2020.

***CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Claudenice Marta Santos de Mendoça
**Código Identificador:**0ED177F9

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

### CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
### RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 006/2020-CPL CONVITE Nº 006/2020

A Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha (PE), por seu Representante Legal, o Presidente da Casa - Adalberto Gonçalves de Brito Júnior, faz saber que decide rescindir de forma amigável o contrato nº. 006/2020-CPL, firmado com a empresa Lopes Empreendimentos EIRELI, com fundamento no art. 78, "*caput*", da Lei 8.666/93, de suspensão imediata. Conforme fundamentação contida no respectivo processo administrativo. Informações: no horário das 07h00min às 13h00min - dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (87) 3859-1112.

Santa Terezinha - PE, 26 de Junho de 2020.

***ADLBERTO GONÇALVES DE BRITO JÚNIOR***
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha - PE.

**Publicado por:**
Maria Gorete Alves Soares
**Código Identificador:**18A3F217

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### AVISO DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

CVimos através desta, **NOTIFICAR** a empresa **F S CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **34.075.655/0001-40,** vencedora do **Processo Licitatório nº 013/2019**, na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019** do Fundo Municipal de Educação - FME, para cumprir de forma integral o objeto do Contrato nº 007/2020 – **Contratação de Serviço de engenharia para Conclusão dos serviços remanescente da construção de uma Creche/Escola Projeto Pró Infância, Tipo 1, localizado no Loteamento Santo Afonso, no município de São Bento do Una-PE, conforme projeto básico apresentado.** Notificamos a empresa acima citada, para cumprir de forma integral o objeto do contrato, visto que, a empresa não deu previsão de retorno e até o momento não houve mobilização por parte da mesma. Diante do exposto, solicitamos à empresa que retome a obra no prazo máximo de **10 (dez) dias**, o qual não sendo atendido ensejará a tomada de medidas cabíveis inclusive rescisão do instrumento contratual de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

São Bento do Una, 30 de Junho de 2020,

***DJAILDA BARBOSA DE ALMEIDA***
Secretária de Infraestrutura.

**Publicado por:**
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
**Código Identificador:**09DF5607

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### EXTRATO DE CONTRATO – PREF. - CONTRATO Nº037/2020 – PROCESSO Nº 039/2019, MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019 – CPL

**Contrato nº037/2020 – Processo nº 039/2019, Modalidade: Tomada de Preços nº 04/2019 – CPL. Objeto: Contratação de serviço de engenharia para a pavimentação em blocos intertravados da travessa do CCI, e travessa 1,2, e 3, localizada no Loteamento Santo Afonso, neste município; Contratado (a): FS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA; CNPJ: 34.075.655/0001-40, Valor: R$ 104.234,41 (cento e quatro mil duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 17/03/2020 à 17/03/2021.**

**São Bento do Una, 17/03/2020.**

Gestora:
***DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO***
Prefeita.

**Publicado por:**
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
**Código Identificador:**29BF5843

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
### AVISO DE ERRATA DE NUMERO DE CREDENCIAMENTO

**A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, (CPL), avisa que na publicação dos 1º Termos Aditivos aos contratos originais nº 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, e 53/2019, no dia 21 de Maio de 2020, com o objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas em apresentar proposta de oficinas, e prestar serviços para a Secretaria de Educação de São Bento do Una/PE, como OFICINEIROS, dentro dos parâmetros do Projeto "Musica na Escola A Construção Harmoniosa e Polifônicado Cidadão", neste Município, Onde se lê: oriundo do Credenciamento nº 02/2019; Leia-se: oriundo do Credenciamento nº 01/2019.**

**São Bento do Una, 01/07/2020**

***JORGE LUIZ MACIEL DA SILVA***
Secretário da CPL.

**Publicado por:**
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
**Código Identificador:**1B9105FE

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CARGO EFETIVO Nº 0119/2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos da Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Tendo em vista o edital do concurso público nº 001/2017, Capitulo 4. – Dos requisitos básicos para a investidura no cargo e Capitulo 25. – Das disposições finais:
Considerando o prazo para manifestação de interesse do (a) candidato (a) que foi de 10 (dez) dias contados da publicação da convocação do (a) candidato (a) em imprensa oficial;
Considerando que, o candidato (a) nomeado foi avisado por telegrama, obrigando-se a declarar sua desistência de assumir o cargo, se for o caso.
Considerando que, o não comparecimento do candidato(a) no prazo legal permitira a Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte declará-lo desistente e convocar o próximo classificado;
Considerando que o candidato (a) não apresentou interesse em sua nomeação, estabelecido no edital 001/2017, Capitulo 25, Item 2, em face da necessidade da continuidade do certame, fica desclassificado o Candidato: **LEONARDO LEITE ROMÃO**, Inscrito no CPF : **045.910.144-79**, classificado para o cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA I**, fato que torna desclassificado o candidato em assumir o cargo efetivo, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do concurso público.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se, e cumpra-se.

São Joaquim do Monte-PE, 01 de Julho de 2020.

***JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Sarah Makssuelen Batista Alves
**Código Identificador:**3BDC173B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 0120/2020**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE** dispõe sobre o provimento em caráter efetivo de cargos ofertados no Concurso Público nº 001/2017 e no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Nomear, em caráter efetivo e em virtude aprovação e classificação em concurso público de que trata o Edital nº 001/2017, os candidatos relacionados no Anexo Único desta Portaria, para os respectivos cargos.
**Art. 2º.** Os nomeados deverão se apresentar na sede desta prefeitura no prazo de até 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 28 da Lei Estadual 6.123/68, contados da publicação em imprensa oficial do Decreto nº 1.689, de 23 de novembro de 2018, devendo, para tanto, seguirem as orientações constantes no Edital de Concurso Público nº 001/2017 e do ofício de convocação enviado ao endereço indicado quando da inscrição no concurso público, no qual constam os procedimentos e documentos a serem entregues, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.
**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se

São Joaquim do Monte, 01 de Julho de 2020.

***JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR***
Prefeito

**ANEXO ÚNICO**
**RELAÇÃO DE CANDIDATOS(A) NOMEADOS/CONVOCADOS**

| INSCRIÇÃO | NOME | CARGO | CLASSIFICAÇÃO | PCD |
|---|---|---|---|---|
| 177709 | ANTONIO WYLLER DA SILVA | MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL PLANTONISTA I | 44º | |

**Publicado por:**
Sarah Makssuelen Batista Alves
**Código Identificador:**4DC32457

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 011/2019**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019**

**A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 38, Inciso VII, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores bem como pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e pelo Decreto Federal Nº 5.450/2005, e suas alterações posteriores;

**R E S O L V E:**

**I - HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico N° 011/2019, destinado **A CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CÊNICOS-ÁUDIO, VÍDEO E ILUMINAÇÃO, CENOTÉCNICO, MOBILIÁRIO, INFORMÁTICA E MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DA PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA (CEU)700M²,** com recursos previstos na lei orçamentária anual, tendo em vista, ter sido o presente processo licitatório realizado rigorosamente dentro das normas pertinentes à matéria;

**II** - Ratificar como Licitante vencedora as seguintes pessoas jurídicas**: G H P S BARRETO - ME - CNPJ sob o nº. 27.103.616/0001-44, para os itens** 04,05 e 06, deste certame, perfazendo um valor total de R$ 10.484,00 (dez mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais); **BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI - ME - CNPJ sob o nº. 22.172.252/0001-30, para os itens:** 01, 02 e 03 deste certame, perfazendo um valor total de R$ 2.675,00 (dois mil e seiscentos e setenta e cinco reais); **METALURGICA RR LTDA - CNPJ sob o nº. 03.770.908/0001-72, para os itens** 07 e 09 deste certame, perfazendo um valor total de R$ 15.448,80 (quinze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos); **SANTAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – ME - CNPJ sob o nº. 10.713.114/0001-32, para os itens** 12 e 14 deste certame, perfazendo um valor total de R$ 5.746,44 (cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos); **INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA - CNPJ sob o nº. 07.628.070/0001-38 para o item 23** deste certame, perfazendo um valor total de R$ 1.999,60 (um mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos); **L. MOHR LTDA EPP - CNPJ sob o nº. 07.261.562/0001-38, para os itens** 11, 17, 18, 19, 20 e 21 deste certame, perfazendo um valor total de R$ 59.078,67 (cinquenta e nove mil, setenta e oito reais e sessenta e sete centavos); **S D DE A FERREIRA & CIA LTDA - CNPJ sob o nº. 26.889.181/0001-42, para os itens** 08, 10, 13, 15, 16 e 21 deste certame, perfazendo um valor total de R$ 21.893,48 (vinte e um mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos), perfazendo o valor global de **R$ 106.841,99 (Cento e seis mil, oitocentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos)**.

III – **CONVOCAR,** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, as empresas: **G H P S BARRETO - ME - CNPJ sob o nº. 27.103.616/0001-44; BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI - ME - CNPJ sob o nº. 22.172.252/0001-30; METALURGICA RR LTDA - CNPJ sob o nº. 03.770.908/0001-72; SANTAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – ME - CNPJ sob o nº. 10.713.114/0001-32; INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA - CNPJ sob o nº. 07.628.070/0001-38; L. MOHR LTDA EPP - CNPJ sob o nº.**

**07.261.562/0001-38 e a S D DE A FERREIRA & CIA LTDA - CNPJ sob o nº. 26.889.181/0001-42,** para a celebração de contrato, munido das CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAIS E TRABALHISTAS com a União, Estado e Município, atualizadas.

São Lourenço da Mata-PE, 22 de Junho de 2020.

***JOÃO AUGUSTO DA SILVA MACIEL***
Secretário de Planejamento

**Publicado por:**
Gleyce Cavalcanti dos Santos Silva
**Código Identificador:**12A81EAA

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
**RESPOSTA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**RESPOSTA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

Processo Licitatório CEL Nº: 006/2020. Tomada de Preços Nº 005/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO PARA MELHORIA DA MOBILIDADE DAS VIAS DO MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. O Presidente da Comissão Especial de Licitação torna público, para conhecimento de quem interessar que **NEGA PROVIMENTO** ao Recurso Interposto pela empresa **AGC CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 00.999.591/0004-03**.

Isto Posto, comunicamos aos Interessados que fica determinado o dia 07/07/2020 às 08:30h, para abertura dos Envelopes das Proposta de Preços. Maiores Esclarecimentos: Através do E-mail: slm.licitacao.obras@gmail.com ou na sala da Comissão Especial de Licitação, localizada na Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE.

São Lourenço da Mata, 01 de Julho de 2020.

***EDSON FERREIRA DA SILVA***
Presidente da Comissão Especial de Licitação.

**Publicado por:**
Edson Ferreira da Silva
**Código Identificador:**588EB571

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SERRITA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA**
**ATA DE JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇOS**
**CONCORRÊNCIA 002 2020**

**ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE N.º 002 PROPOSTA DE PREÇOS**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃODE ADUTORA NOS SÍTIOS: CARNAÚBA E ADJACÊNCIAS, ZONA RURAL DE SERRITA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020 CONCORRÊNCIA N.º 002/2020**

**LEGISLAÇÃO :** Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de janeiro de 1.993 e alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/08.06.94; nº 9.032/28.04.95, nº 9.648/27.05.98; nº 9.854/27.10.99, nº 10.973/02.12.2004 e nº 11.079/30.12.2004, como também normas constante nesse edital.

**INTRODUÇÃO:**

Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 30 de junho de 2020, reuniu-se a C.P.L. - Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE, na sala da CPL, situada na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita - PE, reuniu-se para análise das propostas das empresas participantes da CONCORRÊNCIA N.º 002/2020.

**HISTÓRICO:**

Por intermédio da solicitação da Secretaria de Meio Ambiente e Infra Estrutura, aprovada em 18/05/2020, foi autorizada a realização de licitação cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃODE ADUTORA NOS SÍTIOS: CARNAÚBA E ADJACÊNCIAS, ZONA RURAL DE SERRITA, ESTADO DE PERNAMBUCO., conforme especificações do Edital e de seus anexos.

Nos dias 20, 21 e 22/05/2020, o aviso de licitação referente à CONCORRÊNCIA N.º 002/2020 foi publicado no Diário Oficial da União (pág. 177 - seção 3), estadual, municipal e de grande circulação, noticiando que a abertura da licitação seria realizada em 22/06/2020 às 10:00 horas.

Na data designada, compareceram à sessão os licitantes: **COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, com inscrição no CNPJ sob o n.º 11.170.603/0001-58,** endereço à Rua Sargento Sarmento, 22, Estreito, na cidade de Sousa-PB. **ALFA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E INSTALAÇÕES EIRELI, com inscrição no CNPJ sob o n.º 09.499.219/0001-51**, endereço à Rua Antonio Padilha, 113, centro, na cidade de Petrolina-PE. **CIVILTEC - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, com inscrição no CNPJ sob o n.º 02.287.686/00001-79,** com endereço na Avenida Carneiro da Cunha, 48, Sala 01 e 02, Torre, na cidade de João Pessoa-PB. **JN CONSTRUTORA LTDA-ME, com inscrição no CNPJ sob o n.º 21.641.207/0001-15**, com endereço à Rua: Projetada, 17, Loteamento Monte Alegre QX1 L43, Nossa Senhora das Graças, na cidade de Salgueiro-PE. **PRINCESA DO VALE EIRELI-ME**, com inscrição no CNPJ sob o n.º **15.233.791/0001-77,** com endereço na Rua Raimundo Alves, 61, sala 01, Santo Antônio, na cidade de São José de Piranhas-PB. **Impertec Construções e Serviços LTDA**, com inscrição no CNPJ sob o n.° **19.854.079/0001-46**, com endereço na Rua Clarice Justa, 219 –C, centro, na cidade de João Pessoa-PB. **COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELI - ME**, com inscrição no CNPJ sob o n.º **17.440.286/00001-29,** com endereço na Av.: Senador João Lira, 212, 102, Jaguaribe, João Pessoa-PB. **EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** com inscrição no CNPJ sob o n°. **02.750.635/0001-31,** com endereço na Rua Cap. Francisco Moura,890, Bairro Jardim 13 de Maio, João Pessoa-PB. **LIMPCOM SERVIÇOS E LIMPEZA**, **com inscrição no CNPJ sob o n.º 26.520.926/0001-00,** endereço na Rua Nilson Manoel de Souza, 104, centro na Cidade de Cajazeiras-PB. **CATHAMAX CONSTRUÇÕES LTDA**, com inscrição no CNPJ sob o n.° **02.617.304/0001-28**, com endereço na Rodovia RN 117 – KM 29, Zona Rural, Governador Dix-Sept , Rosado-RN. **CONSTRUTORA PLANÍCIE LTDA**, com inscrição no CNPJ sob o n.° **07.861.146/0001-70**, com endereço na Rua Agricultor Almerindo Luiz da Silva (com Mumbaba), S/N, Quadra 017, Lote 0419, Distrito Industrial, na cidade de João Pessoa-PB. **TEOTÔNIO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS EIRELI-ME.**, com inscrição no CNPJ sob o n.º **10.453.927/0001-30,** com endereço na Rua Abílio José Bezerra, 200, Letra C, Novo Juazeiro na cidade de Juazeiro do Norte-CE. **CONSTRUTORA ASTRON LTDA**, com inscrição no CNPJ sob o n.º **07.422.145/0001-20,** com endereço na Rua da Conceição, centro, Juazeiro do Norte-CE. **JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, COM INSCRIÇÃO NO CNPJ SOB O N.º 27.469.250/0001-21**, com sede na Avenida da Integração, 144, São José, na cidade de Petrolina-PE. **OPA EMPREENDIMENTOS.**, com inscrição no CNPJ sob o n.º **24.526.759/0001-70,** com endereço na Rua Vereador Antônio Braz, 997, Limoeiro, na cidade de Juazeiro-CE. **PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME - ME**, com inscrição no CNPJ sob o n.º**.784.773/00001-86,** com endereço na Av.: Comandante Vital Rolim, 1475, Sala 101, Centro, Cajazeiras-PB. **J DE FONTE RANGEL EIRELLI, com inscrição no CNPJ sob o**

**n.º 26.757.272/0001-24**, com endereço à Rua: Candido Ribeiro, 42, Conjunto Habitacional, São Benedito, na cidade de Aurora-CE. **NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA-ME.**, com inscrição no CNPJ sob o n.º **22.975.820/0001-31,** com endereço na Rua Antônio Correia Celestino, 1422-A, Royal Ville, na cidade de Barbalha-CE. **NOCAL CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS LTDA, COM INSCRIÇÃO NO CNPJ SOB O Nº 32.530.158/0001-60,** com endereço na Avenida: Odilon Rodrigues da Cruz, 08, sala 01, Santa Ana, na cidade de Iguaracy-PE. **EWG Serviços Ltda, com inscrição no CNPJ sob o n.º 03.792.12/0001-78**, endereço à Rua: Francisco de Carvalho Barros, 212, centro na cidade de Mirandiba-PE. **ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, com inscrição no CNPJ sob o n.º 06.043.276/0001-33**, com endereço à Rua Raimunda Gonçalves de Santana, 186, sala 01, Lagoa Seca, na cidade de Juazeiro do Norte-CE. **ANTÔNIO RICARDO SANTANA GUIMARÃES DA SILVA EIRELI-ME (RG SOLUÇÕES), COM INSCRIÇÃO NO CNPJ SOB O N.º 17.687.370/0001-41**, com sede na Rua: Seul, 30, Vila Eduardo, na cidade de Petrolina-PE. **ROMA CONSTRUTORA EIRELI-ME, com inscrição no CNPJ sob o n.º 21.725.552/0001-37**, com endereço à Avenida Costa Cavalcante, 912, centro na cidade de Barbalha-CE. **FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME, com inscrição no CNPJ sob o n.º 17.690.855/0001-94**, com endereço à Rua: Frei Ibiapina, 207, Pio XII, na cidade de Juazeiro do Norte-CE. **SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELLI-EPP, com inscrição no CNPJ sob o n.º 15.503.035/0001-10**, com endereço à Rua: José Crispiano Coelho Brandão, 30-B, Colina Imperial, na cidade de Petrolina-PE. **ANDRADE EMPREENDIMENTOS EIRELI.**, com inscrição no CNPJ sob o n.º **34.431.473/0001-65,** com endereço na Rua Jundiai, 739, Alto da Alegria, na cidade de Barbalha-CE. **E R QUIRINO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, com inscrição no CNPJ sob o n.º **06.281.345/0001-47,** com endereço na Rua do Sertanista, 150, Letra A, Antonio Cassimiro, na cidade de Petrolina-PE. **J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EIRELI.**, com inscrição no CNPJ sob o n.º **97.545.946/0001-75,** com endereço na Rua da Glória, 631, centro, na cidade de Juazeiro do Norte-CE. **MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, com inscrição no CNPJ sob o n.º **31.381.604/0001-59,** com endereço na Rua Coronel José Vicente, 07, centro, Sousa-PB. **B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME, COM INSCRIÇÃO NO CNPJ SOB O N.º 14.780.722/0001-10**, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 83, centro, na cidade de Saloá-PE. **CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, COM INSCRIÇÃO NO CNPJ SOB O N.º 07.609.311/0001-00**, com sede na Rua João Carolino Neto, 104, Jardim Soledade, na cidade de Cajazeiras-PB. **OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA.**, com inscrição no CNPJ sob o n.º **31.248.619/0001-43,** com endereço na Rua da Conceição , 818, Sala 10, 1º andar, centro, na cidade de Juazeiro-CE. **CONSTRUTORA SERRA NEGRA LTDA.**, com inscrição no CNPJ sob o n.º **23.588.619/0001-64,** com endereço na Rua Lions, 210, centro na cidade de Lavras da Mangabeira-CE. **HB SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME, COM INSCRIÇÃO NO CNPJ SOB O N.º 21.106.785/0001-51**, com sede na Rua José Cartaxo Rolim, 11-A, Belo Horizonte, na cidade de Assaré-CE.

Após a entrega dos envelopes, a sessão foi encerrada, tendo os Licitantes sido informados de que os documentos de Habilitação seriam analisados posteriormente pela Comissão de Licitação, conforme subitem 07 do Edital. Analisada a documentação de Habilitação, das Licitantes, conforme decisão publicada na Imprensa Oficial em 23/06/2020. Contra a decisão de inabilitação e transcorrido o prazo legal, nenhuma empresa inabilitada apresentou recurso.

**ANÁLISE DA PROPOSTA:**

Após a abertura do envelope de Proposta dos Licitantes habilitados, em sessão realizada em 30/06/2020, a Comissão procedeu à análise da inviolabilidade dos envelopes que contém as propostas de preços (envelope n.º 2), envelopes que foram lacrados durante a sessão de abertura dos envelopes de habilitação (envelope n.º 1). O envelope contendo a proposta das empresas inabilitadas serão devolvidos as mesmas. Na continuidade passou-se a abertura dos envelopes de preços (envelope n.º 2), das empresas habilitadas a segunda fase do certame: **COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, com inscrição no CNPJ sob o n.º 11.170.603/0001-58,** no valor de R$ 2.580.557,58 (dois milhões quinhentos e oitenta mil queinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos). **ALFA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E INSTALAÇÕES EIRELI, com inscrição no CNPJ sob o n.º 09.499.219/0001-51** no valor de R$ 2.657.897,49 (dois milhões seiscentos e cinquenta e sete mil oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos). **CIVILTEC - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, com inscrição no CNPJ sob o n.º 02.287.686/00001-79,** no valor de R$ 2.281.587,69 (dois milhões duzentos e oitenta e um mil quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos). **JN CONSTRUTORA LTDA-ME, com inscrição no CNPJ sob o n.º 21.641.207/0001-15**, no valor de R$ 2.572.191,89 (dois milhões cento e noventa e um reais e oitenta e nove centavos). **PRINCESA DO VALE EIRELI-ME**, com inscrição no CNPJ sob o n.º **15.233.791/0001-77,** no valor de R$ 2.605.727,17 (dois milhões seiscentos e cinco mil setecentos e e vinte e sete reais e dezessete centavos). **IMPERTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com inscrição no CNPJ sob o n.° **19.854.079/0001-46**, no valor de R$ 2.575.515,61 (dois milhões quinhentos e setenta e cinco mil quinhentos e quinze reais e sessenta e um centavos). **COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELI - ME**, com inscrição no CNPJ sob o n.º **17.440.286/00001-29,** no valor de R$ 2.819.402, 17 (dois milhões oitocentos e dezenove mil quatrocentos e dois reais e dezessete centavos). **EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** com inscrição no CNPJ sob o n°. **02.750.635/0001-31,** no valor de R$ 2.984.918,13 (dois milhões novecentos e oitenta e quatro mil novecentos e dezoito reais e treze centavos). **LIMPCOM SERVIÇOS E LIMPEZA**, **com inscrição no CNPJ sob o n.º 26.520.926/0001-00,** no valor de R$ 2.878.258,49 (dois milhões oitocentos e setenta e oito mil duzuentos e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos). **CATHAMAX CONSTRUÇÕES LTDA**, com inscrição no CNPJ sob o n.° **02.617.304/0001-28**, no valor de R$ 2.955.549,34 (dois milhões novecentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos). **CONSTRUTORA PLANÍCIE LTDA**, com inscrição no CNPJ sob o n.° **07.861.146/0001-70**, no valor de R$ 2.699.258,60 (dois milhões seiscentos e noventa e nove mil duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos). **CONSTRUTORA SERRA NEGRA LTDA.**, com inscrição no CNPJ sob o n.º **23.588.619/0001-64,** no valor de R$ 2.633.895,00 (dois milhões seiscentos e trinta e três mil oitocentos e noventa e cinco reais).

**CONCLUSÃO:**

Levando em consideração o parecer técnico da engenheira responsável Sra. Rita de Cássia Lima, CREA-PE n.º 181894635-1., as empresas: **CIVILTEC - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, com inscrição no CNPJ sob o n.º 02.287.686/00001-79 e JN CONSTRUTORA LTDA-ME, com inscrição no CNPJ sob o n.º 21.641.207/0001-15, não cumpriram os requisitos propostos, conforme parecer técnico em anexo.** Não havendo interposição de recurso, a Comissão Permanente de Licitação, observando e levando em conta que estas satisfazem as exigências e necessidade deste Órgão, como também da Administração, resolve adjudicar o fornecimento do objeto licitado pelo proponente e o processo licitatório será remetido ao Exmo. Sr. ERIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS, Prefeito Municipal, para se quiser, na forma da legislação vigente, homologar. Nada mais havendo a se tratar, o Sr. Presidente da C.P.L, encerrou a presente sessão, solicitando ao Secretário que lavrasse a competente ata que vai assinada por todos os presentes no certame, como também pelos membros da comissão.

Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serrita, aos 30 de junho de 2020.

***CARLOS EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA***
Presidente

***WESLEY SANTOS SILVA***
Secretário

***CICERO EVANGELISTA LIMA***
Membro

***RITA DE CÁSSIA LIMA***
Engº Civil CREA-PE n.º 181894635-1

***RONILSON COSTA ALMEIDA***
Assessor Jurídico – OAB/PE 39.980

**Publicado por:**
Andréia de Carvalho Brito
**Código Identificador:**7B45C233

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SURUBIM

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2020 - CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE comunica a abertura do Processo Administrativo Nº **038/2020 - CPL** - Pregão Eletrônico Nº **006/2020.** Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, CARÁTER EVENTUAL E NÃO EVENTUAL, SOB FORMA DE HORA TRABALHADA, COM MOTORISTA, DE ACORDO COM A FINALIDADE E NECESSIDADE DO MUNICÍPIO,** conforme quantidades e especificações técnicas no Termo de Referência, Edital e demais Anexos. Valor máximo aceitável: **R$ 66.397,80 (sessenta e seis mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).** Abertura das Propostas: **15/07/2020 as 10:00h**. Início da Disputa: **15/07/2020 as 10:15h**. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica: www.surubim.pe.gov.br ou via e-mail, mediante solicitação a cpl.surubim@outlook.com

Surubim/PE,01 de julho de 2020.

***FELIPE MOURA CÂMARA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Severino Roberto de Andrade
**Código Identificador:**34C148B4

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2020 – CPL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE comunica a abertura do Processo Administrativo Nº **071/2020 - CPL** - Pregão Eletrônico Nº **007/2020.** Objeto: **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE SURUBIM/PE,** conforme quantidades e especificações técnicas no Termo de Referência, Edital e demais anexos. Valor máximo aceitável: **R$ 206.129,31 (duzentos e seis mil cento e vinte e nove reais e trinta e um centavos).** Abertura das Propostas: **14/07/2020 as 10:00h**. Início da Disputa: **14/07/2020 as 10:15h**. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica: www.surubim.pe.gov.br ou via e-mail, mediante solicitação a cpl.surubim@outlook.com

Surubim/PE, 01 de julho de 2020.

***FELIPE MOURA CÂMARA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Severino Roberto de Andrade
**Código Identificador:**F80D2514

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2020 – CPL - RDC ELETRÔNICO Nº 001/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE comunica a abertura do Processo Administrativo Nº **070/2020 - CPL** - Pregão Eletrônico Nº **007/2020.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS TIPO 1) NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE,** conforme Projeto Básico e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital. Abertura das Propostas: **23/07/2020 as 10:00h**. Início da Disputa: **23/07/2020 as 10:15h**. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica: www.surubim.pe.gov.br ou via e-mail, mediante solicitação a cpl.surubim@outlook.com

Surubim/PE, 01 de julho de 2020.

***FELIPE MOURA CÂMARA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

**Publicado por:**
Severino Roberto de Andrade
**Código Identificador:**35B54274

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

**HOMOLOGO**, nos termos da Lei 10.520/2002, acolhendo a decisão do Pregoeiro, o Processo Administrativo Nº 044/2020 – CPL – Pregão Eletrônico Nº 005/2020, cujo objeto é para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNCECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR O KIT MERENDA A SER OFERECIDO AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NOS MESES DE JULHO E AGOSTO/2020,** devido à suspensão das aulas ocasionada pela epidemia do covid-19, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital, em favor das licitantes da seguinte maneira: **MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI,** CNPJ **08.370.039/0001-02** – vencedora para os **ITENS: 05** e **06**, pelo valor total de R$ **104.921,60 (cento e quatro mil novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos)** e **POLAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS - EIRELI,** CNPJ **29.446.528/0001-70** – vencedora para o **ITENS: 01, 02, 03, 04, 07, 08** e **09**, pelo valor total de R$ **272.990,40(duzentos e setenta e dois mil novecentos e noventa reais e quarenta centavos)**. Por terem ofertado os menores valores totais para os respectivos itens e por terem cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 01 de Julho de 2020.

***DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Severino Roberto de Andrade
**Código Identificador:**4EC32571

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TEREZINHA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - GABINETE DO PREFEITO
### RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2020

**Processo nº:** 04/2020. **Tomada de Preços: 01/2020** .**Objeto**: Contratação de empresa especializada para aração e gradeamento de terras dos agricultores baixa renda do Município de Terezinha – PE. **Valor contratado:** R$ 203.024,00. **Empresa Contratada**: MEGA MAK TRNSPORTES,TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA EPP. **CNPJ**: 15.121.099/0001-57. **Data do Contrato**: 13/05/2020.

**Terezinha - PE, 01 de julho de 2020.**

***MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO***
Prefeito

**Publicado por:**
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
**Código Identificador:**7D44ACED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE III TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 24/2017**

3° termo Aditivo ao contrato n° 24/2017. Objeto descrição: prorrogação de vigência do Contrato CONTRATAÇÃO consultoria em licitação para atender as necessidades inerentes à administração pública nos diversos setores deste poder municipal especialmente quanto à Comissão de Licitação e pregão. **EMPRESA:** Daniel Teixeira Peixoto **CNPJ**:26.613.223/0001-18. Nova vigência: 15/06/2020 a 15/06/2021.

Terezinha - PE, 01 de julho de 2020

***MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO***
Prefeito

**Publicado por:**
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
**Código Identificador:**D579C314

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - GABINETE DO PREFEITO**
**NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente fica a empresa **FORT LOCAÇÕES & EDIFICAÇÕES EIRELI**, estabelecida a Rua Cicero Ferreira, s/n Centro Bom Conselho/PE, CNPJ: 30.736.637/0001-01, NOTIFICADA, para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas dá início a obra de**Pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas da sede do município de Terezinha/PE,**sob pena de aplicação das penalidades contidas na cláusula X do Contrato Licitatório nº 29/2019 datado de 05/12/2019 e ordem de serviços de 13/01/2020, objetos da Tomada de Preços nº 08/2019 Processo de Licitação nº 22/2019.

Terezinha, 01 de julho de 2020

***MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO***
Prefeito

**Publicado por:**
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
**Código Identificador:**EB6F9B3D

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**
**ALTERA A NOMENCLATURA DOS CARGOS DE AUXILIAR DE CONTADORIA E OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR PARA TÉCNICOS EM CONTABILIDADE E EM INFORMÁTICA**

Lei nº 68 de 01 de julho de 2020.

EMENTA: Altera a nomenclatura dos cargos de Auxiliar de Contadoria e Operador de Microcomputador para Técnicos em Contabilidade e em Informática, respectivamente. Extingue os cargos de Auxiliar em Contabilidade e Operador de Micro no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os cargos de Auxiliar de Contadoria e Operador de Micro, constantes do Quadro de Carreiras do Poder Executivo, ficam doravante denominados de Técnico em Contabilidade e Técnico em Informática, respectivamente.

**§ 1º** - Para fins de enquadramento nas novas nomenclaturas os servidores já integrantes da Administração Pública e ocupantes dos cargos mencionados deverão possuir a correspondente graduação técnica, a ser comprovada por meio da apresentação dos respectivos diplomas/certificados, bem como deverão possuir a devida inscrição no respectivo Conselho Profissional, caso exista.

**§ 2º** - A investidura nos cargos de Técnico em Contabilidade e Técnico em Informática, para aqueles que não integrarem o Quadro de Cargos da Administração Pública até a data de promulgação desta Lei, deverá ser efetuada por meio de concurso público.

**§ 3º** - Qualquer modificação autorizada por esta Lei se dará mediante prévio requerimento do interessado, que se fará acompanhar de toda a documentação comprobatória exigida.

**Art. 2º** - As alterações de nomenclatura aqui propostas não implicam em mudança na remuneração dos servidores, que exercerão suas funções de acordo com as atribuições inerentes às suas qualificações profissionais.

**Art. 3º** - Ficam extintos os cargos de Auxiliar de Contadoria e Operador de Micro, no âmbito da Administração Pública Municipal.

**Parágrafo único** - Caso não haja requerimento dos servidores afetados por esta Lei, ou não seja apresentada a suficiente documentação hábil à demonstrar as suas respectivas qualificações técnicas, estes permanecerão sob a designação original, ficando expressamente vedada a contratação, nomeação, ou de qualquer forma, a admissão futura de pessoal para ocupar as extintas ocupações.
**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Terra Nova/PE, aos 01 (um) dias do mês de julho do ano de 2020.

***ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO.***
Prefeita.

**Publicado por:**
Alex Cleiton Filgueira Araujo
**Código Identificador:**0C970917

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

**PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICADO COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020**

Nat. Aquis. - **OBJETO Descr.: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FORNECIMENTO PARCELADO DE CESTAS BÁSICAS, DESTINADO A DOAÇÃO PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMBAÚBA/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Valor Total Estimado: R$ **407.820,00**. - **Data de limite para acolhimento das propostas: 17/07/2020 às 10:00h. Abertura das propostas: 17/07/2020 às 10:00h. Início da disputa de preços: 17/07/2020 às 10:30.** Sistema eletrônico utilizado: www.licitacoese.com.br. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal da Transparência do Município <http://www.timbauba.pe.gov.br/transparencia> ou no endereço do sistema eletrônico utilizado.

Timbaúba, 30 de junho de 2020.

***JAAZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jaaziel Severino do Nascimento
**Código Identificador:**089EE44D

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TORITAMA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
### PORTARIA GP N.º 138/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, considerando a aprovação em Concurso Público, Edital n°01/2018, realizado em 25 de novembro de 2018, com vista ao ato de homologação, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco. E ainda considerando a Lei n° 741/98 e a Lei Complementar Municipal n° 1616/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, para ocupar o Cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, na categoria Ampla Concorrência, o (a) Candidato (a) abaixo relacionado (a):

| | |
|---|---|
| **ROBSON FRANCISCO DA SILVA** | **CPF: 105.510.914-52** |

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 01 julho de 2020.

***EDILSON TAVARES DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Sergio Procopio da Silva Carvalho
**Código Identificador:**56A05442

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
### PORTARIA GP N.º 137/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Toritama/PE.
CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria Seplag n° 07, de 30 de maio de 2020,
CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar Federal n° 64, de 18 de maio de 1990,
CONSIDERANDO as disposições e o prazos estabelecidos nas Resoluções do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral - TSE,

**RESOLVE:**

**Art.1º -** CONCEDER desincompatibilização, a pedido, dos servidores abaixo relacionados, sem prejuízos dos seus vencimentos, tendo em vista candidatura ao cargo eletivo de Vereador nas Eleições 2020.

I – ELIANE TAVARES DA SILVA, portadora do CPF n°611.835.714-53, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, onde exerce a função de Auxiliar Administrativo;
II – JOSE EDIVALDO DA SILVA, portador do CPF n° 633.093.274-34, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, onde exerce a função de Gari;

**Art. 2º** - A desincompatibilização descrita no caput do Art. 1° terá vigência até a data das Eleições, conforme o prazo estabelecido pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE, contando a partir de 30 de junho de 2020.

**Art. 3°** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Toritama, 30 de junho de 2020.

***EDILSON TAVARES DE LIMA***
Prefeito do Município de Toritama

**Publicado por:**
Sergio Procopio da Silva Carvalho
**Código Identificador:**A272FBE6

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
### PORTARIA GP N.º 131/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER ao Senhor (a) FRANCISCO DE MORAIS CARDOSO FILHO, inscrito no CPF:281.018.394-53, servidor deste Município, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, onde exerce a função de ODONTOLOGO, uma LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 31 (trinta e um) dias, tendo início no dia 17/06/2020 e término no dia 17/07/2020, conforme Art. 112 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco e Lei Municipal n° 700/94, de 25/03/1994.

**Art. 2°** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 10 de junho de 2020.

***EDILSON TAVARES DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Sergio Procopio da Silva Carvalho
**Código Identificador:**F7B66DAB

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

### COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
### PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUNHAÉM RESPOSTA AO RECURSO PROCESSO Nº 007/2020 – TOMADA DEPREÇOS Nº 002/2020

**PROCESSO Nº 007/2020 – TOMADA DEPREÇOS Nº 002/2020**. Objeto: Contratação de empresa especializada, do ramo de construção civil, com vistas à execução de obras e serviços de engenharia destinados à reforma da Arena Tracunhaém localizada neste município, conforme projeto do básico. A Comissão Permanente de Licitação, faz saber que a empresa **TOGA CONSULTORIA E CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS EIRELI, CNPJ Nº 07.052.373/0001-55**, interpôs Recurso Administrativo contra decisão desta Comissão de Licitação quanto à fase de Proposta de Preço deste certame. Diante dos fatos apresentados, **Decide- se por conhecer o recurso acima descrito, e no mérito NEGAR- LHE provimento, pelo apresentado na resposta ao recurso enviada aos interessados**. Sendo assim fica afirmada a decisão desta CPL em manter como vencedora do certame, a empresa **CONSTRUTORA IPOGIL EIRELI, CNPJ: 22.931.084/0001-10**, que apresentou o valor de R$ 392.254,97 **(**trezentos e noventa e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos**)**. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua Sete de Setembro- s/n- Centro – Tracunhaém - PE, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis,

ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpltracunhaem@hotmail.com.

Tracunhaém, 01/07/2020.

***JOSÉ ANTÔNIO PATRÍCIO DE ARAÚJO***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Maria José da Silva Freitas
**Código Identificador:**80A9160C

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TRIUNFO

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/FMS n° 006/2020 – Pregão Eletrônico FMS nº 001/2020; OBJETO: Aquisição de um micro-ônibus novo, 0 km, (veículo de transporte sanitário), capacidade total 31 mais 2(LUGARES AUXILIARES motorista eacesso cadeirante), com acessibilidade, destinado aos pacientes em tratamento fora do domicílio – TFD do Município de Triunfo, estando de acordo com normativas vigentes dos órgãos responsáveis DETRAN / DENATRAN / CONTRAN, e demais especificações e condições constantes deste Edital e Anexos; Critério de Julgamento: Menor Preço por Item, VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 368.543,83;ABERTURA: 15/07/2020 às 09:00h.O edital encontra-se disponível no sitehttp://www.triunfo.pe.gov.br/e no(www.bnc.org.br), para maiores informações dirija-se a sala de Licitação situada na Av. José Veríssimo dos Santos, nº 365, Guanabara, Triunfo – PE, CEP: 56.870-00, no horário das 08h00 às 13h00min.

Triunfo 01 de julho de 2020.

***MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Poliana Carolina Santos Dias
**Código Identificador:**00840FAA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO -SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2020 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei e em obediência ao disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020 de 10/01/2020 e a Homologação do Resultado Final do referido processo, nos termos do Decreto nº 013/2020 de 05/03/2020,

**RESOLVE**:
**CONVOCAR,** a candidata abaixo relacionada, aprovada para a função de Assistente Social (Projeto Conhecer para Transformar) para realização de perícia médica pré-admissional e apresentação de documentos, conforme segue:

**Assistente Social (Projeto Conhecer para Transformar)**

| CLASS. | NOME COMPLETO | NOTA FINAL | PNE |
|---|---|---|---|
| 2º | Bruna Milanne Souza Silva | 100 | N |

O Edital na íntegra e outras publicações referentes ao Processo Seletivo 001/2020 estarão disponíveis no endereço eletrônico www.triunfo.pe.gov.br e nos quadros de aviso da Câmara Municipal, da Prefeitura de Triunfo/PE, localizada na Avenida José Veríssimo dos Santos nº 365 - Guanabara - CEP: 56.870-000 - Triunfo/PE - Fone: (87) 3846 1365.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Triunfo/PE, 1º de julho de 2020.

***JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Poliana Carolina Santos Dias
**Código Identificador:**DEDA7087

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 100 DE 22 DE JUNHO DE 2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO DE SUAS ATIVIDADES PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 64/90 e suas alterações posteriores,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Conceder** ao servidor público **JOSÉ CARLOS DE LIMA**, matricula nº 0000738, lotado na Secretaria de Educação, portador do RG nº 4973967 SSP/PE e inscrito no CPF nº 825.762.894-87, **AFASTAMENTO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AO CARGO/FUNÇÃO,** para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral/2020, por período de 3 (três) meses, a partir do dia 04 de julho de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de junho de 2020.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2020.

***SEVERINO SOARES DOS SANTOS***
Prefeito

Tupanatinga 02 de julho de 2020.

**Publicado por:**
José Aires de Moura Alves
**Código Identificador:**88789F65

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 101 DE 30 DE JUNHO DE 2020

EMENTA: EXONERA MANOEL CORDEIRO DE MELO FILHO do cargo comissionado de COORDENADOR DE CONTABILIDADE deste Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 64/90 e suas alterações posteriores,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Exonerar** o **Sr. MANOEL CORDEIRO DE MELO FILHO**, portador do RG nº 4141165 SSP/PE e inscrito no CPF nº 499.368.084-87, do cargo comissionado **COORDENADOR DE**

**CONTABILIDADE**, símbolo **CC-SEFIN-3**, lotado na **Secretaria de Finanças** deste Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 30 de junho 2020.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2020.

***SEVERINO SOARES DOS SANTOS***
Prefeito

Tupanatinga 02 de julho de 2020.

**Publicado por:**
José Aires de Moura Alves
**Código Identificador:**58A080F0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 102 DE 30 DE JUNHO DE 2020**

EMENTA: DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO DE SUAS ATIVIDADES PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 64/90 e suas alterações posteriores,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Conceder** ao servidor público **MANOEL CORDEIRO DE MELO FILHO**, matricula nº 0000582, lotado na Secretaria de Finanças, portador do RG nº 4141165 SSP/PE e inscrito no CPF nº 499.368.084-87, **AFASTAMENTO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AO CARGO/FUNÇÃO,** para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral/2020, por período de 3 (três) meses, a partir do dia 04 de julho de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

***SEVERINO SOARES DOS SANTOS***
Prefeito

Tupanatinga 02 de julho de 2020.

**Publicado por:**
José Aires de Moura Alves
**Código Identificador:**D3995372

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 103 DE 30 DE JUNHO DE 2020**

EMENTA: EXONERA CÍCERO BATISTA DE SOUZA do cargo comissionado de DIRETOR ESCOLAR deste Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 64/90 e suas alterações posteriores,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Exonerar** o **Sr. CÍCERO BATISTA DE SOUZA**, portador do RG nº 5902140 SSP/PE e inscrito no CPF nº 030.414.124-03, do cargo comissionado **DIRETOR ESCOLAR**, símbolo **CC-SEDUC-3**, lotado na **Secretaria de Educação** deste Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 30 de junho 2020.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

***SEVERINO SOARES DOS SANTOS***
Prefeito

Tupanatinga 02 de julho de 2020.

**Publicado por:**
José Aires de Moura Alves
**Código Identificador:**DB7FA9D3

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 104 DE 30 DE JUNHO DE 2020**

EMENTA: DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO DE SUAS ATIVIDADES PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 64/90 e suas alterações posteriores,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Conceder** ao servidor público **CÍCERO BATISTA DE SOUZA**, matricula nº 0000403, lotado na Secretaria de Educação, portador do RG nº 5902140 SSP/PE e inscrito no CPF nº 030.414.124-03, **AFASTAMENTO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AO CARGO/FUNÇÃO,** para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral/2020, por período de 3 (três) meses, a partir do dia 04 de julho de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

***SEVERINO SOARES DOS SANTOS***
Prefeito

Tupanatinga 02 de julho de 2020.

**Publicado por:**
José Aires de Moura Alves
**Código Identificador:**2A3B4D6E

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE TUPARETAMA**

ATO/PORTARIA nº 005/2020, de 01/07/2020
O Gerente de Previdência do FUNPRETU - Fundo de Previdência do Município de Tuparetama, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 233/2005, de 27 de junho de 2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos proporcionais, à servidora LUZINETE NUNES DE MOURA, portadora do RG nº 2.091.275 SSP/PE e do CPF/MF nº 275.168.144-15, no cargo de Assistente Administrativo I/PE-III, matrícula nº101-5, lotada na Secretaria de Finanças do Município de Tuparetama/PE, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º e 17 da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04 e art. 17, incisos I e II da Lei Municipal nº 233/2005, de 27 de junho de 2005.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tuparetama, 01 de julho de 2020.

***REINALDI JÚNIOR GOMES GALVÃO***
Gerente de Previdência
FUNPRETU

**Publicado por:**
Eryka Maria Rafael Agostinho
**Código Identificador:**DDFE7522

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 08/2020

Primeiro termo aditivo ao Contrato Nº: 008/2020. Processo Nº: 001/2020. Pregão Presencial Nº 001/2020. Compra. Fornecimento conforme pedidos de materiais médicos diversos para uso nas Unidades de Saúde e Policlínica do Município de Vertente do Lério/PE. Contratado. SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 29.775.313/0001-01. Do acréscimo. R$ 16.230,00. Valor atual do contrato R$ 118.707,90.

Vertente do Lério. 05.06.2020.

***DENIZE MARQUES DA ROCHA***
Secretária de Saúde. (*)(**)

**Publicado por:**
José Fernandes da Rocha Neto
**Código Identificador:**5B791CB9

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE XEXÉU

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### CONVOCAÇÃO ABERTURA DE ENVELOPE

**Processo de Licitação nº 013/2020 – Concorrência nº 03/2020 Natureza**: Serviço de Engenharia - **Objeto**: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Reforma em Diversas Escolas da Rede Municipal de Ensino no Município de Xexéu/PE – **CONVOCAMOS** as empresas participantes do processo citado acima para sessão de abertura dos envelopes de habilitação a ser realizado no dia: **05/07/2020 às 09:00 hs.**

***KELMA SIMONE SOARES DE ANDRADE***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
**Código Identificador:**505205D7

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### RESULTADO JULGAMENTO DE PROPOSTA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Xexéu/PE torna público resultado do Julgamento de Proposta, conforme Ata em 22.06.2020, referente ao Processo de Licitação nº 011/2020 – Tomada de Preço nº 02/2020 - Contratação de Empresa para os Serviços de Reforma e Ampliação de Escola Municipal João Bezerra Filho, do Município de Xexéu/PE, em favor da empresa: AVML CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOSEIRELI, CNPJ n° 22.532.706/0001-37, vencedora do certame com menor preço.

Xexéu, 01 de Julho de 2020.

***KELMA SIMONE SOARES DE ANDRADE***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
**Código Identificador:**94FFE48A

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DO PAULISTA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020 DO DIA 01/07/2020

**PROCESSO Nº 094/2020** - OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOK E IMPRESSORAS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E ESPORTES DO MUNICÍPIO E TODOS OS SEUS DEPARTAMENTOS ANEXOS. **ONDE SE LÊ**: "**ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** 10/07/2020 às 09h30min**. SESSÃO DE DISPUTA:** 10/07/2020 às 10h00min", **LEIA-SE**: "**ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** 13/07/2020 às 09h30min**. SESSÃO DE DISPUTA:** 13/07/2020 às 10h00min". Todos os demais termos e condições estabelecidos permanecem inalterados.

Paulista, 01/07/2020.

***LÚCIA DE FÁTIMA DA GRANJA DOS SANTOS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Iara Rafaela de Avelar Abreu
**Código Identificador:**2223F1E0

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ARARIPINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
### DECRETO Nº 051, DE 01 DE JULHO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário, para realização de despesas destinadas ao combate a pandemia ocasionada pela COVID-19.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO** no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em virtude da decretação de Estado de Calamidade Pública, pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de março de 2020, em âmbito nacional, pelo Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020, no Estado de Pernambuco

e pelo Decreto Legislativo nº 117, de 08 de abril de 2020, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública no Município de Araripina, devidamente aprovado pela Assembléia Legislativa do Estado:

**CONSIDERANDO** a necessidade de intensificar medidas de enfrentamento ao coronavírus;

**CONSIDERANDO** a ocorrência de casos de pessoas contaminadas com a COVID-19 no Estado e na região que afetam o Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus artigos 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e dos Municípios, pelas Assembléias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

**CONSIDERANDO** que o art. 43 da referida Lei nº 4.320/1964, não exige recursos orçamentários para abertura de créditos extraordinários;
**CONSIDERANDO** o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela união quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do governo federal;
**CONSIDERANDO** a Portaria nº 991 de 24 de abril de 2020 Estabelece recursos do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde a serem disponibilizados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao custeio de ações e serviços relacionados à COVID 19.
**CONSIDERANDO** a orientação da Nota Técnica SEI nº 12.774/2020 e Nota Técnica SEI nº 21.231/2020, do Ministério da Economia, que trata da contabilização dos recursos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19;
**DECRETA:**
**Art. 1º -** Fica aberto Crédito Extraordinário, no valor de **R$ 991.000,00**, destinado a realização e reforço das despesas destinadas ao enfrentamento da pandemia COVID-19, conforme discriminação no **ANEXO ÚNICO**, contendo o detalhamento da classificação orçamentária que será incluída no Orçamento Municipal vigente.

**Art. 2º -** Os recursos financeiros para o custeio das despesas que serão realizadas com o crédito aberto pelo art. 1º estão especificados no anexo deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Araripina, 01 de julho de 2020.

***JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 051/2020**
DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR MEIO DA ABERTURA DESTE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

| Classificação Funcional-Programática | Histórico | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor R$ |
|---|---|---|---|---|
| 10.122.1038.2.9086 | Título da ação: Enfrentamento da Emergência COVID-19 – Custeio<br><br>Sub-detalhamento da ação: Financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por, ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, bem como obras e instalações, aquisição de equipamentos, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do Coronavírus conforme Portaria nº 991/2020 e Notas Técnicas SEI nº 12.774/2020 e nº 21.231/2020. | 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | Governo Federal COVID-19 (SUS) | R$ 240.063,00 |
| | | 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado | Governo Federal COVID-19 (SUS) | R$ 218.779,20 |
| | | 3.3.90.30 – Material de Consumo | Governo Federal COVID-19 (SUS) | R$ 37.157,80 |
| | | 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Governo Federal COVID-19 (SUS) | R$ 495.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **R$ 991.000,00** |

Gabinete do Prefeito do Município de Araripina, em 01 de julho de 2020.

***JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**AAB4EDBC

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/FMS/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde. – **Processo Administrativo**: Nº 121/2020- **Processo Licitatório**: 041**/FMS/2020**- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/FMS/2020. Tramitação**:2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compras – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de insumos necessários para agentes de Saúde Ambiental – ASA, que trabalha no Programa de Controle Vetorial das Arboviroses para o exercício 2020, através da Secretaria Municipal de Saúde. Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:

**PLANILHA EXCLUSIVA (MEI/ME/EPP)**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. |
|---|---|---|---|
| 3 | **LANTERNA LED** - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LANTERNA 5 LEDS DE PLÁSTICO RECARREGÁVEL, FOCO FIXO, COM ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO 100V - 240V 15,5 CM AZUL | UND | 200 |
| 5 | **LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA PARA PROTEÇÃO QUÍMICA** - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LUVAS DE BORRACHA NITRÍLICA DE PAREDE FINA, PUNHO RETO 33CM DE COMPRIMENTO (TAMANHO M) GARANTIA MÍNIMA: DE 03 MESES | UND | 300 |
| 6 | **LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA PARA PROTEÇÃO QUÍMICA** - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LUVAS DE BORRACHA NITRÍLICA DE PAREDE FINA, PUNHO RETO 33CM DE COMPRIMENTO (TAMANHO G) **GARANTIA MÍNIMA:** DE 03 MESES. | UND | 200 |
| 7 | **LUVA RASPA E COURO, CANO LONGO** - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LUVA RASPA E COURO, PUNHO LONGO, 20 CM. **GARANTIA MÍNIMA:** DE 03 MESES | UND | 300 |
| 20 | **LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA** - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DESCRIÇÃO: LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA, COM FORRO FLOCADO DE ALGODÃO, CLORINADA, PUNHO RETO COM 33 CM DE COMPRIMENTO. PROTEÇÃO QUÍMICA VERSÁTIL QUE EXECUTA ATRAVÉS DE UMA GAMA DIVERSIFICADA DE APLICAÇÕES, PROJETADA PARA OFERECER OS MELHORES RESULTADOS EM AMBIENTES DE TRABALHO ÚMIDOS OU SECOS ONDE A RESISTÊNCIA QUÍMICA É CRUCIAL. TOTALMENTE REUTILIZÁVEL, COM UMA RESISTÊNCIA À ABRASÃO INIGUALÁVEL, PROPORCIONA EXCELENTE CONFORTO PARA O USUÁRIO. TAMANHO M | PAR | 300 |
| 21 | **LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA** - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DESCRIÇÃO: LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA, COM FORRO FLOCADO DE ALGODÃO, CLORINADA, PUNHO RETO COM 33 CM DE COMPRIMENTO. PROTEÇÃO QUÍMICA VERSÁTIL QUE EXECUTA ATRAVÉS DE UMA GAMA DIVERSIFICADA DE APLICAÇÕES, PROJETADA PARA OFERECER OS MELHORES RESULTADOS EM AMBIENTES DE TRABALHO ÚMIDOS OU SECOS ONDE A RESISTÊNCIA QUÍMICA É CRUCIAL. TOTALMENTE REUTILIZÁVEL, COM UMA RESISTÊNCIA À ABRASÃO INIGUALÁVEL, PROPORCIONA EXCELENTE CONFORTO PARA O USUÁRIO. TAMANHO G | PAR | 200 |

Sagrando-se vencedoras as empresas: C DE A FERREIRA E CIA LTDA – CNPJ Nº 33.330.526/0001-99 Endereço: Rua Sargento Silvino Macedo, 03, São José, Garanhuns - PE, CEP: 55.295-280, do **ITEM 3 (Planilha Exclusiva) e** IS7 IMPORTADOS EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. – CNPJ Nº 36.392.321/0001-26 Endereço: Rua Joinville, 2334, São Pedro, São José dos Pinhais - PR, CEP 83.005-550, dos **ITENS 5, 6, 7, 20 e 21 (Planilha Exclusiva).**

Cabo de Santo Agostinho, 01 de julho de 2020

***JULIANA VIEIRA FERNANDES***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Duque Sampaio
**Código Identificador:**E4EF2CE3

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE IATI

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 002/2020-FMS

**- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020-FMS.**
**- PREGÃO NA FORMA (ELETRÔNICA) Nº 005/2020 – (SRP).**
**- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 002/2020-FMS.**

- Ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2020, na sede do Fundo Municipal de Saúde do Município de Iati, Estado de Pernambuco, localizada na Avenida Sete de Setembro, s/nº - Centro, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão na Forma (Eletrônica) nº 005/2020-(SRP), que objetiva Registro de Preços para eventual contratação de empresa(s) para aquisição por estimativa de recarga de *Oxigênio medicinal para uso nas Unidades Básicas de Saúde e ambulâncias, bem como para atender as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição, Hospital de Campanha para o Covid 19 e Letos semi-intensivos para o Covid 19*; resolve registrar os preços nos seguintes termos:

- Empresa(s) Registrada(s):

- **EVILASIO FLORENTINO DE LIMA NETO - ME**, inscrita no CNPJ nº 20.703.059/0001-53, localizada na Travessa da Saudade, nº 05 - Bairro: Centro - Cidade: Águas Belas - PE. CEP.: 55.340-000, vencedora do presente certame, conforme itens na tabela abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO ITEM | MARCA | QTD. | UNID. | VALOR UNITÁRIO | EMPRESA VENCEDORA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Oxigênio gasoso medicinal, com elementos 02 com peso mol 31,9988 g/mol produtos acondicionado em cilindros de alta pressão apresentado grau de pureza mínima de 99,5% cilindros com 10M³ a 200 bar de pressão como registro do ministério da Saúde/ANVISA. | WHITE MARTINS | 156 | R$ 250,00 | **R$ 39.000,00** | EVILASIO FLORENTINO DE LIMA NETO – ME-CNPJ: 20.703.059/0001-53 |
| 2 | Oxigênio gasoso medicinal, com elementos 02 com peso mol 31,9988 g/mol produtos acondicionado em cilindros de alta pressão apresentado grau de pureza mínima de 99,5% cilindros com 7M³ a 150 bar de pressão como registro do ministério da Saúde/ANVISA. | WHITE MARTINS | 156 | R$ 200,00 | **R$ 31.200,00** | EVILASIO FLORENTINO DE LIMA NETO – ME-CNPJ: 20.703.059/0001-53 |
| 3 | Oxigênio gasoso medicinal, com elementos 02 com peso mol 31,9988 g/mol produtos acondicionado em cilindros de alta pressão apresentado grau de pureza mínima de 99,5% cilindros com 3M³ a 150 bar de pressão como registro do ministério da Saúde/ANVISA. | WHITE MARTINS | 260 | R$ 189,00 | **R$ 49.140,00** | EVILASIO FLORENTINO DE LIMA NETO – ME-CNPJ: 20.703.059/0001-53 |
| 4 | Oxigênio gasoso medicinal, Recarga em cilindros de alta Pressão apresentado grau de pureza mínima de 99,5% Acondicionado em cilindros com 1M³ a 150 bar de pressão como registro do ministério da Saúde/ANVISA. | WHITE MARTINS | 260 | R$ 103,00 | **R$ 26.780,00** | EVILASIO FLORENTINO DE LIMA NETO – ME-CNPJ: 20.703.059/0001-53 |
| **TOTAL** | | | | | | **R$:146.120,00** |

Data da Assinatura: 01/07/2020.
Vigência da ARP 12 (doze) meses.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº Centro - Iati - PE ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 01 de julho de 2020.

***ELVIA LIDIANNE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**
José Rubens Lima Costa
**Código Identificador:**B26556E8

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 153/2020**

**Relação dos candidatos convocados do PSS Edital 001/2020 de Lagoa Grande.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco, CONSIDERANDO** as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º -** Convocar os candidatos dispostos no **PSS- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

**Art. 2º - O convocado** deverá comparecer a sede da Secretaria Municipal de Educação, no endereço: **Rua Dom Idílo, 055, Centro – Lagoa Grande no dia 03/07/2020 no horário das 8h ás 13h. Conforme disposto no Edital segue abaixo a documentação necessária a apresentação dos mesmos.**

**Art. 3º -** São requisitos básicos para a contratação a apresentação dos seguintes documentos originais e ***02 cópias.***

**- carteira de identidade, ou documento equivalente, de valor legal;**
- cadastro de pessoa física – CPF;
- carteira de trabalho - CTPS (folha da foto e verso);
- título de eleitor com comprovante de regularidade eleitoral;
- comprovante de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
- inscrição no PIS/PASEP;
- certidão de casamento se for o caso;
- certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
- carteira do conselho de classe (para os cargos que necessitem);
- declaração de antecedentes criminais federal e estadual;
- duas fotos 3x4 colorida e recente;
- laudo médico de aptidão para função (médico do trabalho) e/ou médico credenciado pelo município;
- comprovante de formação mínima exigida para o cargo o qual se inscreveu na seleção;
- comprovante de residência atualizado;
- comprovante de conta corrente bancária (cartão do banco ou primeira folha do contrato de abertura de conta corrente – prioritariamente banco do brasil);
- declaração de acumulo de vínculos (anexa ao e-mail).
- ficha de inscrição devidamente preenchida (anexa ao email)

**Art. 4º -** O candidato que não comparecer com a documentação no prazo determinado, perderá o direito à vaga.

**Art. 5º -** Caso não tenha interesse em assumir a vaga sinalizar via email e/ou preencher declaração de desistência em anexa ao email e apresentar no local indicado.

**Art.6º -** Devido a pandemia do novo corona vírus, serão estabelecidas medidas de distanciamento social fora do prédio da secretaria, sendo entregue ficha para atendimento seguindo ordem de chegada.

Sendo relevante frisar que o profissional convocado **deverá obrigatoriamente estar usando máscara.**

**Art.7º - Convocar os profissionais abaixo listados a comparecerem munidos dos documentos no dia 03/07/2020.**

**CARGO: Instrutor Brailista**

| Clas. | Nome | Sit. do Candidato | Nota Títulos | Nota Experiência | Data de Nascimento | Total de Pontos |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | MONICA MONTEIRO DE MENEZES NASCIMENTO | **CLASSIFICADO** | 10 | 0 | 17/03/1985 | 10 |

**CARGO**: **Brailista**

| Clas. | Nome | Sit. do Candidato | Nota Títulos | Nota Experiência | Data de Nascimento | Total de Pontos |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SANDRA DE SOUZA TEIXEIRA | **CLASSIFICADO** | 20 | 30 | 10/11/1980 | 50 |

**CARGO**: **Motorista**

| Clas. | Nome | Sit. do Candidato | Nota Títulos | Nota Experiência | Data de Nascimento | Total de Pontos |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | EDEILSON DA SILVA TEOTONIO | **APROVADO** | 20 | 20 | 20/05/1976 | 40 |

**Art. 8º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 01 de Julho de 2020.

***FABIANA RIBEIRO GRANJA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Alinne Thayna de Souza Nunes
**Código Identificador:**3B1A87E1

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE OLINDA

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
### PORTARIA N° 180, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE,** no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei nº 6.048, no seu Art. 7º;
Considerando a situação que o país está vivendo decorrente da pandemia causada pelo Novo Coronavírus, se fazendo necessário a suspensão das aulas presenciais em toda a rede pública do município de Olinda, com o fulcro de evitar a aglomeração de pessoas e buscando a proteção de todo o corpo docente e discente deste município, conforme ordenamento realizado através do Decreto Estadual n.º 48.810/2020 e Decreto Municipal n.º 30/2020.

Considerando ainda a necessidade de uma discussão intersetorial para a elaboração do Protocolo de Volta às Aulas na Rede Municipal de Ensino de Olinda.

**RESOLVE:**

**I** – **INSTITUIR** a Comissão **de elaboração do Protocolo de Volta às Aulas:**

| Nº | REPRESENTANTES | | TITULAR | SUPLENTE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | **Conselho Municipal de Educação** | | **Nome**: Joana Pereira de Lima<br>**CPF**: 110.131.904-67 | **Nome:** Claudia Roberta Cordeiro de Moura<br>**Matrícula**: 025.385.634-25 |
| 2 | **Secretaria Executiva de Assistência Social** | | **Nome:** Marta Gonçalo de Souza<br>**Matrícula**: 703734/1 | **Nome:** Mª das Graças Barros Sabino Pinho<br>**Matrícula**: 38201 |
| 3 | **Secretaria Executiva de Direitos Humanos** | | **Nome:** Suely Silva de Araújo<br>**Matrícula**: 638307/3 | **Nome:** Mair de Santana Fonseca<br>**Matrícula**: 71739 |
| 4 | **Secretaria Municipal de Saúde** | | **Nome:** Ana Virgínia Matos Sá<br>**Matrícula**: 717550 | **Nome:** Emília Cardoso Gonzalez<br>**Matrícula**: 700452/4 |
| 5 | **Sindicato dos Professores da Rede Municipal de Olinda** | | **Nome**: Rafaela Soares Celestino<br>**Matrícula**: 630799/1 | **Nome:** Luciene de Souza Silva<br>**Matrícula**: 638609/1 |
| 6 | **Secretaria de Educação, Esportes e Juventude** | | **Nome:** Edilene Soares das Neves<br>**Matrícula:** 701173/1 | **Nome:** Lívia Maria Álvaro<br>**Matrícula:** 709182/1 |
| 7 | **Diretores Escolares** | **CRECHES e CMEIs** | **Nome**: Ana Karolina do Nascimento Teodoro<br>**Matrícula:** 656690/1 | **Nome**: Rafaela Prazeres da Cunha Cavalcanti<br>**Matrícula**: 183210/1 |
| | | **ANOS INICIAIS** | **Nome**: Suely Cristina Miranda de Oliveira<br>**Matrícula:** 185078/1 | **Nome**: Edileuza Gomes dos Santos.<br>**Matrícula:** 146293/1 |
| | | **ANOS FINAIS** | **Nome**: Karyna Santana de Albuquerque<br>**Matrícula**: 165468/1 | **Nome**: Simone Alves Barbosa.<br>**Matrícula**: 183512/1 |
| 8 | **Diretoria de Ensino** | | **Nome:** Leydejane Batista das Neves.<br>**Matrícula**: 701734/1 | **Nome:** Maria Selma Augusta de Melo Araújo<br>**Matrícula**: 146307/1 |
| | | | **Nome:** José Pereira de Assis Filho<br>**Matrícula**: 165603/1 | **Nome**: Rosiane Maria Lima Xavier de Sá<br>**Matrícula**: 162078/1 |
| 9 | **DAPPRE** | | **Nome**: Sheyla Xavier de Arruda<br>**Matrícula**: 161870/1 | **Nome:** Alécio Leudo Braga de Souza<br>**Matrícula**: 187291/1 |
| 10 | **Coordenadores Pedagógicos** | | **Nome:** Maria do Carmo Oliveira da Silva<br>**Matrícula**: 132160/1 | **Nome:** Lubia Maria Silva de Melo<br>**Matrícula**: 257001/1 |
| 11 | **Diretoria Administrativa** | | **Nome:** Ricardo Ventura de Moraes<br>**Matrícula**: 702633 | **Nome:** Taciana Monteiro de Vasconcelos<br>**Matrícula**: 705799 |
| 12 | **Diretoria Financeira** | | **Nome:** Clarissa Maria Bezerra de Aguiar<br>**Matrícula:** 167690/1 | **Nome:** Waldenir Pereira da Silva<br>**Matrícula**: 185361/1 |
| 13 | **Departamento de Gestão Escolar** | | **Nome**: Danielle Silva da Rocha Correia<br>**Matrícula**: 188182/1 | **Nome:** Claudia Germana Camelo Farias<br>**Matrícula**: 671134/1 |
| 14 | **Diretoria de Expansão e Manutenção** | | **Nome:** Ademar Jorge da Silva Filho<br>**Matrícula:** 717797 | **Nome:** Carlos Henrique Beltrão Pereira<br>**Matrícula:** 718335/1 |

**II** – **NOMEAR** as servidoras **Edilene Soares das Neves** e **Lívia Maria Álvaro** para **Coordenar** a comissão em tela.

**III -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devidamente homologada.

**IV -** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, **30 DE JUNHO DE 2020.**

**Publicado por:**
Danielle da Silva Araújo
**Código Identificador:**E2C2FC16